



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

01.00 – PREÂMBULO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021 – CPL

O Município de Cabedelo/PB, por ordem do seu Ilmo. Sr. Secretário de Infraestrutura e a fim de atender a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes, bem como do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **20 de dezembro de 2021**, na sala de licitação, situada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 – Monte Castelo, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e proposta de preços, a partir da referida data e horário, através da execução indireta sob o regime de empreitada por **preço unitário**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo “**menor preço**” global ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 – OBJETO

02.01 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ**, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificado e quantificado no anexo III deste edital.

03.00 - PRAZOS

03.01 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 - O prazo de vigência do presente contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

03.04 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

04.00 – RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.160- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Projeto Atividade: 15.451.1040.2043- Infraestrutura Turística do Jacaré 15.451.1040.1037- Executar Urbanização em áreas de interesses turísticos
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários

05.00 – COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

- 05.01.01 – Minuta do Contrato a ser firmado entre o Município de Cabedelo/PB e a licitante vencedora (Anexo I);
- 05.01.02 – Modelo de Procuração, para o caso de representação por mandato (Anexo II);
- 05.01.03 – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas (Anexo III);
- 05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (Anexo IV); e
- 05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo V).

06.00 – PARTICIPAÇÃO

06.01 – Os envelopes lacrados contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços poderão ser entregues por procurador legal da licitante, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do Contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, caso existam, diretamente à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital. Em caso de entrega por simples portador, a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA (nome da empresa)”
Envelope nº 01 – **CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-CPL**

B) “PROPOSTA DE PREÇOS DA (nome da empresa)”
Envelope nº 02 – **CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-CPL**

06.01.01 – Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados,



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação - CPL para instrução do processo.

06.02 – A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou **cópia devidamente autenticada.**

06.04 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 – Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade de retenção dos originais, pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, porém, só poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

06.05.02 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Internet).

06.06 – Não poderão participar desta licitação:

06.06.01 – consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;
06.06.01.01 - A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

06.06.01.02 - No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

06.06.02 – empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

06.06.03 – empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

06.07 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 – Em se tratando de Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo V deste Edital, esta deverá estar fora dos mesmos.

07.02 – Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

07.02.02 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.02.03 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.04 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

07.02.05 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e a regularidade trabalhista.

07.02.06 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.07 – Nesta modalidade (Concorrência), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.08 – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

07.02.08.01 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.09 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

07.02.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.11 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.12 – O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

07.03 - A **condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

07.04 - Os documentos relacionados no subitem 07.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

08.00 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 01

Para fins de habilitação a esta **CONCORRÊNCIA** deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

08.01 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.01.01 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

08.01.02 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.01.03 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

08.01.04 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.02 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.02.01 – Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU - Conselho Regional de arquitetura e Urbanismo;

08.02.02 – Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, de emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

08.02.02.01 – DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO, DE FORMA MEZANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO;

08.02.02.02 – GUARDA CORPO EM MADEIRA (MASSARANDUBA);

08.02.02.03 – EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO.

08.02.03. Comprovação de capacidade **técnico-operacional**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes às parcelas mais relevantes do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

08.02.03.01 – DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO, DE FORMA MEZANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO = 4.770,26m²;

08.02.03.02 – GUARDA CORPO EM MADEIRA (MASSARANDUBA) = 231,70m²;

08.02.03.03 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO = 1.998,57m².

08.02.04 - A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

08.02.05 – Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia 17 de dezembro de 2021. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista neste subitem, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Honduras, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.

08.02.05.01 – Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

08.02.06 - A empresa deverá declarar formalmente nos termos do §6º do art. 30 da lei 8666/93 a disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

08.02.06.01 - O profissional indicado no subitem 08.02.02, deverá participar futuramente da execução do contrato, e caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do mesmo ao longo da execução contratual, poderá ser feita a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, conforme estabelecido no § 10 do mesmo dispositivo legal.

08.03 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

08.03.01 – Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08.03.01.01 – Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **PJe (Processos Judiciais eletrônicos)**, quando explicitamente excluídos na Certidão de Falência exigida no subitem 08.03.01

08.03.02 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

08.03.02.01 – Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.03.02.02 – Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.03.02.03 – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.03.02.04 – Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

08.03.02.05 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 0,80$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$*\text{Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}.$$

08.03.02.06 – Fica facultado à licitante apresentar acerca do seu balanço e demonstrações financeiras, parecer de empresa especializada de auditoria.

08.03.03 – Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Cabedelo/PB se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

08.03.04 – Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

08.03.05 – A licitante deverá possuir capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado. A comprovação se dará através da alteração social do Contrato da licitante em vigor.

08.03.05.01 – O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 2.134.027,82 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

08.03.05.02 – As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, sendo, portanto o valor da garantia no valor de **R\$ 21.340,27 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)**. Tal exigência tem por finalidade assegurar a apresentação de ofertas sérias e a manutenção das mesmas enquanto vigentes, impedindo que os licitantes, imotivadamente, no curso do procedimento, venham a desistir dos compromissos e responsabilidades que nascem e decorrem da participação na licitação.

08.03.05.03 – A garantia referida no subitem 08.03.05.02 deste Edital deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido, junto à Tesouraria da Secretaria da Receita de Cabedelo-PB, situada na Rua João Pires de Figueiredo, 255 – Centro, nesta cidade, devendo o respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;

08.03.05.04 – Caso a opção seja caução em dinheiro e for apresentada sob a forma de cheque, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura de Cabedelo-PB, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes;

08.03.05.05 – A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

08.04 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

08.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade Social**, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

08.04.03 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.04.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.05 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

08.05.01 – Declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra de menor, nos termos dos modelos em anexo (Anexo IV), conforme Decreto nº 4.358/02.

08.06 – Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.07 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

08.08 – Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.05 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.09 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

08.10 – A documentação exigida para habilitação (item 08.00 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente autuada, numerada e na ordem indicada por este Edital.

09.00 – PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 02

09.01 - As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, **preferencialmente**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, e ainda:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

09.02 – As propostas de preços deverão ser elaboradas, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e anexos, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

09.02.01 – Prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 03.01 e 03.02 deste Edital, respectivamente;

09.02.02 - Orçamento detalhado, com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente, à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

09.02.02.01 - As planilhas deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.194/66.

09.02.03 – Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.03.01 – As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante.

09.02.03.02 – Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

09.02.04 – Composição de custos de cada um dos preços unitários, inclusive as subcomposições, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.05 – Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Cabedelo-PB.

09.02.05.01 - A inobservância da disposição contida no subitem anterior ensejará a desclassificação da proposta.

09.02.06 – A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final das obras poderá variar para mais ou para menos de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Cabedelo/PB, durante o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

desenvolvimento da obra, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

09.02.07 – Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA ou CAU.

09.03 – Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

09.04 - Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de apresentadas, nem aceito pedido de desconsideração das mesmas após a fase de habilitação.

09.05 – Em caso de divergência entre o preço constante na planilha de composição de custos com o constante na planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro.

09.06 – Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

09.07 – Nas propostas não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

09.08 – Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

10.00 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 – Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 – Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 – Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

10.04 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelope nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação – CPL providenciará a sua destruição.

10.05 – Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

10.06 – Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 – Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

10.08 – Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação – CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

10.09 – Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo, Cabedelo/PB.

11.00 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01 – As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “**menor preço**” global ofertado.

11.02 – Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de R\$ 2.134.027,82 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), valor já acrescido do BDI máximo permitido conforme projeto básico.

11.03 – De acordo com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

11.03.01 – Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Prefeitura de Cabedelo/PB, constantes do Anexo III, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexequível(is).

11.03.01.01 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética de cada um dos valores unitários e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Cabedelo/PB, constantes do Anexo III; ou
- b) valor respectivo orçado pela Prefeitura de Cabedelo/PB

11.03.01.01.01 – Entende-se por valor orçado pela Prefeitura de Cabedelo/PB os preços unitários e/ou total de referência constante no Anexo III deste Edital.

11.03.02 – Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

11.03.03 – Verificada, através de parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação – CPL a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.

11.04 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.05 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.06 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.07 – Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação – CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.

11.08 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total, este considerado o somatório dos preços unitários ofertados.

11.09 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitário e/ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

11.10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pela autoridade superior, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.11 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pelo Secretário da Secretário de Planejamento Urbano e Habitação de Cabedelo/PB.

12.00 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente **Concorrência**, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.00 - RECURSOS

13.01 – Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL de Cabedelo/PB, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 – Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 – Julgamento das propostas; e

13.01.03 – Anulação ou revogação da licitação.

13.02 – A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá se feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

13.03 – Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 deste Edital, eficácia suspensiva.

13.04 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.05 – O recurso será dirigido Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.06 – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

14.00 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 – Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

14.02 – A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste Edital, fica facultado ao Município de Cabedelo/PB convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

15.00 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.01 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Cabedelo/PB e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Cabedelo/PB será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15.02 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

15.02.01 – matrícula da obra junto ao INSS;

15.02.02 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

15.02.03 – seguro de responsabilidade civil.

15.03 – Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

16.00 – GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.01 – Para assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.02 – A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

16.03 – O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.

16.04 – A caução em dinheiro será depositada na Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes. A Secretaria da Receita Municipal da Prefeitura de Cabedelo/PB encontra-se situada à Rua João Pires de Figueiredo, 255 – Centro, nesta cidade.

16.05 – A garantia do Contrato, após verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da Contratada à Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no Código Civil Brasileiro.

16.06 – A caução em dinheiro, referida no subitem 16.04 deste Edital será devolvida à Contratada, atualizada monetariamente, na forma do § 4º art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

17.00 – GARANTIA ADICIONAL

17.01 - Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do art. 48 da mesma Lei.

18.00 – RESCISÃO CONTRATUAL

18.01 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

18.02 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da Prefeitura de Cabedelo/PB, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

18.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.03.01 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.00 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.01 – De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

19.01.01 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

19.02 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

20.00 – RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.01 – Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

20.01.01 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

20.01.02 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

20.02 – Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Município de Cabedelo/PB, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

20.03 – O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

20.04 – O termo de recebimento definitivo de que trata o subitem 20.01.02 deste Edital, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

20.05 - A fiscalização do fornecimento pela contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

20.05.01. O responsável pela fiscalização do contrato, será o Servidor Givanilson Santos Costa, inscrito no CREA sob nº 160348054-4, CPF Nº 917.511.874-20.

21.00 – PAGAMENTO DAS FATURAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

21.01 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Cabedelo/PB, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

21.01.01 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem 15.02 deste Edital;

21.01.02 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.02 – As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Serviços Públicos para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria de Serviços Públicos, após o que será procedido o pagamento.

21.03 – O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Cabedelo/PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

21.03.01 – Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

21.03.02 – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

21.03.03 – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento;

21.03.04 – CEI (Cadastro específico do INSS); e

21.03.05 – ART de execução (Anotação de Responsabilidade Técnica).

21.04 – O Município de Cabedelo/PB efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

21.05 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Município de Cabedelo/PB quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a seu critério exclusivo.

21.05.01 – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da Prefeitura de Cabedelo/PB, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da Prefeitura de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

Cabedelo/PB, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.

21.06 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituir.

21.07 – O Município de Cabedelo/PB poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

21.07.01 – Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o seu reinício;

21.07.02 – Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;

21.07.03 – Existência de qualquer débito para com o Município de Cabedelo/PB, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a Contratada tenha perante o citado Município;

21.07.04 – Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;

21.07.05 – Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

21.07.06 – Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;

21.07.07 – Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município de Cabedelo/PB.

21.08 - Será retido 1,5% (um vírgula cinco por cento), para o Programa DESENVOLVER CABEDELLO, nos termos do Inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.751/2015, a exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.

22.00 – PENALIDADES

22.01 – Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Secretaria de Receita Municipal de Cabedelo/PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

22.02 – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

22.03 – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

22.04 – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

22.04.01 – advertência por escrito;

22.04.02 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Cabedelo/PB, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

22.04.03 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

22.05 – Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 22.01 e 22.02 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 22.04.02 e 22.04.03 deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo/PB.

22.06 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

23.00 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.01 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

23.02 – Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato.

23.03 – A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

23.04 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

23.05 – A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

23.06 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

23.07 – A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter no escritório da obra um livro de ocorrências, aprovado e rubricado pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo/PB, reclamações ali não registradas.

23.08 – A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

23.09 – A Contratada deverá fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária (Anexo III) do Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços

23.10 – As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas.

23.11 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

23.12 – Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

23.13 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

23.14 – As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dia útil anterior à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h00min. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.

23.15 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Prefeito de Cabedelo/PB, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

23.16 – A presente licitação, a juízo do Município de Cabedelo/PB, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

23.17 – O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado no site da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB (www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia) e no site do TCE/PB.

Cabedelo/PB, 17 de novembro de 2021.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____/2021

**MINUTA DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
..... ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A
EMPRESA _____.**

Minuta do Contrato de obra pública que firmam, como Contratante, o MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, com sede à Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo - Cabedelo-PB, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA localizada na Rua Golfo de Hondura, 86, Lote 10, Loteamento Intermares, neste Município, representada legalmente por seu Secretário de Infraestrutura Senhor UBIRACI SANTOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF011.645.234-06, RG sob o nº 244.3186 SSP/PB SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Nancy Clarisse Tomazoni, 39, Ponta de Campina, nesta cidade, e como Contratada, a empresa _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, na cidade de _____, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), _____, (dados pessoais, inclusive endereço)*, com fulcro no Processo de Licitação nº 043/2016 realizado sob a modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 008/2021** do tipo “menor preço” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento público de procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste acordo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ**, com material e mão-de-obra da empreiteira, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

§ 1º - Os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução das obras/serviços, objeto deste instrumento, na sua totalidade, serão de responsabilidade da Contratada.

§ 2º - Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais e Resolução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução do objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

O prazo de vigência do presente contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo único – O prazo aqui pactuado somente poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução da obra, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total estimado de R\$ _____ (por extenso), de acordo com os preços unitários constantes de sua Proposta, estando incluídos no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, referente à execução total da obra do Processo de Licitação.

§ 1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Contratante, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - O Contratante efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação pela Contratada da documentação constante no inciso VII da Cláusula Décima, e também das licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratada, bem como a instalação da obra e fixação da placa indicativa no local da Obra.

§ 4º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Contratante à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

- c) Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento;
- d) CEI – (Cadastro específico do INSS); e
- e) ART de execução (Anotação de Responsabilidade Técnica).

§ 5º - Nos casos em que os serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Secretário de Infraestrutura, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 6º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pela Secretaria de Serviços Públicos, a seu critério exclusivo.

§ 7º - Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da Contratada.

§ 8º - As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Serviços Públicos para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria de Serviços Públicos, após o que será procedido o pagamento.

§ 9º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 10º - O Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de qualquer débito para com o Contratante até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a Contratada tenha perante o Contratante;
- d) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- e) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;
- f) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- g) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

§ 11º - Será retido 1,5% (um vírgula cinco por cento), para o Programa DESENVOLVER CABELO, nos termos do Inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.751/2015, a exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

§ 2º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da licitação são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.160- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Projeto Atividade: 15.451.1040.2043- Infraestrutura Turística do Jacaré 15.451.1040.1037- Executar Urbanização em áreas de interesses turísticos
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA FISCALIZAÇÃO

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram. O responsável pela fiscalização do contrato, será o Servidor Givanilson Santos Costa, inscrito no CREA sob nº 160348054-4, CPF Nº 917.511.874-20.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

Executado este acordo, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada;

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º - Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Contratante, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

§ 2º - O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O termo de recebimento definitivo, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Contratante as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

III - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

IV - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

V - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação, inclusive declaração do órgão competente, afirmando que a obra encontra-se dentro dos parâmetros de segurança exigidos legalmente.

VI - Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da obra junto ao INSS;
- b) Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;
- c) Seguro de responsabilidade civil;

VII - Como condição para a assinatura do presente contrato, a **Contratada**, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

VIII - Apresentar ao Contratante, para aprovação, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica, responsável pela execução do objeto de que trata o presente instrumento.

IX - A apresentação da relação de profissionais acima, não exime a Contratada em obrigar-se a prover quantidades adicionais, previstas ou não no Contrato, e/ou outros tipos de categoria profissional não constante na mencionada relação que se fizerem necessários à boa execução do objeto contratado, dentro dos prazos também contratados, não servindo o cumprimento da presente obrigação como justificativa para futura reivindicação de custos adicionais ou aumento de preço;

X - Substituir ou incluir novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto contratado, acaso exigido pela Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação nominal dos técnicos apresentada pela Contratada;

XI - Os profissionais indicados pela Contratada para atender à qualificação técnica exigida neste Instrumento, deverão participar dos serviços objeto deste Contrato, só se admitindo a substituição dos mesmos por outros profissionais com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pelo Contratante;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

XII - Apresentar, para aprovação do Contratante, no ato de recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos equipamentos e instalações que se fazem necessários e estarão disponíveis na execução das obras/serviços, durante toda a vigência deste negócio jurídico, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das mesmas, estando ciente que poderá ser solicitado à substituição ou inclusão de equipamentos e instalações, acaso exigido pelo Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação dos equipamentos e instalações apresentada pela Contratada;

XIII - Garantir à disposição da obra, durante todo o período de sua execução, os equipamentos mínimos, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei n.º 8.666/93, substituindo-os na hipótese de serem considerados inadequados e rejeitando-os em caso de solicitação do Contratante, garantindo a segurança dos mesmos, bem como das áreas circunvizinhas;

XIV - Demolir e refazer, sem ônus para o Contratante, as obras e serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, à vistas das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo;

XV - Não realizar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem autorização escrita e formal da Fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados sem dar ao Contratante conhecimento expresso;

XVI - Atender à solicitação da Fiscalização, quer quanto à natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, para a execução destes, quando comprovadamente sejam necessárias em turmas extraordinárias, aos Domingos, Feriados, dias Santificados e Períodos Noturnos;

XVII - Arcar com as despesas quanto a certidões, licenças inerentes às obras, cópias, taxas, emolumentos, impressões, plotagens e outros inerentes à execução do objeto contratual;

XVIII - Cientificar-se que os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantidades reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta da Contratada;

XIX - Disponibilizar na execução do objeto contratado, equipamentos e ferramentas adequadas e, quanto à mão de obra utilizada, equipá-la no tocantes aos aspectos de segurança, garantindo a observância das normas de segurança nos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive o uso adequado, pelos componentes da equipe, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), em estrita observância as normas que regulam a matéria (PCMAT, PPR, ASO's e CIPA) da Portaria n.º 3.214, de 08/06/78;

XX - Arcar com todos os outros custos decorrentes da sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à contratação de desconhecimento do projeto ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local das obras/serviços, para fins de solicitação de alteração de projeto e acréscimo de serviços;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

XXI - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

XXII - Adquirir e manter, permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências (Diário de Obra), autenticado pela fiscalização;

XXIII - Fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária (Anexo III) do Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços;

XXIV - Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, por escrito, ao Contratante, devidamente justificado, o qual será analisado e, quando aprovado, será objeto de Termo Aditivo;

XXV - Manter toda a obra em perfeita ordem, limpa e conservada até a entrega final, independente de haver disponibilizado ou não algum segmento para utilização antes do término da mesma;

XXVI - A aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento de todos os materiais, instalação e mão de obra, necessários à execução das obras/serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, e deverão estar incluídos no preço final, inclusive BDI;

XXVII - Manter no local das Obras/Serviços Engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la perante o Contratante e à Fiscalização, bem como resolver todos os problemas referentes ao objeto contratado. Quando o Engenheiro tiver de ausentar-se do local deverá manter, em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços/obras;

XXVIII - Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, Preposto, Mestre, Operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente para a Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante:

- I – Emitir a Ordem de Serviço visando que se cumpram prazos e condições estabelecidas;
- II – Gerenciar e acompanhar o objeto deste Contrato, por meio de Gestor designado pelo Contratante;
- III – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, visando dirimir quaisquer dúvidas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

IV – Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos, na entrega do objeto contratado, dentro do requerido e esperado e após seu aceite pelo Fiscal do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea “a”, quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

V – Reter as parcelas de tributos, enquanto Contratante, que incidirão sobre o valor dos documentos de cobrança pela Contratada;

VI – Responsabilizar-se pela obtenção das licenças ambientais junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Receita Municipal de Cabedelo/PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto deste Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

II – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo/PB.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Contratante**, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 3º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Para assinatura do presente instrumento contratual, a **Contratada** deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. A garantia contratual tem por objetivo assegurar a perfeita execução do objeto, bem como resguardar eventual ressarcimento da Administração Pública em caso de inadimplemento contratual, devendo ser devolvida somente após o cumprimento total das obrigações impostas ao contratado.

§ 1º - A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º - O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor do Contratante, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.

§ 3º - A caução em dinheiro será depositada na Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura de Cabedelo/PB, que tomará as devidas providências, caso a caução depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura de Cabedelo/PB, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a contratada arcará com os encargos tributários incidentes. A Secretaria da Receita Municipal da Prefeitura de Cabedelo/PB encontra-se situada à Rua João Pires de Figueiredo, 255 – Centro, nesta cidade.

§ 4º - A garantia do Contrato, verificado o cumprimento das obrigações contratuais, serão devolvidas mediante requerimento da Contratada ao Contratante, após a lavratura do termo de recebimento definitivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

§ 5º - A caução em dinheiro, referida neste item será devolvida à Contratada atualizada monetariamente, na forma do § 4º art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA ADICIONAL

Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do art. 48 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Cabedelo/PB a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato.

§ 2º - Todas as obras executadas pela Contratada serão fiscalizadas pelo Contratante ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 3º - Nos serviços em vias públicas, a Contratada será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

§ 4º - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

§ 5º - A contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro de obra.

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo/PB para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Cabedelo/PB, _____ de _____ de 2021.

Secretaria de Infraestrutura
Ubiraci Santos de carvalho
Contratante

Empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF : _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO:

Representar a Outorgante na **CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-CPL**, promovida pela Prefeitura Municipal de, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação da habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....., de de 2021.

Empresa
Nome/Cargo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO III

PROJETO BÁSICO



Assinado por: UBRIRACI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 1BDC-4A9B-78EF-782B

CABEDEL
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ – ETAPA 01

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEPLAH) DO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB.

LOCAIS DAS OBRAS: PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM-08 DA BR-230, CABEDEL/PB.

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL NAS OBRAS DE EXECUÇÃO DE NOVO PARQUE DO JACARÉ – ETAPA 01.



Assinado por: UIRACI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 1BDC-4A9B-78EF-782B

CABEDEL
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O município de Cabedelo localiza-se na porção mais oriental do Estado da Paraíba, a 8°07' de Latitude Sul e 45°52' de Longitude Oeste, situado de forma contígua à capital João Pessoa, distando desta em 18 Km, formando uma unidade territorial conurbada. O município possui uma área de 31 Km², com uma população totalmente urbana estimada em 57,9 mil habitantes chegando a dobrar em época de veraneio, tendo seu acesso através da rodovia federal BR-230 e pela via litorânea a PB-008, além de vias férrea, marítima e fluvial.

Este documento tem como objetivo fixar os requisitos básicos necessários e demais condições a serem adotadas e exigidas pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, na execução de capeamento asfáltico de diversas ruas, bairro de Ponta de Matos no Município de Cabedelo.

A presente obra, tem uma grande valorização e importância para o município de cabedelo. A região, exerce um grande apelo turístico e por consequência exerce impacto positivo na relação comercial local. A praia do Jacaré é uma área turística brasileira que faz parte do corredor turístico de Cabedelo, município do estado da Paraíba, o acesso ao balneário é feito pelo km 8 da BR-230 ("estrada de Cabedelo"). O espetáculo mais festejado do Jacaré é proporcionado pelo sol, que se põe a oeste saudado pelo Bolero de Ravel, executado diariamente pelo músico "Jurandy do Sax", próximo às margens do Rio Paraíba.



CABEDEL0
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

3 – LOCAL CONTEMPLADO PELO SERVIÇO

PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM-08 DA BR-230, CABEDEL0/PB.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço Global para o objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas tributárias, fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS, DESENVOLVER CABEDEL0), bem como todos os encargos sociais incidentes.

5 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica-profissional, emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o profissional executado Obras/Serviços, semelhante e compatível com as peculiaridades e quantitativos descritos do presente Termo de Referência.

5.2. Capacidade Técnica-Profissional exigida:

- a) DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO;
- b) GUARDA-CORPO EM MADEIRA (MASSARANDUBA);
- c) EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO;

**CABEDEL**
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

5.2.1. Indicação do(s) responsável (eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional (ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA.

5.2.2. Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s), perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

5.2.3. Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição.

5.2.4. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico profissional do Responsável Técnico, no formado art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

5.3. Capacidade Técnico-Operacional exigida:

- a) DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO – 4.770,26 m²;
- b) GUARDA-CORPO EM MADEIRA (MASSARANDUBA) – 231,70 m²;
- c) EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO – 1.998,57 m²;



CABEDELLO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

5.3.1. Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados neste Termo de Referência, a comprovação será feita por meio de apresentação de Atestados emitidos por entidades públicas ou privadas.

Acórdão 1674/2018

Plenário (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes).

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Em adição, outra diferença relevante e já consolidada na jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 923/2015, 655/2016 e 205/2017, todos do Plenário, é que não se pode exigir que a atestação da capacidade técnica (operacional) da empresa seja registrada ou averbada junto ao Crea correspondente, em respeito ao art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009, que veda a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.



CABEDEL
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

6 – TERMO DE CONTRATO

6.1. Para a execução dos serviços deverá ser assinado contrato, cujo prazo para execução dos serviços será de **180 (Cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O prazo de vigência do presente contrato será de **540 (Quinhentos e quarenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a(s) entrega(s) **DO BEM/SERVIÇO**, em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado das análises **DO BEM/SERVIÇO**.



Assinado por: UBRIRACI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1BD0-4A9B-78EF-782B

CABEDEL0
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da medição será efetuado em 06 (Seis) parcelas, de acordo com as medições efetuadas, na Tesouraria da PMC da Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante processo regular, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

- 10.1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada a todas as informações de posse da Prefeitura Municipal de Cabedelo acerca do objeto dos serviços;
- 10.2. Acompanhar a execução **DOS SERVIÇOS**, por meio da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 10.3. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;
- 10.4. Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;
- 10.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos **SERVIÇOS**, para adoção das providências cabíveis.



Assinado por: UBRIRACI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código 1BD0-4A9B-78EF-7828



CABEDEL0
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando a **OBRA** na forma e quantidades acordadas;
- 11.2. Executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.3. Entregar a **OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento **DO BEM/SERVIÇO**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;
- 11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 11.6. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento **DO BEM/SERVIÇO** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.7. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos **DO BEM/SERVIÇO** exigidos na licitação.
- 11.8. Comunicar oficialmente a SEINFRA, quando dos inícios dos serviços acerca da necessidade de serviços prévios que interfiram o início ou bom andamento dos serviços.



Assinado por: UBRIRACI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 1BDC-4A9B-78EF-782B

CABEDELLO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total dos serviços objeto deste Termo de Referência está orçado em R\$ **2.134.027,82 (Dois milhões, cento e trinta e quatro mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme relação abaixo, conforme planilhas orçamentárias correspondentes.

12.2. Fontes de Recursos:

- **Próprios = R\$ 2.134.027,82 (Dois milhões, cento e trinta e quatro mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**

12.3. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI e COMPOSIÇÕES com data-base Abril/2021.

13 – PENALIDADES

13.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I. Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- II. Pela recusa em efetuar o fornecimento/serviços, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

- III. Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- IV. Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- V. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Município de Cabedelo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

- a) advertência por escrito;
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

14 - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Será retido 1.5% para o PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELO, nos termos do inciso I, do art. 3º, da Lei 1.751/2015, à execução dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do art. 3º da referida Lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-PB, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do Contrato.

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo-PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento/Serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues ou dos serviços prestados.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo-PB ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo-PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A Contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.



Assinado por: UBIRACI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificador> e informe o código 18DC-4A9B-78EF-782B

CABEDELLO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo, 01 de setembro de 2021.

Tiago Meira Villar

CREA: 160815826-8

mat. 05.005-9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BDC-4A9B-78EF-782B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ UBIRACI SANTOS (CPF 011.645.234-06) em 27/10/2021 11:53:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1BDC-4A9B-78EF-782B>

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

TÍTULO: Novo Parque do Jacaré – Etapa 01

FINALIDADE: Oferecer espaço social e de lazer ao turismo e a comunidade local.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cabedelo.

LOCAL DA OBRA: Praia do jacaré, acesso pelo km-08 da br-230.

➤ **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente documento visa completar as informações e especificações do projeto de arquitetura do Novo Parque do Jacaré, no município de Cabedelo-PB.

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a Modernização do projeto do Novo Parque do Jacaré, inserido numa área de 20.942,67 m², em sua primeira etapa.

O Projeto arquitetônico de modernização prevê a implantação dos seguintes serviços:

- Projeto de implantação do Novo Parque do Jacaré;
- Projeto do Largo do Jacaré;
- Projeto arquitetônico das Bilheterias, sendo uma denominada principal, que atenderá o maior fluxo de pessoas e mais duas localizadas na área do estacionamento;
- Projeto de reforma do anfiteatro existente, garantido ao mesmo a funcionalidade a que se destina;
- Projeto dos Gradis e Canteiros;
- Projeto de Locação da SEMAS;
- Demolição e reexecução de Guarda corpo de madeira, no limite oeste, final da pavimentação em piso intertravado, com a área de contemplação do Rio Paraíba;
- Demolição de piso existente e troca deste por uma pavimentação em piso intertravado;
- Execução de ciclovia conforme detalhado em projeto;

O memorial é parte integrante do Projeto Arquitetônico, e tem por finalidade complementar as informações fornecidas em desenho e especificar os materiais que serão utilizados na construção, bem como estabelecer as normas que regerão a execução dos serviços.

O projeto, uma vez apreciado pelo órgão competente, não poderá ser modificado sem a autorização da Secretaria de Planejamento e Habitação (SEPLAH) do município de Cabedelo-PB. As dúvidas que, por ventura, surgirem, deverão ser esclarecidas com os seus respectivos autores e ou equipe de FISCALIZAÇÃO.



➤ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato. Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.

1.1 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

1.1.1 INSTALAÇÕES E DEMOLIÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS. INCLUSO WC, ALMOXARIFADO E REFEITÓRIO.

Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento, incluso instalações hidrossanitárias e esgoto, e elétricas, conforme Normas Trabalhistas (NRs), para abrigo do pessoal, ferramentais e materiais.

1.1.2 REMOÇÃO DE GUARDA-CORPO EM MADEIRA EXISTENTE

Deverá ser demolido o Guarda corpo em madeira existente, na área que limita a contemplação do Rio Paraíba. Nesta ocasião, deverá ser preservado os pilaretes em concreto, para o futuro serviço de execução de guarda corpo de madeira, conforme detalhamento em projeto executivo.

1.1.3 EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017

Deverá ser executado, estrutura tipo radier, espessura de 10 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada, que servirá de base para a instalação da futura SEMAS.

1.1.4 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela fiscalização, uma placa pintada no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (4,00 x 2,00)m. A placa será confeccionada em chapa galvanizada nº22, montada sobre estrutura de madeira de lei. Os suportes serão fixados no solo, mediante fundação em concreto simples no traço 1:4:5 (cimento:areia:brita), consumo mínimo de cimento de 150kg/m³.



1.1.5 LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018

Serão realizados a locação e o nivelamento das calçadas a serem pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários para execução dos pisos e locação das benfeitorias.

1.1.6 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.

Os serviços de remoção, demolição e retirada devem ser executados de acordo com as normas de segurança para assegurar a integridade do funcionário. Portanto devem-se usar os devidos equipamentos de proteção individual (EPI). Antes do início das demolições necessárias, constantes no projeto, deverá ser precedido um estudo a respeito, cumprindo à risca o que preconiza a ABNT, devendo ser apresentado o esquema de demolição para aprovação. Todos os cuidados necessários com a garantia de segurança de prédios vizinhos, transeuntes, veículos e empregados deverão ser tomados. Deverá ser dada especial atenção na demolição de alvenarias estruturais, quando esta houver, cuja função seja garantir a estabilidade do conjunto: uma análise estrutural criteriosa deverá ser executada nos casos em que será necessário proceder a reforços necessários.

1.1.7 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020.

Após o serviço de demolição do piso, o material deverá ser carregado e descarregado em caçamba alocadas no interior da obra, para a futura remoção e destinação.

1.1.8 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Todo material recolhido após os serviços de demolição existente, devem ser devidamente retirados do local de implantação. A destinação final dos RCC – resíduos da construção civil, devem ser devidamente destinados a aterros registrados e legalizados. O comprovante dessa remoção deve ser apresentado a equipe de fiscalização para fins de ser devidamente computados a distância de trajeto e o seu destino.

1.2 PROJETOS

1.2.1 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (BASES SUBMERSAS DO LETREIRO ILUMINADO, EU AMO CABEDELLO, ESTRUTURA DAS BILHETERIAS

Deverá ser elaborado por empresa especializada projetos estruturais que irão apresentar os detalhes construtivos para as bases submersas do letreiro iluminado, eu amo cabedelo, estrutura das bilheterias.

1.2.2 PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO (BILHETERIAS, SEMAS, LARGO DO JACARÉ E CIRCULAÇÃO)

Deverá ser elaborado por empresa especializada projetos elétricos que irão apresentar os detalhes construtivos das bilheterias, semas, largo do jacaré e circulação.

1.2.3 PROJETO EXECUTIVO HIDROSANITÁRIO (ANFITEATRO E BILHETERIA PRINCIPAL)

Deverá ser elaborado por empresa especializada projetos Hidrosanitários que irão apresentar os detalhes construtivos para a execução do anfiteatro e Bilheteria principal.



1.2.4 PROJETO EXECUTIVO DRENAGEM (ANFITEATRO E BILHETERIA PRINCIPAL)

Deverá ser elaborado por empresa especializada projetos de drenagem que irão apresentar os detalhes construtivos nas áreas do anfiteatro e bilheteria principal.

1.2.5 SONDAGEM DE SOLO (PIER, ANFITEATRO E BILHETERIA PRINCIPAL, LARGO)

Para que seja possível a perfeita elaboração dos projetos estruturais, e de destinação de efluentes, faz-se necessário a elaboração de ensaio de solo, que traga entre outras informações, a resistência do solo e permeabilidade.



2.0 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

2.1 POSTE EM AÇO DUAS PÉTALAS, INCLUSIVE LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

Em locais determinados no projeto específico serão instalados postes de concreto com h=9,00m, corpo em seção circular obedecendo a norma vigente. Luminária com 02(duas) pétalas com potência total de 150W. Cada poste terá 1 relé fotoelétrico de 220V/1000W para comando de iluminação externa.

Execução: Poste chumbado em concreto, base de 0,80x 0,80m, 10cm acima do solo, profundidade 50cm. Compactação do solo. Assentamento de caixa de passagem blindada sobre lastro de brita. Fixação da luminária no poste. Instalação dos fios e cabos elétricos com isolamento antichama 750V entre a caixa de passagem e a luminária pelo interior do poste.



2.2 POSTE EM AÇO UMA PÉTALA, INCLUSIVE LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

Em locais determinados no projeto específico serão instalados postes de concreto com h=9,00m, corpo em seção circular obedecendo a norma vigente. Luminária com 01 (uma) pétala com potência total de 150W. Cada poste terá 1 relé fotoelétrico de 220V/1000W para comando de iluminação externa.



Execução: Poste chumbado em concreto, base de 0,80x 0,80m, 10cm acima do solo, profundidade 50cm. Compactação do solo. Assentamento de caixa de passagem blindada sobre lastro de brita. Fixação da luminária no poste. Instalação dos fios e cabos elétricos com isolamento antichama 750V entre a caixa de passagem e a luminária pelo interior do poste.

2.3 GRADIL METÁLICO, COM PITURA ELETROSTÁTICA VERDE E BASE EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO DE 9CM, CHAPISCADA, C/ ALV DE PEDRA 0,40 X 0,40M DE EMBASAMENTO INFERIOR E ALVENARIA DE 1 VEZ, CONCRETO CICLÓPICO, FCK = 15,0 MPA CADA 3,98 M, PARA BASE DE TUBO GV DE 100MM

Deverá ser executado a fundação, com embasamento em concreto ciclópico, com medidas de 50cm de altura e 40cm de largura, assentados a 1,00m do piso inicial, margeando toda a lateral do novo parque do Jacaré, conforme o projeto arquitetônico.

O alambrado deverá ser executado com tela de arame galvanizado, fio 2,5mm, e malha de 5x10cm, arrematado na parte superior com um tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2" e entrelaçada com um cabo de aço diâmetro 1/8", preso nas extremidades por esticadores de cordoalha.

Na face inferior, também entrelaçar a malha com o tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2". Sua estrutura tubular deverão ser galvanizados internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 4" chumbados e os montantes horizontais serão feitas instalações corridas em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 2" com a parte inferior.

Os travamentos serão compostos por tubos com bitola idem aos montantes verticais dispostos nas extremidades do alambrado. Deverá ser realizada pintura anti-corrosiva sobre pontos de solda, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas.



2.4 GUARDA-CORPO EM MADEIRA (MASSARANDUBA);

Após a demolição do Guarda corpo em madeira existente, na área que limita a contemplação do Rio Paraíba, deverá ser repostado o guarda-corpo em madeira Massaranduba, conforme detalhado em projeto específico do Guarda corpo. O madeiramento deverá ser aplicado tratamento com pintura verniz incolor.

2.5 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P

As guias para formação do meio-fio serão de concreto pré-moldado, com dimensões de 100x15x13x20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meios-fios e cordões. O alinhamento e o perfil do meio-fio serão verificados antes do início passeio para caminhada. Não deverá haver desvios superiores a 0,005 m, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

2.6 BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2, PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS;

Para os acondicionamentos das bicicletas, em área prevista na apresentação do parque do jacaré, deverá ser executado bicicletário com capacidade de acomodar 6 bicicletas de forma contínua;



2.7 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO IV - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Na área que delimita ambos os lados da ciclovia e a cada metro deverá ser aderido ao piso tacha refletiva bidirecional, conforme ilustração retiradas do render "Parque do Jacaré" representado abaixo:



2.8 PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020.

Para garantia da acessibilidade local de todas as áreas do novo parque do Jacaré, por pessoas com deficiência visual, foram previstas em projeto legal pisos podotátil conforme ilustração abaixo:





2.9 AREIA GROSSA BRANCA, POSTO EM OBRA., INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE.

Está sendo prevista na apresentação do parque do Jacaré, área de recreação com equipamentos de espirobol e outros. Para o piso dessa região é previsto um caixão de areia. A areia para essa destinação deverá ser do tipo grossa e branca.

3.0 PISOS E PAVIMENTAÇÃO

3.1 CICLOVIA - PISO EM CONCRETO USINADO 20 MPA, PIGMENTADO DE VERMELHO, COM ACABAMENTO ESCOVADO, ESPESSURA 8 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA 10X10 E EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 2 METROS

Na área de destinação da ciclovia, prevista em projeto arquitetônico (LARGO JACARÉ), deverá ser executado piso em concreto usinado 20 mpa, pigmentado de vermelho, com acabamento escovado, espessura 8 cm, com armação em tela soldada 10x10 e execução de juntas de dilatação a cada 2 metros.

3.2 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

O plantio de grama em placas será realizado após o adequado preparo e adubação (para correção do PH) do terreno. A grama deverá ser plantada colocando placa por placa, uma ao lado da outra, sem que haja qualquer espaço entre as mesmas. Concluído o plantio, preencher as junções das placas com terra de escavação, livre de sementes e outras impurezas. O gramado deverá ser regado periodicamente e com abundância, até que o enraizamento se efetive e a obra seja entregue.



3.3 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

Serão utilizados blocos retangulares de concreto tipo intertravados pigmentados nas cores cinza médio, cinza escuro, vermelho e amarelo, em todo o piso do passeio público conforme indica o projeto, com dimensões de 10 cm x 20 cm x 8 cm, assentados sobre colchão de areia e pó de pedra e depois rejuntado com cimento.

3.4 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

Serão utilizados blocos retangulares de concreto tipo intertravados na cor natural, em todo o piso do passeio público conforme indica o projeto, com dimensões de 10 cm x 20 cm x 8 cm, assentados sobre colchão de areia e pó de pedra e depois rejuntado com cimento.

3.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Para a execução dos pisos intertravados, colorido e os na cor natural, devem ser previsto o transporte destes do local de distribuição do produto até a obra. Deverá ser fornecido a equipe de fiscalização a nota e recibo que comprovem o local de distribuição do produto para que seja possível o cálculo adequado para o serviço.

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA

Os itens definidos em seguida para as instalações elétricas e de lógica, devem ser ratificados ou retificados, em relação aos projetos específicos que serão desenvolvidos. Os serviços devem ser considerados, como forma prioritária, em cumprimento com os projetos desenvolvidos que deverão ser necessariamente norteados pelas normas técnicas específicas;



4.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Conforme direcionado em memória de cálculo, nas unidades apontadas estão previsto a execução de quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores, ou outra característica indicada em projeto específico a ser desenvolvido.

4.2 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Para distribuição dos circuitos simples de iluminação estão sendo previstos disjuntores bipolar tipo din, corrente nominal de 16a, ou outra característica indicada em projeto específico a ser desenvolvido.

4.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO RESIDUAL - DR DE 40A

Conforme previsão normativa, NBR-5410, devem ser previstos dispositivos de segurança do tipo DR. Fora estimado uma amperagem de 40ª que deve ser ratificado em projeto específico a ser desenvolvido.

4.4 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Foram previstos para o acionamento dos circuitos de iluminação interruptores simples, do tipo 10A/250v, conforme detalhamento dos pontos em projeto legal.



4.5 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Foram previstos para o acionamento dos circuitos de iluminação, em ambientes com tomadas médias próximas dos interruptores da iluminação, placas conjugadas de interruptor e tomada 2P+T, do tipo 10A/250v, conforme detalhamento dos pontos em projeto legal.

4.6 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Foram previstos para tomada média de embutir (2 módulos), 2P+T, do tipo 10A/250v, conforme detalhamento dos pontos em projeto legal.

4.7 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Foram previstos para tomada média de embutir (2 módulos), 2P+T, do tipo 10A/250v, conforme detalhamento dos pontos em projeto legal.

4.8 LUMINÁRIA TIPO LED, DE SOBREPOR, DE 17X17CM, 12W.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Deverão ser aplicados luminária tipo led, de sobrepor, de 17x17cm, 12w, em substituição as de 35x35cm indicados em projeto legal de detalhamento dos pontos.

4.9 GAMBIARRA EM CABO 2,5MM E LÂMPADAS DE LED 10W

Nas áreas de circulação do novo parque do jacaré, foram previstas gambiarras que deverão ser do tipo LED 10W, alimentadas por cabos de 2,5mm, ou outra característica indicada em projeto específico a ser desenvolvido.



5.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Os itens definidos em seguida para as instalações hidrosanitárias, pluvial e de drenagem, devem ser ratificados ou retificados, em relação aos projetos específicos que serão desenvolvidos. Os serviços devem ser considerados, como forma prioritária, em cumprimento com os projetos desenvolvidos que deverão ser necessariamente norteados pelas normas técnicas específicas;

5.1 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020

Para a região de implantação e levando-se em consideração o atendimento e volume dimensionado para o público em questão, foram calculados projetos de fossa e sumidouro com dimensões internas: 1,0 x 2,0 x 1,4 m, volume útil: 2000 l.

5.2 SUMIDOURO EM BLOCOS CERÂMICOS (9X19X19) E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00X1,00X0,80

Para a região de implantação e levando-se em consideração a estimativa de permeabilidade do solo para a região em questão, foram calculados sumidouro em blocos cerâmicos (9x19x19) e dimensões internas de 2,00x1,00x0,80.

5.3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015

Nos cômodos onde existem unidades de esgotamento sanitário, como no anfiteatro e na bilheteria principal, deverá ser executados tubos de ventilação para o perfeito direcionamento dos fluídos, conforme exigência normativa específica.

5.4 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015

Para interligação do esgoto sanitário, como entre caixas de passagem, deverão ser executados tubos de esgotamento sanitário 0mm.

5.5 TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016



6.0 PINTURA

6.1 DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE 1 DEMÃO DE RESINA ACRÍLICA, E APLICAÇÃO DE MICRO-ESFERAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ESTACIONAMENTOS, FAIXAS DE PEDRESTRES, ETC.)

As pinturas em piso, indicativas de faixa de pedestre, estacionamento e etc, conforme detalhado em projeto e apresentação parque do jacaré, deverão ser executados com gabarito e uso de pintura a base de resina acrílica, composta de microesferas de vidro. Conforme ilustrações abaixo:





7.0 SERVIÇOS FINAIS

7.1 CANCELA EM AÇO GALVANIZADO H=1,10M (ACESSO AO PIER), PINTADO EM ZARCÃO E ESMALTE SINTÉTICO

Em razão de permitir a complementação de circulação ao dique, após a inserção da catraca, deverá ser executado gradil em aço galvanizado, com dimensões aproximadas ao presente no projeto e/ou render de apresentação.

7.2 CATRACA ELÉTRICA, 220V, COM LEITOR DE QR CODE, E CARTÃO DE APROXIMAÇÃO E COFRE. MECANISMO COMPOSTO DE TRÊS BRAÇOS EM TUBO DE AÇO POLIDO, COM SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO COMPLETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Para controle e acesso ao novo parque do Jacaré, deverá ser instalado catracas do tipo elétrica 220v, com leitor de QR code, e cartão de aproximação e cofre. mecanismo composto de três braços em tubo de aço polido, com software de controle de acesso completo, as catracas devem possuir acabamento que de alto padrão, com acabamento da tampa em aço inoxidável.

7.3 TOTEM EM FORMATO DE JACARÉ DE ACM COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO COM FIXAÇÃO EM FITA 3M E VEDA CALHA, REVESTIMENTO EM ADESIVO ORACAL DE ALTA QUALIDADE. COM BASE REFORÇADA EM PERFIL L. MEDINDO 3,60X4,40X0,30.

Deverá ser executado em chapa de ACM, adesivado na cor verde, um totem em formato de jacaré de ACM com estrutura de metalon galvanizado com fixação em fita 3m e veda calha, revestimento em adesivo oracal de alta qualidade. com base reforçada em perfil l. medindo 3,60x4,40x0,30 m, conforme detalhe da apresentação do projeto do novo parque do jacaré. Ilustração abaixo:



7.4 PLACA EM ACM COM LETRAS EM ALTO RELEVO DE 8CM DE PS COM PINTURA AUTO MOTIVA MEDINDO 4,00X0,70. PLACA SUSPensa, COM ACABAMENTO EM CORDA DE CERDA, BILHETERIA PRINCIPAL.

Será executado na bilheteria principal em placa em ACM com letras em alto relevo de 8cm de PS com pintura auto motiva medindo 4,00x0,70m. placa suspensa, com acabamento em corda de cerda, bilheteria principal, conforme detalhe em projeto de apresentação do novo parque, arquivo "APRESENTAÇÃO PARQUE DO JACARE".
Ilustração abaixo:



7.5 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das calçadas, das jazidas de materiais e do terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, com uso de Jato de alta pressão, bem como a retirada do excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional para remuneração dos mesmos, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos de construção.

7.6 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018

Em todos os jardins serão plantados grama, do tipo esmeralda sob camada de solo vegetal de 10cm, vegetação ornamental de pequeno porte e árvores. As árvores deverão ter uma altura mínima de 1,50m para o plantio, com exceção da vegetação de pequeno porte. Todas as mudas de árvores terão uma proteção com tela soldável, no mínimo de 1,00m de altura com malha de 2", com fio galvanizado de 16mm.

7.7 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

O plantio de grama em placas será realizado após o adequado preparo e adubação (para correção do PH) do terreno. A grama deverá ser plantada colocando placa por placa, uma ao lado da outra, sem que haja qualquer espaço entre as mesmas. Concluído o plantio, preencher as junções das placas com terra de escavação, livre de sementes e outras impurezas. O gramado deverá ser regado periodicamente e com abundância, até que o enraizamento se efetive e a obra seja entregue.



7.8 SPLIT 9000 BTUS, 220V, INVERTER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Nas salas de administração e entrega de bilhetes, os cômodos, conforme identificação de projeto executivo, existem a previsão de instalação de condicionadores de ar, do tipo Split. Devem ser instalados aparelhos de 9000 BTUS, 220V, do tipo inverter. Na insuficiência de algum cômodo prestar atendimento de cobertura calorífica, deverá ser comunicado a FISCALIZAÇÃO a possibilidade de ser aplicado tipologia mais conveniente.

7.9 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

A instalação das unidades splits, demandam tubo de cobre, para ligação da unidade evaporadora até a unidade condensadores. A previsão desta esta condicionada ao local mais conveniente de instalação da unidade evaporadora.



➤ **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e conseqüentemente executado. Quaisquer dúvidas não sanadas pelos projetos ou pelas especificações serão esclarecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro serviço de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.

Cabedelo/PB, 01 de setembro de 2021.



**TIAGO
MEIRA
VILLAR:**
06532361402

Assinado digitalmente por TIAGO MEIRA VILLAR 06532361402
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR, ATOC=IGN CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26362633000133, CN=TIAGO MEIRA VILLAR 06532361402
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.15 10:05:40-03'00'



Eng. Tiago Meira Villar

CREA: 160815826-8

Matric. 05.005-9

	OBRA: URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ	Data Base:	Abril 2021 - Não Desonerado	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO	ETAPA: 01		
	ENDEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM-08 DA BR-230.	BDI-MAT 11,88%	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO	
	CABEDELLO/PB	BDI-CONST. 21,90%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANFITEATRO				

REF.	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Coluna1	Coluna2	Coluna3	Coluna4	Coluna5
SEPLAH	CPU.01	1.1	RETIRADA DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHAS DE FIBROCIMENTO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO DE 50%	M2	68,71	R\$ 20,13	R\$ 24,54	R\$ 1.686,14
SEPLAH	CPU.02	1.2	REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO EXISTENTE, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	20,57	R\$ 12,48	R\$ 15,21	R\$ 312,89
SEPLAH	CPU.03	1.3	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	101,29	R\$ 11,63	R\$ 14,18	R\$ 1.436,24
SINAPI	97622	1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M3	3,09	R\$ 40,71	R\$ 49,63	R\$ 153,14
SINAPI	97644	1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	6,72	R\$ 6,62	R\$ 8,07	R\$ 54,23
SINAPI	97641	1.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	55,34	R\$ 3,56	R\$ 4,36	R\$ 241,28
SEPLAH	CPU.04	1.7	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 - CARGA COM SERVENTE	M3	5,00	R\$ 19,78	R\$ 24,11	R\$ 120,55
			SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 4.004,47
			2.0 INFRAESTRUTURA					
SINAPI	93358	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 02/2021	M3	6,65	R\$ 61,71	R\$ 75,22	R\$ 500,36
SINAPI	94962	2.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	M3	0,33	R\$ 285,66	R\$ 348,22	R\$ 115,82
SEPLAH	CPU.12	2.3	MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA E MOURÃO DE CONCRETO RETO, SEÇÃO 10X10 H=1,00, PARA ALARGAMENTO DO PALCO	M	16,63	R\$ 789,99	R\$ 963,00	R\$ 16.014,69
			SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 16.630,87
			3.0 PAREDES E PAINÉIS					
SINAPI	89168	3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF 11/2014	M2	62,95	R\$ 69,16	R\$ 84,31	R\$ 5.307,08
SINAPI	93183	3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M	11,00	R\$ 52,40	R\$ 63,88	R\$ 702,68
SEPLAH	CPU.05	3.3	ESCALA DE ACESSO AO PALCO EM ALVENARIA E ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, E LASTRO DE CONCRETO MAGRO NOS DEGRAUS	M	2,70	R\$ 183,84	R\$ 224,10	R\$ 605,07
SEPLAH	CPU.06	3.4	ESCALA NA PARIFERIA DA ARQUIBANCADA EM ALVENARIA E ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, LASTRO DE CONCRETO MAGRO NOS DEGRAUS, E	M	7,35	R\$ 191,59	R\$ 233,55	R\$ 1.716,59
			SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 8.331,42
			4.0 REVESTIMENTOS					
SINAPI	87879	4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF 06/2014	M2	112,59	R\$ 3,05	R\$ 3,72	R\$ 418,84
SINAPI	87529	4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	M2	112,59	R\$ 25,47	R\$ 31,05	R\$ 3.495,93
SINAPI	87255	4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF 06/2014	M2	65,99	R\$ 103,16	R\$ 125,75	R\$ 8.298,24
SINAPI	87269	4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF 06/2014	M2	153,28	R\$ 55,05	R\$ 67,11	R\$ 10.286,62
SEPLAH	CPU.07	4.5	REVESTIMENTO EM PORCELANATO RIPADO, DE 45 X 45CM, ANTIDERRAPANTE, APLICADOS EM PAREDE OU PISO EXTERNO.	M2	30,63	R\$ 112,62	R\$ 137,28	R\$ 4.205,16
SEPLAH	CPU.08	4.6	REVESTIMENTO EM PEDRA NATURAL PARA PAREDES EXTERNAS, APLICADAS EM PANOS COM VÃOS	M2	144,31	R\$ 69,28	R\$ 84,45	R\$ 12.187,35
SINAPI	92398	4.7	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM, AF 12/2015	M2	19,46	R\$ 51,20	R\$ 62,41	R\$ 1.214,50
			SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 40.106,64
			5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
SINAPI	101876	5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 63,34	R\$ 77,21	R\$ 77,21
SINAPI	93141	5.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF 01/2016	UN	7,00	R\$ 139,00	R\$ 169,44	R\$ 1.185,08
SINAPI	93142	5.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF 01/2016	UN	3,00	R\$ 154,07	R\$ 187,81	R\$ 563,43
SINAPI	91979	5.4	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2017	UN	8,00	R\$ 35,31	R\$ 43,04	R\$ 344,32
SEPLAH	CPU.13	5.5	LUMINÁRIA TIPO LED, DE SOBREPOR, 17X17CM, 12W	UN	14,00	R\$ 32,11	R\$ 39,14	R\$ 547,96
SINAPI	101666	5.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2020	UN	3,00	R\$ 287,13	R\$ 350,01	R\$ 1.050,03

	OBRA: URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ		Data Base:		Abril 2021 - Não Desonerado	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO		ETAPA: 01		 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO	
	ENDEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM-08 DA BR-230.		BDI-MAT	11,06%		
	CABEDELLO/PE		BDI-CONST.	21,90%		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANFITEATRO

SINAPI	93144	5.7	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00	R\$ 193,92	R\$ 236,39	R\$ 709,17
SINAPI	91926	5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R\$ 3,66	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
SINAPI	93661	5.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 37,67	R\$ 45,92	R\$ 275,52
SEPLAH	CPU.09	5.10	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL CORRENTE NOMINAL 40A	UN	1,00	R\$ 111,18	R\$ 135,53	R\$ 135,53
SUBTOTAL DO ITEM =								
R\$ 6.227,25								
6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
SINAPI	89957	6.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 107,50	R\$ 131,04	R\$ 917,28
SINAPI	91795	6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	M	20,00	R\$ 57,11	R\$ 69,62	R\$ 1.392,40
SINAPI	91793	6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	50,00	R\$ 69,46	R\$ 84,67	R\$ 4.233,50
SINAPI	89709	6.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 8,70	R\$ 10,61	R\$ 21,22
SINAPI	86915	6.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 98,70	R\$ 120,32	R\$ 601,60
SUBTOTAL DO ITEM =								
R\$ 7.166,00								
7.0 PINTURA								
SINAPI	88485	7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	266,06	R\$ 2,19	R\$ 2,67	R\$ 710,38
SINAPI	88489	7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	266,06	R\$ 11,38	R\$ 13,87	R\$ 3.690,25
SINAPI	88488	7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	55,34	R\$ 12,88	R\$ 15,70	R\$ 868,84
SINAPI	100717	7.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	8,23	R\$ 6,75	R\$ 8,23	R\$ 67,75
SINAPI	100758	7.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	8,23	R\$ 34,33	R\$ 41,85	R\$ 344,51
SUBTOTAL DO ITEM =								
R\$ 5.681,73								
8.0 COBERTURAS								
SINAPI	92566	8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	91,77	R\$ 17,75	R\$ 21,64	R\$ 1.985,90
SINAPI	94210	8.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	91,77	R\$ 50,52	R\$ 61,58	R\$ 5.651,20
SINAPI	94227	8.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,32	R\$ 60,89	R\$ 74,22	R\$ 1.433,93
SINAPI	87503	8.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	17,39	R\$ 60,73	R\$ 74,03	R\$ 1.287,23
SUBTOTAL DO ITEM =								
R\$ 10.358,26								
9.0 SERVIÇOS FINAIS								
SINAPI	99814	9.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	344,86	R\$ 1,39	R\$ 1,69	R\$ 582,81
SEPLAH	CPU.11	9.2	CANTEIRO NA PERIFERIA DO ANFITEATRO, EM GRAMA	M2	27,00	R\$ 19,93	R\$ 24,29	R\$ 655,83
SUBTOTAL DO ITEM =								
R\$ 1.238,64								

TOTAL = R\$ 99.745,28

Engenheiro Orçamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361
402

Assinado de forma digital por
TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402
 Dados: 2021.09.13 11:09:31
 -03'00'

—
 Tiago Meira Villar
 CREA: 160815826-8
 Matrícula: 05.005-9

	OBRA: URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ	Data Base:	Abril 2021 / Não Desonerado
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	ETAPA: 01	
	ENDEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM08 DA BR-270.	BCIMAT: 11,88%	
CABEDELO/PB		BCI.CONST.: 21,90%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BILHETERIAS

Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.		TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	
			Coluna1	Coluna2	Coluna3	Coluna4	Coluna5
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES, RETRADAS E DEMOLIÇÕES					
SINAPI	99059	1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M x 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	70,54	R\$ 46,23	R\$ 58,38	R\$ 3.997,47
		SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 3.997,47
	2.0	INFRA E SUPRAESTRUTURA					
	2.1	INFRAESTRUTURA					
SINAPI	90100	2.1.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M MÉDIA ENTRE MONTANTE E AJUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM RECHOCAVADEIRA (20 M3/8 HP), LAHO. DE 0,8 M A 1,5 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	14,44	R\$ 8,79	R\$ 10,72	R\$ 154,90
SINAPI	90101	2.1.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M MÉDIA ENTRE MONTANTE E AJUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM RECHOCAVADEIRA (30 M3/8 HP), LAHO. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	3,00	R\$ 8,67	R\$ 10,57	R\$ 95,13
SINAPI	93382	2.1.3 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2018	M3	9,04	R\$ 22,42	R\$ 27,33	R\$ 219,83
SINAPI	94319	2.1.4 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2018	M3	3,88	R\$ 34,15	R\$ 41,63	R\$ 165,69
SINAPI	73381	2.1.5 CONCRETO CILINDRICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	14,02	R\$ 390,66	R\$ 476,21	R\$ 6.676,44
SINAPI	89877	2.1.6 COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X14X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_12/2014	M2	7,38	R\$ 124,58	R\$ 151,86	R\$ 1.117,84
SINAPI	101842	2.1.7 RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLO BRITA (50/30). AF_12/2020	M3	1,08	R\$ 71,49	R\$ 87,15	R\$ 94,12
SINAPI	96546	2.1.8 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CAÍDO DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,89	R\$ 15,73	R\$ 19,17	R\$ 645,34
SINAPI	96557	2.1.9 CONCRETO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIDAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ACABAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,74	R\$ 411,96	R\$ 502,18	R\$ 371,81
SINAPI	97221	2.1.10 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE CILHA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 9,25 M - LANÇAMENTO, ACABAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2011	M3	0,02	R\$ 363,02	R\$ 442,52	R\$ 8,85
	2.2	SUPRAESTRUTURA					
SINAPI	95957	2.2.1 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa, AF_01/2017	M3	6,99	R\$ 2.979,26	R\$ 3.631,72	R\$ 25.989,72
SINAPI	OPU18	2.2.2 LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M2	17,11	R\$ 100,34	R\$ 122,31	R\$ 2.092,72
		SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 37.029,81
	3.0	IMPERMEABILIZAÇÃO					
SINAPI	96557	3.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS AF_09/2018	M2	43,43	R\$ 28,72	R\$ 35,01	R\$ 1.520,48
SINAPI	96554	3.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS, AF_06/2018	M2	4,05	R\$ 38,01	R\$ 45,02	R\$ 182,33
		SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 1.702,81
	4.0	PISOS E PAVIMENTAÇÃO					
SINAPI	95875	4.1 TRANSPORTE COM CAMPIÃO SACULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DTM ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	41,83	R\$ 1,53	R\$ 1,87	R\$ 78,22
SINAPI	93681	4.2 EXECUÇÃO DE PATIO ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	10,28	R\$ 54,92	R\$ 68,36	R\$ 672,95
SINAPI	92388	4.3 EXECUÇÃO DE PATIO ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	79,80	R\$ 91,20	R\$ 62,41	R\$ 4.718,20
SINAPI	96890	4.4 SOLERA EM CIMENTO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,50	R\$ 78,25	R\$ 92,70	R\$ 417,15
SINAPI	94430	4.5 COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 COM AREIA, EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	17,11	R\$ 34,78	R\$ 42,40	R\$ 725,46
		SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 6.811,88
	5.0	PAREDES E PAINES					
SINAPI	96160	5.1 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X14X19CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	102,20	R\$ 68,16	R\$ 84,31	R\$ 8.616,44
SINAPI	93192	5.2 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,60	R\$ 40,34	R\$ 49,17	R\$ 177,01
SINAPI	93183	5.3 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	R\$ 52,40	R\$ 63,88	R\$ 511,04
SINAPI	93194	5.4 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,50	R\$ 28,54	R\$ 36,01	R\$ 234,07
		SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 9.539,60
	6.0	REVESTIMENTOS					
	6.1	PISOS					
SINAPI	97255	6.1.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	17,11	R\$ 103,16	R\$ 125,75	R\$ 2.151,58
	6.2	PAREDE					
SINAPI	97870	6.2.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	131,36	R\$ 3,05	R\$ 3,72	R\$ 487,92
SINAPI	97882	6.2.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	110,88	R\$ 8,28	R\$ 10,07	R\$ 1.114,55
SINAPI	97529	6.2.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	121,16	R\$ 25,47	R\$ 31,05	R\$ 4.072,52
SINAPI	97781	6.2.4 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	9,66	R\$ 52,35	R\$ 63,81	R\$ 616,40
SINAPI	97627	6.2.5 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	31,50	R\$ 28,28	R\$ 34,87	R\$ 1.085,81
SINAPI	97773	6.2.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X33 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	20,89	R\$ 87,59	R\$ 68,96	R\$ 1.458,87
REF. 92749/SINAPI	OPU01	6.2.7 REVESTIMENTO DE PAREDE ORNAMENTAL, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, COM PREENCHIMENTO DE BRITA N.5.	M2	60,71	R\$ 48,03	R\$ 59,77	R\$ 5.421,74
		SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 16.409,19

 OBRA: URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO ENDEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM48 DA BR-230. CABEDELLO/PR		Data Base: ETAPA: 01		Abri 2021 / Não Desonerado					
		 CABEDELLO							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BILHETERIAS									
8.2 LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS									
SINAPI	09114	8.1	BANCADE DE GRANITO CINZA POLIDO PARA APOIO DE COMPUTADOR E MÓDULO E ESCRITÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	MO	4.10	R\$ 019.80	R\$ 033.76	R\$ 2.388.42	
SINAPI	85942	8.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR. INCLUI BIFÓDIO TIPO GARRATA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LV	1.00	R\$ 205,50	R\$ 250,50	R\$ 250,50	
SINAPI	85472	8.3	VASO SANITÁRIO BIFÓDIO CONVENCIONAL PARA FCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUI CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA SACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LV	1.00	R\$ 740,45	R\$ 802,81	R\$ 802,81	
SINAPI	100849	8.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LV	1.00	R\$ 35,18	R\$ 40,35	R\$ 40,35	
SINAPI	100871	8.5	SARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LV	1.00	R\$ 208,30	R\$ 252,21	R\$ 252,21	
SINAPI	100874	8.6	FIXADOR PARA FCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LV	1.00	R\$ 208,54	R\$ 254,21	R\$ 254,21	
SINAPI	95544	8.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020	LV	1.00	R\$ 27,66	R\$ 33,72	R\$ 33,72	
SINAPI	85547	8.8	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1200 ML, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020	LV	1.00	R\$ 84,51	R\$ 78,13	R\$ 78,13	
SINAPI	85542	8.8	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO TIPO ANGOLA, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020	LV	1.00	R\$ 22,84	R\$ 27,86	R\$ 27,86	
SUBTOTAL DO ITEM =									R\$ 4.420,11
10.2 ESQUADRIAS E VIDROS									
SINAPI	80820	10.1	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERFACIAL) 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUI DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	LV	3.00	R\$ 536,94	R\$ 654,53	R\$ 1.963,59	
SINAPI	80823	10.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA) 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUI DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	LV	1.00	R\$ 347,35	R\$ 423,42	R\$ 423,42	
SINAPI	81300	10.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUI EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	LV	5.00	R\$ 71,80	R\$ 87,52	R\$ 437,60	
SINAPI	100668	10.4	JANELA DE MADEIRA (CERRADO/ABANDELO) TIPO MAXIMAR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS EXCLUSIVAS DE VIDRO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MO	1.36	R\$ 837,66	R\$ 1.021,11	R\$ 7.535,79	
SINAPI	100670	10.5	JANELA DE MADEIRA (CERRADO/ABANDELO) TIPO CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ, 2 VENEZ DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS EXCLUSIVAS DE VIDRO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MO	1.20	R\$ 628,54	R\$ 753,73	R\$ 918,58	
SINAPI	102153	10.6	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	MO	1.80	R\$ 254,29	R\$ 309,87	R\$ 2.355,77	
SUBTOTAL DO ITEM =									R\$ 13.832,67
11.2 COBERTURAS									
SINAPI	82581	11.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	MO	103,83	R\$ 48,24	R\$ 58,80	R\$ 6.185,20	
SINAPI	84207	11.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 5 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/8 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI SACAMENTO. AF_07/2018	MO	103,83	R\$ 47,52	R\$ 57,93	R\$ 6.018,87	
SINAPI	98113	11.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	MO	17,11	R\$ 31,82	R\$ 38,54	R\$ 658,42	
SINAPI	98480	11.4	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	MO	102,27	R\$ 80,57	R\$ 98,21	R\$ 10.043,94	
SUBTOTAL DO ITEM =									R\$ 22.825,43
12 PINTURA									
SINAPI	88485	12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	MO	131,16	R\$ 2,18	R\$ 2,67	R\$ 350,20	
SINAPI	88497	12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MO	82,22	R\$ 10,74	R\$ 13,09	R\$ 1.076,26	
SINAPI	88489	12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MO	108,52	R\$ 11,38	R\$ 13,87	R\$ 1.477,43	
SINAPI	88412	12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANGOS DE GACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	MO	110,88	R\$ 1,78	R\$ 2,17	R\$ 240,18	
SINAPI	88127	12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANGOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_06/2014	MO	112,88	R\$ 9,50	R\$ 11,58	R\$ 1.281,87	
SINAPI	88489	12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MO	112,58	R\$ 11,38	R\$ 13,87	R\$ 1.335,13	
SINAPI	88484	12.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	MO	19,95	R\$ 2,52	R\$ 3,07	R\$ 81,26	
SINAPI	88496	12.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MO	18,39	R\$ 20,32	R\$ 24,77	R\$ 492,68	
SINAPI	88488	12.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MO	18,85	R\$ 12,88	R\$ 15,70	R\$ 312,27	
SINAPI	102223	12.10	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	MO	9,34	R\$ 7,53	R\$ 9,18	R\$ 82,99	
SINAPI	100721	12.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZANÇÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	MO	58,82	R\$ 18,80	R\$ 20,50	R\$ 1.206,99	
SINAPI	100738	12.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO, EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	MO	58,82	R\$ 8,43	R\$ 7,91	R\$ 462,68	
SINAPI	102719	12.13	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	MO	208,34	R\$ 11,27	R\$ 13,74	R\$ 2.835,11	
SUBTOTAL DO ITEM =									R\$ 11.410,55
13.6 SERVIÇOS FISCAIS									
SINAPI	98878	13.1	LIMPEZA DE FISC. DE LABORALHO HIDRÁULICO COM PIANO UNICO. AF_04/2018	MO	37,86	R\$ 4,23	R\$ 5,24	R\$ 198,91	
SINAPI	88504	13.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	MO	17,15	R\$ 11,38	R\$ 13,87	R\$ 237,87	
ORÇ	123140RSE	13.4	RASPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PAREDE PÚBLICA, EM CONCRETO SIMPLS 5 FOX+25MPA, DESMOLPADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	LV	1.00	R\$ 314,10	R\$ 383,00	R\$ 383,00	
SUBTOTAL DO ITEM =									R\$ 816,78
TOTAL =									R\$ 120.365,28

Engenheiro Orcamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:0653236140
2

Assinado de forma digital por
TIAGO MEIRA VILLAR:06532361402
 Dados: 2021.09.13 11:06:16 -03'00'

Tiago Meira Villar
 CREA: 160811826-8
 Matrícula: 05.005-9

QUADRO RESUMO DE PROJETO

OBRA: URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ	ETAPA 1	VERSÃO: 1
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB		
LOCAL DA OBRA: PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM-08 DA BR-230.	DATA BASE: abr-21	
DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	
IMPLANTAÇÃO	R\$	1.863.917,26
BILHETERIAS	R\$	170.365,28
ANFITEATRO	R\$	99.745,28
	TOTAL =	R\$ 2.134.027,82

Eng. Orçamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:065323614
02

Assinado de forma digital por
TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402
Dados: 2021.09.13 10:59:31
-03'00'

Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8
mat. 09.009-5

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

BILHETERIAS - ETAPA 01

CPU.01	REFERÊNCIA	REF. 92749/SINAPI	REVESTIMENTO DE PAREDE ORNAMENTAL, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, COM PREENCHIMENTO DE BRITA N.5.	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	49,03
	INSUMO	4727	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1	R\$ 68,21	R\$	6,82
	INSUMO	10928	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	1,1	R\$ 12,31	R\$	13,54
	INSUMO	4305	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 180 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	2	R\$ 1,58	R\$	3,16
	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 19,82	R\$	9,91
	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 15,60	R\$	15,60
						SOMA:	R\$	49,03

CPU.02	REFERÊNCIA	93665/SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO RESIDUAL - DR DE 40A	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	111,18
	INSUMO	39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1	R\$ 101,66	R\$	101,66
	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	R\$ 20,01	R\$	5,41
	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	R\$ 15,18	R\$	4,11
						SOMA:	R\$	111,18

CPU.03	REFERÊNCIA	REF. 689/ORSE	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$	83,86
	COMPOSIÇÃO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 10,55	R\$	10,55
	COMPOSIÇÃO	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,5	R\$ 4,00	R\$	6,00
	COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,5	R\$ 9,81	R\$	14,72
	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,5	R\$ 20,98	R\$	31,47
	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 20,01	R\$	12,01
	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 15,18	R\$	9,11
						SOMA:	R\$	83,86

CPU.04	REFERÊNCIA	REF. 689/ORSE	PONTO DE CAIXA SECA DE PISO, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$	73,42
	COMPOSIÇÃO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 10,55	R\$	10,55
	COMPOSIÇÃO	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,2	R\$ 4,00	R\$	4,80
	COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,2	R\$ 9,81	R\$	11,77
	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,2	R\$ 20,98	R\$	25,18
	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 20,01	R\$	12,01
	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 15,18	R\$	9,11
						SOMA:	R\$	73,42

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

BILHETERIAS - ETAPA 01

CPU.05	REFERÊNCIA	REF. 689/ORSE	PONTO DE TOMADA NO PISO (CATRACAS), INCLUÍDO FIAÇÃO EM CABO PP, BLINDADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$	80,55
	COMPOSIÇÃO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 10,55	R\$	10,55
	COMPOSIÇÃO	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,2	R\$ 4,00	R\$	4,80
	COTAÇÃO	-	CABO FIO PP 2X2,5MM 550V 100M	M	1,2	R\$ 5,94	R\$	7,13
	COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,2	R\$ 9,81	R\$	11,77
	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,2	R\$ 20,98	R\$	25,18
	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 20,01	R\$	12,01
	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 15,18	R\$	9,11
						SOMA:	R\$	80,55

CPU.06	REFERÊNCIA	97587	LUMINÁRIA TIPO LED, DE SOBREPOR, DE 17X17CM, 12W.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	32,11
	COTAÇÃO	-	PLAFON EMBUTIR QUADRADO LED 12W PAINEL BIVOLT 17X17	UN	1	R\$ 23,76	R\$	23,76
	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,148	R\$ 20,01	R\$	2,96
	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,355	R\$ 15,18	R\$	5,39
						SOMA:	R\$	32,11

CPU.07	REFERÊNCIA	REF 97606/SINAPI	LUMINÁRIA, ARANDELA COLONIAL RÚSTICA, COM LÂMPADA LED 9/10W.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	153,75
	COTAÇÃO	-	ARANDELA COLONIAL RUSTICA RETROS EXTAVADA ALUMÍNIO PRETA	UN	1	R\$ 129,94	R\$	129,94
	INSUMO	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	1	R\$ 11,36	R\$	11,36
	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,473	R\$ 20,01	R\$	9,46
	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,197	R\$ 15,18	R\$	2,99
						SOMA:	R\$	153,75

CPU.08	REFERÊNCIA		LUMINÁRIA ESPETO DE JARDIM, A PROVA D'ÁGUA, LÂMPADA LED 3W.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	37,94
	COTAÇÃO	-	ESPETO JARDIM COB LED 3W PROVA DÁGUA BIVOLT	UN	1	R\$ 26,62	R\$	26,62
	COTAÇÃO	-	CABO FIO PP 2X2,5MM 550V 100M	M	0,5	R\$ 5,94	R\$	2,97
	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,148	R\$ 20,01	R\$	2,96
	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,355	R\$ 15,18	R\$	5,39
						SOMA:	R\$	37,94

CPU.09	REFERÊNCIA	REF 97606/SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PRETA PARA LÂMPADA LED PAR 20.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	58,88
	COTAÇÃO	-	LÂMPADA LED PAR 20 7W 3000K BIVOLT E27 LORENZETTI	UN	1	R\$ 24,20	R\$	24,20
	COTAÇÃO	-	SPOT DE SOBREPOR TETO OU PAREDE LAMPADA COMUM	UN	1	R\$ 26,33	R\$	26,33
	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,148	R\$ 20,01	R\$	2,96
	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,355	R\$ 15,18	R\$	5,39
						SOMA:	R\$	58,88

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

BILHETERIAS - ETAPA 01

CPU.10	REFERÊNCIA		PONTO DE ESGOTO DN50	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$	66,36
	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0176	R\$ 49,68	R\$	0,87
	INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,15	R\$ 18,19	R\$	2,73
	INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,023	R\$ 43,14	R\$	0,99
	INSUMO	13	ESTOPA	KG	0,05	R\$ 8,85	R\$	0,44
	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 19,34	R\$	5,80
	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 15,60	R\$	4,68
	INSUMO	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	R\$ 3,03	R\$	9,09
	INSUMO	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R\$ 6,87	R\$	6,87
	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,2	R\$ 0,43	R\$	0,09
	INSUMO	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4	R\$ 8,70	R\$	34,80
						SOMA:	R\$	66,36

CPU.11	REFERÊNCIA		PONTO DE ESGOTO DN100	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$	104,95
	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0176	R\$ 49,68	R\$	0,87
	INSUMO	13	ESTOPA	KG	0,05	R\$ 8,85	R\$	0,44
	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 19,34	R\$	7,74
	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 15,60	R\$	6,24
	INSUMO	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	R\$ 8,05	R\$	16,10
	INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4	R\$ 14,17	R\$	56,68
	INSUMO	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R\$ 16,88	R\$	16,88
						SOMA:	R\$	104,95

CPU.12	REFERÊNCIA		DRENO PROFUNDO PERFURADO 30X20CM C/ TUBO DE PVC Ø 110MM, BIDIM, AREIA GROSSA E BRITA	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	53,28
	INSUMO	9833	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	1	R\$ 10,78	R\$	10,78
	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01	R\$ 75,00	R\$	0,75
	INSUMO	4019	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 16 KN/M	M2	1,3	R\$ 8,22	R\$	10,69
	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,06	R\$ 79,58	R\$	4,77
	INSUMO	4750	PEDREIRO	H	0,8	R\$ 15,81	R\$	12,65
	INSUMO	6111	SERVEnte DE OBRAS	H	1,16	R\$ 11,76	R\$	13,64
						SOMA:	R\$	53,28

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

BILHETERIAS - ETAPA 01

CPU.13	REFERÊNCIA	REF. 1732/ORSE	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,00 X 0,80 M	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.409,89
	INSUMO	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,36	R\$ 91,87	R\$	124,94
	COMPOSIÇÃO	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6,22	R\$ 70,64	R\$	439,38
	COMPOSIÇÃO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5	R\$ 95,90	R\$	47,95
	COMPOSIÇÃO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,68	R\$ 37,99	R\$	63,82
	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0412	R\$ 317,97	R\$	13,10
	COMPOSIÇÃO	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+4). AF_11/2020	M2	2,53	R\$ 145,24	R\$	367,46
	COMPOSIÇÃO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,4424	R\$ 15,73	R\$	69,88
	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R\$ 19,82	R\$	158,56
	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R\$ 15,60	R\$	124,80
						SOMA:	R\$	1.409,89

CPU.14	REFERÊNCIA	86889/SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA APOIO DE COMPUTADOR EM SALAS E ESCRITÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	519,90
	INSUMO	4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,523	R\$ 26,82	R\$	14,03
	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S/D, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,000	R\$ 0,61	R\$	3,66
	INSUMO	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	M2	1,000	R\$ 407,54	R\$	407,54
	INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,021	R\$ 77,91	R\$	1,64
	INSUMO	37591	SUPORTE MAO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,000	R\$ 21,85	R\$	43,70
	COMPOSIÇÃO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,494	R\$ 22,76	R\$	34,00
	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,983	R\$ 15,60	R\$	15,33
						SOMA:	R\$	519,90

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

BILHETERIAS - ETAPA 01

CPU15	REFERÊNCIA	02279/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	11,87
							SOMA: R\$	11,87

CPU.16	REFERÊNCIA	0145/ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	100,34
	INSUMO	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7400	R\$ 9,70	R\$	7,18
	INSUMO	367	SEM TRANSPORTE)	M3	0,0609	R\$ 75,00	R\$	4,57
	INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,4300	R\$ 15,81	R\$	6,80
	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	9,0000	R\$ 0,56	R\$	5,04
	INSUMO	3744	PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 4,50 M	M2	1,0000	R\$ 45,73	R\$	45,73
	INSUMO	4718	SEM FRETE	M3	0,0414	R\$ 80,00	R\$	3,31
	INSUMO	4721	SEM FRETE	M3	0,0138	R\$ 79,58	R\$	1,10
	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0200	R\$ 18,91	R\$	0,38
	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 19,82	R\$	5,95
	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000	R\$ 15,60	R\$	20,28
							SOMA: R\$	100,34

Engenheiro Orçamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361
402

Assinado de forma digital por
TIAGO MEIRA
 VILLAR:06532361402
 Dados: 2021.09.13 11:06:52
 -03'00'

Tiago Meira Villar
 CREA: 160815826-8
 Matrícula: 05.005-9

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: ANFITEATRO (ETAPA 01)						
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						
1.1	RETIRADA DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHAS DE FIBROCIMENTO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO DE 50%		M2	TOTAL =	68,71	
Discriminação		Profundidade (m)	Espessura (m)	Área (m²)	Área Total (m²)	
levantado em projeto				68,71	68,71	
TOTAL =					68,71	
1.2	REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO EXISTENTE, SEM REAPROVEITAMENTO		M2	TOTAL =	20,57	
Discriminação		Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Área Total (m²)	
levantado em projeto	Hall banheiro masculino	2,07	3,68	7,62	7,62	
levantado em projeto	PNE masculino	0,90	3,68	3,31	3,31	
levantado em projeto	Hall banheiro feminino	1,72	3,68	6,33	6,33	
levantado em projeto	PNE feminino	0,90	3,68	3,31	3,31	
TOTAL =					20,57	
1.3	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE, SEM REAPROVEITAMENTO		M2	TOTAL =	101,29	
Discriminação		Perímetro(m)	Altura (m)	Repetições	Área Total (m²)	
levantado em projeto	Banheiro masculino	22,01	1,80	1,00	39,62	
levantado em projeto	Banheiro feminino	23,06	1,80	1,00	41,51	
levantado em projeto	Banheiro cadeirante	5,60	1,80	2,00	20,16	
TOTAL =					101,29	
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		M3	TOTAL =	3,09	
Discriminação		Perímetro(m)	Altura(m)	Espessura (m)	Volume Total (m³)	
levantado em projeto	Hall banheiro masculino	2,07	3,68	0,15	1,14	
levantado em projeto	PNE masculino	0,90	3,68	0,15	0,50	
levantado em projeto	Hall banheiro feminino	1,72	3,68	0,15	0,95	
levantado em projeto	PNE feminino	0,90	3,68	0,15	0,50	
TOTAL =					3,09	
1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		M2	TOTAL =	6,72	
Discriminação			Unidade(Un)	Área(m²)	Área Total (m²)	
levantado em projeto			4,00	1,68	6,72	
TOTAL =					6,72	
1.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		M2	TOTAL =	55,34	
Discriminação				Área (m²)	Reptições	Área Total (m²)
levantado em projeto	Banheiro masculino			11,08	1,00	11,08
levantado em projeto	Hall banheiro masculino			3,20	1,00	3,20
levantado em projeto	PNE unissex			2,60	2,00	5,20
levantado em projeto	Camarm/Hall palco			21,54	1,00	21,54
levantado em projeto	Fraldário			3,22	1,00	3,22
levantado em projeto	Banheiro feminino			11,10	1,00	11,10
TOTAL =					55,34	

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: ANFITEATRO (ETAPA 01)					
1.7	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 - CARGA COM SERVENTE		M3	TOTAL =	5,00
Discriminação				Volume (m³)	Volume Total (m³)
levantado estimado				5,00	5,00
TOTAL =					5,00
2.0 - FUNDAÇÃO					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		M3	TOTAL =	6,65
Discriminação		Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Volume Total (m³)
levantado em projeto	Palco	16,63	0,40	1,00	6,65
TOTAL =					6,65
2.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016		M3	TOTAL =	0,33
Discriminação		Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Volume Total (m³)
levantado em projeto	Palco	16,63	0,40	0,05	0,33
TOTAL =					0,33
2.3	MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA E MOURÃO DE CONCRETO RETO, SEÇÃO 10X10 H=1,00, PARA ALARGAMENTO DO PALCO		M	TOTAL =	16,63
Discriminação		Comprimento (m)			Metro Total (m)
levantado em projeto	Palco	16,63			16,63
TOTAL =					16,63
3.0 - ALVENARIA					
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014		M2	TOTAL =	62,95
Discriminação		Comprimento (m)	Altura (m)		Área Total (m²)
levantado em projeto	Palco	16,63	0,80		13,30
levantado em projeto	Hall banheiro masculino	1,85	3,68		6,81
levantado em projeto	PNE masculino	0,93	3,68		3,42
levantado em projeto	Camarim	7,16	3,68		26,35
levantado em projeto	Hall banheiro feminino	2,70	3,68		9,94
levantado em projeto	PNE feminino	0,85	3,68		3,13
TOTAL =					62,95
3.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		M	TOTAL =	11,00
Discriminação		Comprimento (m)	Quant(UN)		Metro Total (m)
levantado em projeto	Hall banheiro masculino	2,90	1,00		2,90
levantado em projeto	PNE masculino	1,50	1,00		1,50
levantado em projeto	Camarim	2,10	1,00		2,10
levantado em projeto	Hall banheiro feminino	1,50	2,00		3,00
levantado em projeto	PNE feminino	1,50	1,00		1,50
TOTAL =					11,00
3.3	ESCADA DE ACESSO AO PALCO EM ALVENARIA E ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, E LASTRO DE CONCRETO MAGRO NOS DEGRAUS		M	TOTAL =	2,70

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
OBRA: ANFITATRO (ETAPA 01)				
Discriminação		Comprimento (m)		Metro Total (m)
levantado em projeto		2,70		2,70
TOTAL =				2,70
3.4	ESCALA NA PARIFERIA DA ARQUIBANCADA EM ALVENARIA E ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, LASTRO DE CONCRETO MAGRO NOS DEGRAUS, E JARDINEIRA		M	TOTAL = 7,35
Discriminação		Comprimento (m)	Quant(UN)	Metro Total (m)
levantado em projeto		2,45	3,00	7,35
TOTAL =				7,35
4.0 - REVESTIMENTOS				
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014		M2	TOTAL = 112,59
Discriminação		Área (m²)	Faces	Área Total (m²)
levantado em projeto	Palco	13,30	1,00	13,30
levantado em projeto	Hall banheiro masculino	6,81	2,00	13,62
levantado em projeto	PNE masculino	3,42	2,00	6,84
levantado em projeto	Camarim	26,35	2,00	52,70
levantado em projeto	Hall banheiro feminino	9,94	2,00	19,87
levantado em projeto	PNE feminino	3,13	2,00	6,26
TOTAL =				112,59
4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		M2	TOTAL = 112,59
Discriminação		Área (m²)	Faces	Área Total (m²)
levantado em projeto	Palco	13,30	1,00	13,30
levantado em projeto	Hall banheiro masculino	6,81	2,00	13,62
levantado em projeto	PNE masculino	3,42	2,00	6,84
levantado em projeto	Camarim	26,35	2,00	52,70
levantado em projeto	Hall banheiro feminino	9,94	2,00	19,87
levantado em projeto	PNE feminino	3,13	2,00	6,26
TOTAL =				112,59
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014		M2	TOTAL = 65,99
Discriminação		Área (m²)		Área Total (m²)
levantado em projeto	Banheiro masculino	23,76		23,76
levantado em projeto	Hall banheiro masculino	5,01		5,01
levantado em projeto	PNE unissex	9,76		9,76
levantado em projeto	Camarim/Hall palco	4,29		4,29
levantado em projeto	Fraldário	9,20		9,20
levantado em projeto	Banheiro feminino	13,97		13,97
TOTAL =				65,99

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: ANFITEATRO (ETAPA 01)						
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014		M2	TOTAL =		153,28
Discriminação		Perímetro(m)	Altura(m)			Área Total (m²)
levantado em projeto	Banheiro masculino	13,50	3,20			43,20
levantado em projeto	Hall banheiro masculino	7,20	3,20			23,04
levantado em projeto	PNE unissex	6,50	3,20			20,80
levantado em projeto	Fraldário	7,20	3,20			23,04
levantado em projeto	Banheiro feminino	13,50	3,20			43,20
TOTAL =						153,28
4.5	REVESTIMENTO EM PORCELANATO RIPADO, DE 45 X 45CM, ANTIDERRAPANTE, APLICADOS EM PAREDE OU PISO EXTERNO.		M2	TOTAL =		30,63
Discriminação		Comprimento (m)	Altura (m)	Quant.(un)		Área Total (m²)
levantado em projeto	Palco	16,63	0,80	1,00		13,30
levantado em projeto	Hall palco	3,99	3,20	1,00		12,77
levantado em projeto	Degraus com jardineira	0,65	0,19	12,00		1,48
levantado em projeto	Degraus com jardineira	0,45	0,76	6,00		2,05
levantado em projeto	Degraus com jardineira	0,45	0,38	6,00		1,03
TOTAL =						30,63
4.6	REVESTIMENTO EM PEDRA NATURAL PARA PAREDES EXTERNAS, APLICADAS EM PANOS COM VÃOS		M2	TOTAL =		144,31
Discriminação		Perímetro(m)	Altura (m)	Quant.(un)	Desconto (m²)	Área Total (m²)
levantado em projeto	Palco/Parede frontal	16,14	3,68	1,00	6,40	53,00
levantado em projeto	Parede posterior	20,49	3,68	1,00	12,75	62,65
levantado em projeto	Paredes laterais	4,35	3,68	2,00	3,35	28,67
TOTAL =						144,31
4.7	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015		M2	TOTAL =		19,46
Discriminação				Área (m²)	Quant.(un)	Área Total (m²)
levantado em projeto				9,37	1,00	9,37
levantado em projeto				10,09	1,00	10,09
TOTAL =						19,46
S.O - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	TOTAL =		1,00
Discriminação					Quant.(un)	Quantidade Total (UN)
levantado estimado					1,00	1,00
TOTAL =						1,00
5.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		UN	TOTAL =		7,00
Discriminação					Quant.(un)	Quantidade Total (UN)
levantado estimado					7,00	7,00
TOTAL =						7,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: ANFITEATRO (ETAPA 01)					
5.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	TOTAL =	3,00	
Discriminação			Quant.(un)	Quantidade Total (UN)	
levantado estimado			3,00	3,00	
TOTAL =				3,00	
5.4	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	TOTAL =	8,00	
Discriminação			Quant.(un)	Quantidade Total (UN)	
levantado estimado			8,00	8,00	
TOTAL =				8,00	
5.5	LUMINÁRIA TIPO LED, DE SOBREPOR, 17X17CM, 12W	UN	TOTAL =	14,00	
Discriminação			Quant.(un)	Quantidade Total (UN)	
levantado em projeto			14,00	14,00	
TOTAL =				14,00	
5.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	TOTAL =	3,00	
Discriminação			Quant.(un)	Quantidade Total (UN)	
levantado em projeto			3,00	3,00	
TOTAL =				3,00	
5.7	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	TOTAL =	3,00	
Discriminação			Quant.(un)	Quantidade Total (UN)	
levantado em projeto			3,00	3,00	
TOTAL =				3,00	
5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	TOTAL =	300,00	
Discriminação			Comprimento (m)	Quant.(un)	Metro Total (m)
levantado estimado			100,00	3,00	300,00
TOTAL =					300,00
5.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	TOTAL =	6,00	
Discriminação			Quant.(un)	Quantidade Total (UN)	
levantado estimado			6,00	6,00	
TOTAL =				6,00	
5.10	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL CORRENTE NOMINAL 40A	UN	TOTAL =	1,00	
Discriminação			Quant.(un)	Quantidade Total (UN)	
levantado estimado			1,00	1,00	
TOTAL =				1,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: ANFITEATRO (ETAPA 01)					
6.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
6.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	TOTAL =	7,00	
Discriminação				Quant.(un)	Quantidade Total (UN)
levantado em projeto	PNE unissex			4,00	4,00
levantado em projeto	Fraldário			1,00	1,00
levantado em projeto	Banheiro feminino			2,00	2,00
TOTAL =				7,00	
6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	TOTAL =	20,00	
Discriminação				Comprimento (m)	Quant.(un)
levantado em projeto	PNE unissex			10,00	2,00
TOTAL =				20,00	
6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	TOTAL =	50,00	
Discriminação				Comprimento (m)	Quant.(un)
levantado estimado	PNE unissex			10,00	2,00
levantado estimado	Fraldário			10,00	1,00
levantado estimado	Banheiro feminino			10,00	2,00
TOTAL =				50,00	
6.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	TOTAL =	2,00	
Discriminação				Quant.(un)	Quantidade Total (UN)
levantado estimado				2,00	2,00
TOTAL =				2,00	
6.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	TOTAL =	5,00	
Discriminação				Quant.(un)	Quantidade Total (UN)
levantado estimado	PNE unissex			2,00	2,00
levantado estimado	Fraldário			1,00	1,00
levantado estimado	Banheiro feminino			2,00	2,00
TOTAL =				5,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: ANFITEATRO (ETAPA 01)

7.0 - PINTURA

7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	TOTAL =		266,06
Discriminação			Área (m²)	Faces	Área Total (m²)
levantado em projeto	Palco		13,30	1,00	13,30
levantado em projeto	Hall banheiro masculino		6,81	2,00	13,62
levantado em projeto	PNE masculino		3,42	2,00	6,84
levantado em projeto	Camarim		26,35	2,00	52,70
levantado em projeto	Hall banheiro feminino		9,94	2,00	19,87
levantado em projeto	PNE feminino		3,13	2,00	6,26
levantado em projeto	Palco/Parede frontal		52,04	1,00	52,04
levantado em projeto	Hall palco		29,37	1,00	29,37
levantado em projeto	Arquibancada		7,47	1,00	7,47
levantado em projeto	Arquibancada		8,36	1,00	8,36
levantado em projeto	Arquibancada		9,26	1,00	9,26
levantado em projeto	Arquibancada		9,58	1,00	9,58
levantado em projeto	Arquibancada		10,42	1,00	10,42
levantado em projeto	Arquibancada		20,00	1,00	20,00
levantado em projeto	Arquibancada		6,98	1,00	6,98
TOTAL =					266,06

7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	TOTAL =		266,06
Discriminação			Área (m²)	Faces	Área Total (m²)
levantado em projeto	Palco		13,30	1,00	13,30
levantado em projeto	Hall banheiro masculino		6,81	2,00	13,62
levantado em projeto	PNE masculino		3,42	2,00	6,84
levantado em projeto	Camarim		26,35	2,00	52,70
levantado em projeto	Hall banheiro feminino		9,94	2,00	19,87
levantado em projeto	PNE feminino		3,13	2,00	6,26
levantado em projeto	Palco/Parede frontal		52,04	1,00	52,04
levantado em projeto	Hall palco		29,37	1,00	29,37
levantado em projeto	Arquibancada		7,47	1,00	7,47
levantado em projeto	Arquibancada		8,36	1,00	8,36
levantado em projeto	Arquibancada		9,26	1,00	9,26
levantado em projeto	Arquibancada		9,58	1,00	9,58
levantado em projeto	Arquibancada		10,42	1,00	10,42
levantado em projeto	Arquibancada		20,00	1,00	20,00
levantado em projeto	Arquibancada		6,98	1,00	6,98
TOTAL =					266,06

7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	TOTAL =		55,34
Discriminação			Área (m²)	Repetições	Área Total (m²)
levantado em projeto	Banheiro masculino		11,08	1,00	11,08
levantado em projeto	Hall banheiro masculino		3,20	1,00	3,20
levantado em projeto	PNE unissex		2,60	2,00	5,20
levantado em projeto	Camarim/Hall palco		21,54	1,00	21,54
levantado em projeto	Fraldário		3,22	1,00	3,22
levantado em projeto	Banheiro feminino		11,10	1,00	11,10
TOTAL =					55,34

7.4	TRATAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	TOTAL =		8,23
Discriminação			Área (m²)	Área (m²)	Área Total (m²)
levantado em projeto	Banheiro masculino			4,35	4,35
levantado em projeto	Banheiro feminino			3,89	3,89
TOTAL =					8,23

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: ANFITEATRO (ETAPA 01)					
7.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	TOTAL =		8,23
Discriminação			Área (m²)	Área Total (m²)	
levantado em projeto	Banheiro masculino		4,35	4,35	
levantado em projeto	Banheiro feminino		3,89	3,89	
TOTAL =					8,23
8.0 - COBERTA					
8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	TOTAL =		91,77
Discriminação			Comprimento (m)	Largura(m)	Área Total (m²)
levantado em projeto			19,32	4,75	91,77
TOTAL =					91,77
8.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	TOTAL =		91,77
Discriminação			Comprimento (m)	Largura(m)	Área Total (m²)
levantado em projeto			19,32	4,75	91,77
TOTAL =					91,77
8.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	TOTAL =		19,32
Discriminação			Comprimento (m)	Área Total (m²)	
levantado em projeto			19,32	19,32	
TOTAL =					19,32
8.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	TOTAL =		17,39
Discriminação		Comprimento (m)	Altura(m)	Quant.(un)	Área Total (m²)
levantado em projeto		19,32	0,45	2,00	17,39
TOTAL =					17,39
9.0 - SERVIÇOS FINAIS					
9.1	IMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	TOTAL =		344,86
Discriminação			Área (m²)	Repetições	Área Total (m²)
levantado em projeto	Banheiro masculino		11,08	1,00	11,08
levantado em projeto	Hall banheiro masculino		3,20	1,00	3,20
levantado em projeto	PNÉ unissex		2,60	2,00	5,20
levantado em projeto	Camarim/Hall palco		21,54	1,00	21,54
levantado em projeto	Fraldário		3,22	1,00	3,22
levantado em projeto	Banheiro feminino		11,10	1,00	11,10
levantado em projeto	Palco		55,43	1,00	55,43
levantado em projeto	Arquibancada		234,09	1,00	234,09
TOTAL =					344,86



MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: ANFITEATRO (ETAPA 01)					
9.2	CANTEIRO NA PERIFERIA DO ANFITEATRO, EM GRAMA		M2	TOTAL =	27,00
Discriminação				Área (m²)	Área Total (m²)
levantado em projeto				27,00	27,00
TOTAL =					27,00

Engenheiro Orçamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361
402

Assinado de forma digital por
TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402
Dados: 2021.09.13 11:09:02
-03'00'

Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8

	OBRA: URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ		Data Base:		Abril/2021-Não Desonerado	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO		ETAPA: 01		 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO	
	ENREÇO: PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM-08 DA BR-230.		BDI-MAT	11,88%		
	CABEDELLO/PB		BDI-CONST.	21,90%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - IMPLANTAÇÃO						

REF.	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	Coluna1	Coluna2	Coluna3	Coluna4	Coluna5
		1.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					
SEPLAH	CPU.01	1.1.1	INSTALAÇÕES E DEMOLIÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS. INCLUSO WC, ALMOXARIFADO E REFEITÓRIO.	UN	1,00	R\$ 6.239,68	R\$ 7.606,17	R\$ 7.606,17
SEPLAH	CPU.02	1.1.2	REMOÇÃO DE GUARDA-CORPO EM MADEIRA EXISTENTE	M	330,00	R\$ 10,31	R\$ 12,57	R\$ 4.148,10
SINAPI	97101	1.1.3	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA. COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	M2	29,89	R\$ 149,58	R\$ 182,34	R\$ 5.450,14
SINAPI	CPU.20	1.1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,00	R\$ 329,84	R\$ 402,07	R\$ 3.216,56
SINAPI	99058	1.1.5	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	400,00	R\$ 9,19	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00
SINAPI	CPU.21	1.1.6	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	9.540,51	R\$ 11,04	R\$ 13,46	R\$ 128.415,26
SINAPI	100982	1.1.7	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³. CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	1.860,40	R\$ 5,46	R\$ 6,66	R\$ 12.390,26
SINAPI	95875	1.1.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	47.998,31	R\$ 1,53	R\$ 1,87	R\$ 89.756,84
		1.2	PROJETOS					
SINAPI	Pesquisa	1.2.1	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (BASES SUBMERSAS DO LETREIRO ILUMINADO, EU AMO CABEDELLO, ESTRUTURA DAS BILHETERIAS	M2	75,26	R\$ 8,30	R\$ 10,12	R\$ 761,63
SINAPI	Pesquisa	1.2.2	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO (BILHETERIAS, SEMAS, LARGO DO JACARÉ E CIRCULAÇÃO)	M2	9.540,51	R\$ 0,75	R\$ 0,91	R\$ 8.681,86
SINAPI	Pesquisa	1.2.3	PROJETO EXECUTIVO HIDROSANITÁRIO (ANFITEATRO E BILHETERIA PRINCIPAL)	M2	381,53	R\$ 4,00	R\$ 4,88	R\$ 1.861,87
SINAPI	Pesquisa	1.2.4	PROJETO EXECUTIVO DRENAGEM (ANFITEATRO E BILHETERIA PRINCIPAL)	M2	349,73	R\$ 1,40	R\$ 1,71	R\$ 596,04
SINAPI	Pesquisa	1.2.5	SONDAGEM DE SOLO (PIER, ANFITEATRO E BILHETERIA PRINCIPAL, LARGO)	FURO	7,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.584,70	R\$ 11.092,90
			SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 276.459,63
		2.0	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS URBANOS					
SEPLAH	CPU.08	2.1	POSTE EM AÇO DUAS PÉTALAS, INCLUSIVE LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	R\$ 3.277,27	R\$ 3.994,99	R\$ 115.854,71
SEPLAH	CPU.09	2.2	POSTE EM AÇO UMA PÉTALA, INCLUSIVE LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 2.833,62	R\$ 3.454,18	R\$ 17.270,90
SINAPI	CPU.10	2.3	GRADIL METÁLICO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA VERDE E BASE EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO DE 9CM, CHAPISCADA, C/ ALV DE PEDRA 0,40 X 0,40M DE EMBASAMENTO INFERIOR E ALVENARIA DE 1 VEZ, CONCRETO CICLÓPICO, FCK = 15,0 MPA CADA 3,98 M. PARA BASE DE TUBO GV DE 100MM	M	287,00	R\$ 422,85	R\$ 515,45	R\$ 147.934,15
SEPLAH	CPU.11	2.4	GUARDA-CORPO EM MADEIRA (MASSARANDUBA)	M2	463,40	R\$ 596,68	R\$ 727,35	R\$ 337.053,99
SINAPI	94275	2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE	M	1.160,00	R\$ 43,68	R\$ 53,25	R\$ 61.770,00
ORSE	13030	2.6	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2,1/2, PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS.	UN	3,00	R\$ 3.134,48	R\$ 3.820,93	R\$ 11.462,79
SICRO PB	REF 5219611	2.7	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO IV - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	910,00	R\$ 22,32	R\$ 27,21	R\$ 24.761,10
SINAPI	101094	2.8	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	455,00	R\$ 119,62	R\$ 145,82	R\$ 66.348,10
SINAPI	CPU.22	2.9	AREIA GROSSA BRANCA, POSTO EM OBRA, INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE.	M3	11,60	R\$ 86,61	R\$ 108,02	R\$ 1.253,03
			SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 783.705,77



OBRA: URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 ENEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM-08 DA BR-230.
 CABEDELLO/PB

Data Base:

Abril/2021-Não Desonerado

ETAPA: 01

BDI-MAT 11,88%



BDI-CONST. 21,90%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELLO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - IMPLANTAÇÃO

REF.	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
		3.0	PISOS E PAVIMENTAÇÃO					
SEPLAH	CPU.19	3.1	CICLOVIA - PISO EM CONCRETO USINADO 20 MPA, PIGMENTADO DE VERMELHO, COM ACABAMENTO ESCOVADO, ESPESSURA 8 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA 10X10 E EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 2 METROS	M2	773,50	R\$ 100,63	R\$ 122,67	R\$ 94.885,25
SINAPI	98504	3.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	1.337,58	R\$ 11,38	R\$ 13,87	R\$ 18.552,23
SINAPI	93681	3.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015	M2	3.997,13	R\$ 54,92	R\$ 66,95	R\$ 267.607,85
SINAPI	92398	3.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015	M2	3.151,10	R\$ 51,20	R\$ 62,41	R\$ 196.660,15
SINAPI	95875	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	3.431,15	R\$ 1,53	R\$ 1,87	R\$ 6.416,25
			SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 584.121,73
		4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA					
SINAPI	101876	4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 63,34	R\$ 77,21	R\$ 231,63
SINAPI	93681	4.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	18,00	R\$ 37,67	R\$ 45,92	R\$ 826,56
SEPLAH	CPU.13	4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO RESIDUAL - DR DE 40A	UN	3,00	R\$ 111,18	R\$ 135,53	R\$ 406,59
SINAPI	91953	4.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	9,00	R\$ 19,60	R\$ 23,89	R\$ 215,01
SINAPI	92023	4.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 34,67	R\$ 42,26	R\$ 126,78
SINAPI	92004	4.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	12,00	R\$ 38,36	R\$ 46,76	R\$ 561,12
SINAPI	92004	4.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	15,00	R\$ 38,36	R\$ 46,76	R\$ 701,40
SEPLAH	CPU.14	4.8	LUMINÁRIA TIPO LED, DE SOBREPQR, DE 17X17CM, 12W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 32,11	R\$ 39,14	R\$ 352,26
SEPLAH	CPU.15	4.9	GAMBIARRA EM CABO 2,5MM E LÂMPADAS DE LED 10W	M	415,00	R\$ 31,02	R\$ 37,81	R\$ 15.691,15
			SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 19.112,50
		5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
SINAPI	98066	5.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJÓLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTL. 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 4.447,87	R\$ 5.421,95	R\$ 10.843,90
SEPLAH	CPU.16	5.2	SUMIDOURO EM BLOCOS CERÂMICOS (9X19X19) E DIMENSÕES INTERNAS DE 2.00X1.00X0.80	UN	2,00	R\$ 1.409,89	R\$ 1.718,66	R\$ 3.437,32
SINAPI	91795	5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PJ PRÉDIOS, AF_10/2015	M	40,00	R\$ 57,11	R\$ 69,82	R\$ 2.784,80
SINAPI	91793	5.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	20,00	R\$ 69,46	R\$ 84,67	R\$ 1.693,40
SINAPI	94797	5.5	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA, AF_05/2016	UN	3,00	R\$ 40,91	R\$ 49,87	R\$ 149,61
			SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 18.909,03
		6.0	PINTURA					
ORSE	3724	6.1	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE 1 DEMÃO DE RESINA ACRÍLICA, E APLICAÇÃO DE MICRO-ESFERAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ESTACIONAMENTOS, FAIXAS DE PEDRESTRES, ETC.)	M2	58,32	R\$ 11,64	R\$ 14,19	R\$ 827,56
			SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 827,56

	OBRA: URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ	Data Base:	Abril/2021-Não Desonerado
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO	ETAPA: 01	 CABEDELLO PREFEITURA MUNICIPAL DE
	ENFEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM-08 DA BR-230.	BDI-MAT 11,88%	
	CABEDELLO/PB	BDI-CONST. 21,90%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - IMPLANTAÇÃO			

REF.	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
		7.0	SERVIÇOS FINAIS					
	CPU.17	7.1	CANCELA EM AÇO GALVANIZADO H=1,10M (ACESSO AO PIER). PINTADO EM ZARCÃO E ESMALTE SINTÉTICO	M2	1,10	R\$ 577,13	R\$ 703,52	R\$ 773,87
COTAÇ	CPU.23	7.2	CATRACA ELÉTRICA, 220V, COM LEITOR DE QR CODE, E CARTÃO DE APROXIMAÇÃO E COFRE. MECANISMO COMPOSTO DE TRÊS BRAÇOS EM TUBO DE AÇO POLIDO, COM SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO COMPLETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	R\$ 5.558,81	R\$ 6.776,19	R\$ 47.433,33
COTAÇ	CPU.24	7.3	TOTEM EM FROMATO DE JACARÉ DE ACM COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO COM FIXAÇÃO EM FITA 3M E VEDA CALHA, REVESTIMENTO EM ADESIVO ORÁCAL DE ALTA QUALIDADE. COM BASE REFORÇADA EM PERFIL L. MEDINDO 3,60X4,40X0,30.	UN	1,00	R\$ 22.194,48	R\$ 27.055,07	R\$ 27.055,07
COTAÇ	CPU.25	7.4	PLACA EM ACM COM LETRAS EM ALTO RELEVO DE 8CM DE PS COM PINTURA AUTO MOTIVA MEDINDO 4,00X0,70. PLACA SUSPensa, COM ACABAMENTO EM CORDA DE CÉRDA, BILHETERIA PRINCIPAL	UN	1,00	R\$ 4.328,29	R\$ 5.276,19	R\$ 5.276,19
SINAPI	99814	7.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	9.540,51	R\$ 1,39	R\$ 1,69	R\$ 16.123,46
SINAPI	98509	7.6	PLANTIO DE ÁRBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	574,00	R\$ 82,23	R\$ 100,24	R\$ 57.537,76
SINAPI	98504	7.7	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	M2	820,50	R\$ 11,36	R\$ 13,87	R\$ 11.380,34
SINAPI	CPU.34	7.8	SPLIT 9000 BTUS, 220V, INVERTER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	R\$ 1.628,34	R\$ 1.984,95	R\$ 11.999,70
SINAPI	97332	7.9	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	R\$ 44,04	R\$ 53,68	R\$ 1.288,32
			SUBTOTAL DO ITEM =					R\$ 178.778,04

TOTAL = R\$ 1.863.917,26

Eng. Orçamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402

Assinado de forma digital por
TIAGO MEIRA VILLAR:06532361402
Dados: 2021.09.13 11:00:09 -03'00'

—
Tiago Meira Villar
CREA: 16083526-8
mat. 09.009-5

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: ANFITEATRO (ETAPA 01)

CPU.01	REFERÊNCIA		RETIRADA DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHAS DE FIBROCIMENTO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO DE 50%	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	20,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1	R\$ 17,50	R\$	17,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1	R\$ 2,63	R\$	2,63
							SOMA:	R\$ 20,13
CPU.02	REFERÊNCIA		REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO EXISTENTE, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	12,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	R\$ 15,60	R\$	12,48
							SOMA:	R\$ 12,48
CPU.03	REFERÊNCIA		REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	11,63
ORSE	COMPOSIÇÃO	2456	REMOÇÃO DE PISO EM MÁRMORE (APENAS SERVENTE)	M2	1	R\$ 11,63	R\$	11,63
							SOMA:	R\$ 11,63
CPU.04	REFERÊNCIA		COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 - CARGA COM SERVENTE	M3	Coef.	Valor Unit.	R\$	19,78
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1	R\$ 4,18	R\$	4,18
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 15,60	R\$	15,60
							SOMA:	R\$ 19,78
CPU.05	REFERÊNCIA		ESCALA DE ACESSO AO PALCO EM ALVENARIA E ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, E LASTRO DE CONCRETO MAGRO NOS DEGRAUS	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	183,84
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	1,2	R\$ 14,09	R\$	16,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87517	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,96	R\$ 145,82	R\$	139,99
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,72	R\$ 37,41	R\$	26,94
							SOMA:	R\$ 183,84
CPU.06	REFERÊNCIA		ESCALA NA PARIFERIA DA ARQUIBANCADA EM ALVENARIA E ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, LASTRO DE CONCRETO MAGRO NOS DEGRAUS, E JARDINEIRA	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	191,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	1,2	R\$ 14,09	R\$	16,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87517	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,96	R\$ 145,82	R\$	139,99
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,72	R\$ 37,41	R\$	26,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	0,4	R\$ 11,38	R\$	4,55
SINAPI	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) PÓSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,04	R\$ 80,00	R\$	3,20
							SOMA:	R\$ 191,59

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: ANFITEATRO (ETAPA 01)

CPU.07	REFERÊNCIA	87260	REVESTIMENTO EM PORCELANATO RIPADO, DE 45 X 45CM, ANTIDERRAPANTE, APLICADOS EM PAREDE OU PISO EXTERNO.	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	112,62
	INSUMO	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1	R\$ 82,73	R\$	82,73
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,24	R\$ 3,69	R\$	0,89
SINAPI	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	R\$ 1,93	R\$	16,64
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	R\$ 24,10	R\$	9,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	R\$ 15,60	R\$	2,96
							SOMA:	R\$ 112,62

CPU.08	REFERÊNCIA	87260	REVESTIMENTO EM PEDRA NATURAL PARA PAREDES EXTERNAS, APLICADAS EM PANOS COM VÃOS	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	69,28
	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	R\$ 1,93	R\$	16,64
COTAÇÃO	COTAÇÃO	-	PEDRA NATURAL DECORATIVA, COR CLARA, COM ACABAMENTO RÚSTICO.	M2	1	R\$ 37,63	R\$	37,63
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 24,10	R\$	12,05
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	R\$ 15,60	R\$	2,96
							SOMA:	R\$ 69,28

CPU.09	REFERÊNCIA		INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL CORRENTE NOMINAL 40A	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	111,18
	INSUMO	39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1	R\$ 101,66	R\$	101,66
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	R\$ 20,01	R\$	5,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	R\$ 15,18	R\$	4,11
							SOMA:	R\$ 111,18

CPU.10	REFERÊNCIA		REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3	Coef.	Valor Unit.	R\$	56,16
	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6	R\$ 15,60	R\$	56,16
							SOMA:	R\$ 56,16

CPU.11	REFERÊNCIA		CANTEIRO NA PERIFERIA DO ANFITEATRO, EM GRAMA	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	19,93
	COMPOSIÇÃO	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1	R\$ 11,38	R\$	11,38
	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1	R\$ 80,00	R\$	8,00
	INSUMO	38128	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	KG	1	R\$ 0,55	R\$	0,55
							SOMA:	R\$ 19,93

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: ANFITEATRO (ETAPA 01)

CPU.12	REFERÊNCIA		MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA E MOURÃO DE CONCRETO RETO, SEÇÃO 10X10 H=1,00, PARA ALARGAMENTO DO PALÇO	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	789,99
	INSUMO	4107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	0,3846	R\$ 57,34	R\$	22,05
	COMPOSIÇÃO	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	1,3846	R\$ 499,67	R\$	691,84
	COMPOSIÇÃO	89994	GRATEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,0196	R\$ 557,92	R\$	10,94
	COMPOSIÇÃO	91602	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 8,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	0,49	R\$ 14,83	R\$	7,27
	COMPOSIÇÃO	91601	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	0,79	R\$ 15,51	R\$	12,25
	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1229	R\$ 19,82	R\$	22,26
	COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1229	R\$ 20,82	R\$	23,38
						SOMA: R\$		789,99

CPU.13	REFERÊNCIA		LUMINÁRIA TIPO LED, DE SOBREPOR, 17X17CM, 12W	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	32,11
	COTAÇÃO		PLAFON EMBUTIR QUADRADO LED 12W PAINEL BIVOLT 17X17	UN	1	R\$ 23,76	R\$	23,76
	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,148	R\$ 20,01	R\$	2,96
	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,355	R\$ 15,18	R\$	5,39
						SOMA: R\$		32,11

Engenheiro Orçamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:065323614
02

Assinado de forma digital por
TIAGO MEIRA
 VILLAR:06532361402
 Dados: 2021.09.13 11:08:26
 -03'00'

 Tiago Meira Villar
 CREA: 160815826-8
 Matrícula: 05.005-9

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)						
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018		M	TOTAL =		70,94
Discriminação				Quant. (un)	perímetro (m)	comprimento Total (m)
levantado em projeto				1,00	51,74	51,74
levantado em projeto				2,00	9,60	19,20
TOTAL =						70,94
INFRAESTRUTURA						
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		M3	TOTAL =		14,44
Discriminação		Comprimento (m)	Altura (m)	Espessura (m)	Quant. (un)	Volume Total (m³)
	BALDRAMES BILHETERIAS					
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - MAIOR VÃO	6,00	0,50	0,60	2,00	3,60
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - MENOR VÃO	2,70	0,50	0,60	4,00	3,24
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - CANTEIRO	2,15	0,50	0,60	1,00	0,65
levantado em projeto	BILHETERIAS ESTACIONAMENTO - MAIOR VÃO	2,10	0,50	0,60	4,00	2,52
levantado em projeto	BILHETERIAS ESTACIONAMENTO - MENOR VÃO	1,40	0,50	0,60	4,00	1,68
	CAIXÃO DAS BILHETERIAS					
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL	5,40	0,20	2,10	1,00	2,27
levantado em projeto	BILHETERIAS SECUNDÁRIAS (2 UNIDADES)	1,50	0,20	0,80	2,00	0,48
TOTAL =						14,44
2.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		M3	TOTAL =		9,00
Discriminação		Altura (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Quant. (un)	Volume Total (m³)
levantado em projeto	SAPATAS BILHETERIA PRINCIPAL	1,50	1,00	1,00	6,00	9,00
TOTAL =						9,00
2.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016		M3	TOTAL =		8,04
Discriminação		Altura (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Quant. (un)	Volume Total (m³)
levantado em projeto	VOLUME DE CORTE DE FUNDAÇÃO - SAPATA					9,00
levantado em projeto	desconto de volume de sapata e arranque de pilar (6x)					-0,96
levantado em projeto						
TOTAL =						8,04
2.1.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016		M3	TOTAL =		3,98
Discriminação				Área (m²)	Altura (m)	Volume Total (m³)
levantado em projeto	BP - APOIO ADM			5,40	0,20	1,08
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONARIOS			4,05	0,20	0,81
levantado em projeto	BP - BILHETERIA			5,40	0,20	1,08
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)			5,04	0,20	1,01
TOTAL =						3,98

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)						
2.1.5	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO		M3	TOTAL =		14,02
Discriminação	solo cimento	Comprimento (m)	Altura (m)	Espessura (m)	Quant.(un)	Volume Total (m³)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - MAIOR VÃO	6,00	0,60	0,60	2,00	4,32
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - MENOR VÃO	2,70	0,60	0,60	4,00	3,89
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - CANTEIRO	2,15	0,60	0,60	1,00	0,77
levantado em projeto	BILHETERIAS ESTACIONAMENTO - MAIOR VÃO	2,10	0,60	0,60	4,00	3,02
levantado em projeto	BILHETERIAS ESTACIONAMENTO - MENOR VÃO	1,40	0,60	0,60	4,00	2,02
TOTAL =						14,02
2.1.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014		M2	TOTAL =		7,36
Discriminação		Comprimento (m)	Altura (m)		Quant.(un)	Volume Total (m²)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - MAIOR VÃO	6,00	0,20		2,00	2,40
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - MENOR VÃO	2,70	0,20		4,00	2,16
levantado em projeto	BILHETERIAS ESTACIONAMENTO - MAIOR VÃO	2,10	0,20		4,00	1,68
levantado em projeto	BILHETERIAS ESTACIONAMENTO - MENOR VÃO	1,40	0,20		4,00	1,12
TOTAL =						7,36
2.1.7	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLO BRITA (50/50). AF_12/2020		M3	TOTAL =		1,08
Discriminação		Altura (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Quant.(un)	Volume Total (m³)
levantado em projeto	BASE DE SOLO CIMENTO ABAIXO DAS SAPATAS	0,50	0,60	0,60	6,00	1,08
TOTAL =						1,08
2.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	TOTAL =		33,69
Discriminação		Comprimento (m)	Quant. De ferros por sapata(un)	Quant. De sapatas(un)	kg/m	Volume Total (m³)
levantado em projeto	Armação bitola 10,0mm sapatas da bilheteria principal	0,65	14,00	6,00	0,617	33,69
TOTAL =						33,69
2.1.9	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017		M3	TOTAL =		0,74
Discriminação				Vol. por sapata (m3)	Quant. De sapatas(un)	Volume Total (m³)
levantado em projeto	Sapatas bilheteria principal			0,124	6,0	0,74
TOTAL =						0,74
2.1.10	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		M3	TOTAL =		0,02
Discriminação		Altura (m)	Largura (m)	Comprimento (m)	Quant.(un)	Volume Total (m³)
levantado em projeto	Arranque de pilares, cobrimento de 45mm	1,00	0,15	0,27	0,617	0,02
TOTAL =						0,02

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)						
2.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017			M3	TOTAL =	6,99
Discriminação		Altura (m)	Largura (m)	Perímetro (m)	Quant.(un)	Volume Total (m³)
	BILHETERIA PRINCIPAL					
levantado em projeto	VIGA BALDRAME	0,40	0,26	18,00	1,00	1,87
levantado em projeto	VIGA SUPERIOR	0,40	0,26	18,00	1,00	1,87
levantado em projeto	PILARES	3,10	0,14	0,26	4,00	0,45
	BILHETERIA ESTACIONAMENTO (X2)					
levantado em projeto	VIGA BALDRAME	0,30	0,20	7,60	2,00	0,91
levantado em projeto	VIGA SUPERIOR	0,30	0,26	7,60	2,00	1,19
levantado em projeto	PILARES	2,40	0,14	0,26	8,00	0,70
TOTAL =						6,99
2.2.2	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM			M2	TOTAL =	17,11
Discriminação			Quant. (un)	Largura (m)	comprimento (m)	Área Total (m²)
levantado em projeto	BP - APOIO ADM		1,00	2,70	1,95	5,27
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS		1,00	2,70	1,50	4,05
levantado em projeto	BP - BILHETERIA		1,00	2,70	1,95	5,27
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)		2,00	1,40	1,80	2,52
TOTAL =						17,11
IMPERMEABILIZAÇÃO						
3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018			M2	TOTAL =	43,43
Discriminação		Altura (m)	Largura (m)/Área (m²)	Comprimento (m)	Quant.(un)	Volume Total (m³)
	SAPATAS					
	BASE DAS SAPATAS BILHETERIA PRINCIPAL		0,48		6,00	2,88
	TRONCO DE PIRAMIDE - TRAPÉZIO MENOR		0,07		12,00	0,81
	TRONCO DE PIRAMIDE - TRAPÉZIO MENOR		0,12		12,00	1,46
	ARRANQUE DE PILAR					
	PILARES BILHETERIA PRINCIPAL	1,00		0,86	6,00	5,16
	BALDRAME					
	BILHETERIA PRINCIPAL	0,30		22,80		6,84
	BILHETERIAS ESTACIONAMENTO	0,30		7,00	2,00	4,20
	EMBASSAMENTO ALVENARIA DE 1 VEZ					
	BILHETERIA PRINCIPAL	0,60		22,80		13,68
	BILHETERIAS ESTACIONAMENTO	0,60		7,00	2,00	8,40
TOTAL =						43,43
3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018			M2	TOTAL =	4,05
Discriminação						Área (m²)
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS					4,05
TOTAL =						4,05
PISOS E PAVIMENTAÇÃO						
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	TOTAL =	41,83
Discriminação			area (m²)	Altura (m)	KM	M3XKM
levantado em projeto	ÁREA DE PISO CERÂMICO - BILHETERIAS		19,89	0,006	6,00	0,72
levantado em projeto	ÁREA DE PISO INTERTRAVADO - SOMA ITENS 4.2 E 4.3		85,65	0,08	6,00	41,11
TOTAL =						41,83

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)					
4.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	TOTAL =	10,05	
Discriminação				Área (m2)	
levantado em projeto	PISO INTERTRAVADO NA COR VERMELHA			4,90	
levantado em projeto	PISO INTERTRAVADO NA COR GRAFITE			5,15	
TOTAL =				10,05	
4.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	TOTAL =	75,60	
Discriminação				Área (m2)	
levantado em projeto	PISO INTERTRAVADO NA COR NATURAL			75,60	
TOTAL =				75,60	
4.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	TOTAL =	4,50	
Discriminação			Comprimento (m)	Quant.(un)	Comprimento (m)
levantado em projeto	PORTAS BILHETERIA PRINCIPAL		0,90	3	2,70
levantado em projeto	PORTAS BILHETERIAS SECUNDÁRIAS (2X)		0,90	2	1,80
TOTAL =				4,50	
4.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	TOTAL =	17,11	
Discriminação		Quant. (un)	Largura (m)	comprimento (m)	Área Total (m2)
levantado em projeto	BP - APOIO ADM	1,00	2,70	1,95	5,27
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS	1,00	2,70	1,50	4,05
levantado em projeto	BP - BILHETERIA	1,00	2,70	1,95	5,27
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)	2,00	1,40	1,80	2,52
TOTAL =				17,11	
PAREDES E PAINÉIS					
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	TOTAL =	102,20	
Discriminação		Comprimento (m)	Altura (m)	Quant.(un)	VOLUME Total (m³)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - MAIOR VÃO	6,00	3,50	2,00	42,00
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - MENOR VÃO	2,70	3,50	4,00	37,80
levantado em projeto	BILHETERIAS ESTACIONAMENTO - MAIOR VÃO	2,10	2,70	4,00	22,68
levantado em projeto	BILHETERIAS ESTACIONAMENTO - MENOR VÃO	1,40	2,70	4,00	15,12
levantado em projeto	Desconto das portas Bilheterias	0,90	2,10	5,00	-9,45
levantado em projeto	Desconto das Janelas - Bilheterias Estacionamento - J01	0,90	1,25	2,00	-2,25
levantado em projeto	Desconto das Janelas - Bilheterias Estacionamento - J02	2,00	1,25	1,00	-2,50
levantado em projeto	Desconto das Janelas - Bilheterias Estacionamento - J01	2,00	0,60	1,00	-1,20
TOTAL =				102,20	
5.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	TOTAL =	3,60	
Discriminação			Comprimento (m)	Quant.(un)	VOLUME Total (m³)
levantado em projeto	Desconto das Janelas - Bilheterias Estacionamento - J01		0,90	4,00	3,60
TOTAL =				3,60	

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)						
5.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		M	TOTAL =	8,00	
Discriminação				Comprimento (m)	Quant. (un)	Volume Total (m³)
levantado em projeto	Desconto das Janelas - Bilheteria Principal - J01			2,00	2,00	4,00
levantado em projeto	Desconto das Janelas - Bilheteria Principal - J02			2,00	2,00	4,00
TOTAL =						8,00
5.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		M	TOTAL =	6,50	
Discriminação				Comprimento (m)	Quant. (un)	Volume Total (m³)
levantado em projeto	Portas - Bilheteria Principal - J01			1,30	5,00	6,50
TOTAL =						6,50
REVESTIMENTOS						
6.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014		M2	TOTAL =	17,11	
Discriminação			Quant. (un)	Largura (m)	comprimento (m)	Área Total (m2)
levantado em projeto	BP - APOIO ADM		1,00	2,70	1,95	5,27
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS		1,00	2,70	1,50	4,05
levantado em projeto	BP - BILHETERIA		1,00	2,70	1,95	5,27
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)		2,00	1,40	1,80	2,52
TOTAL =						17,11
6.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		M2	TOTAL =	131,16	
Discriminação			Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m2)
levantado em projeto	INTERNO BP - APOIO ADM		1,00	9,30	3,5	32,55
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS		1,00	9,00	3,5	31,50
levantado em projeto	BP - BILHETERIA		1,00	9,30	3,5	32,55
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)		2,00	6,40	2,7	34,56
TOTAL =						131,16
6.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014		M2	TOTAL =	110,68	
Discriminação			Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m2)
levantado em projeto	EXTERNO BILHETERIA PRINCIPAL		1,00	18,00	3,50	63,00
levantado em projeto	MURETA LATERAL BILHETERIA		1,00	4,60	2,10	9,66
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO		2,00	7,04	2,70	38,02
TOTAL =						110,68
6.2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		M2	TOTAL =	131,16	
Discriminação			Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m2)
levantado em projeto	INTERNO BP - APOIO ADM		1,00	9,30	3,5	32,55
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS		1,00	9,00	3,5	31,50
levantado em projeto	BP - BILHETERIA		1,00	9,30	3,5	32,55
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)		2,00	6,40	2,7	34,56
TOTAL =						131,16

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)						
6.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	TOTAL =			9,66
Discriminação		Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)		Área (m2)
levantado em projeto	EXTERNO MURETA LATERAL BILHETERIA	1,00	4,60	2,10		9,66
TOTAL =						9,66
6.2.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	TOTAL =			31,50
Discriminação		Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)		Área (m2)
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS	1,00	9,00	3,5		31,50
TOTAL =						31,50
6.2.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	TOTAL =			20,85
Discriminação		Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)		Área (m2)
levantado em projeto	INTERNO BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS					20,85
TOTAL =						20,85
6.2.7	REVESTIMENTO DE PAREDE ORNAMENTAL, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, COM PREENCHIMENTO DE BRITA N.5.	M2	TOTAL =			90,71
Discriminação				Quant.(un)		Área (m2)
levantado em projeto	EXTERNO BILHETERIA PRINCIPAL			1,00		55,75
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO			2,00		34,96
TOTAL =						90,71
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA						
7.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	TOTAL =			1,00
Discriminação						Quant. (un)
Previsão	INTERNO BILHETERIA PRINCIPAL					1,00
TOTAL =						1,00
7.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	TOTAL =			2,00
Discriminação						Quant. (un)
Previsão	INTERNO BILHETERIA ESTACIONAMENTO					2,00
TOTAL =						2,00
7.1.3	CABO TELEFÔNICO CCI-50 3 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	TOTAL =			60,00
Discriminação						comprimento (m)
Previsão	INTERNO BILHETERIA PRINCIPAL					30,00
Previsão	BILHETERIA ESTACIONAMENTO					30,00
TOTAL =						60,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)					
7.1.4	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM		PT	TOTAL =	2,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			2,00
TOTAL =					2,00
7.1.5	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE TOMADA.		PT	TOTAL =	5,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			3,00
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			2,00
TOTAL =					5,00
7.2.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020		UN	TOTAL =	2,00
Discriminação					Quant. (un)
Previsão	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			1,00
Previsão		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			1,00
TOTAL =					2,00
7.2.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	TOTAL =	40,00
Discriminação					Quant. (un)
Previsão	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			20,00
Previsão		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			20,00
TOTAL =					40,00
7.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	TOTAL =	40,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			20,00
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			20,00
TOTAL =					40,00
7.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	TOTAL =	100,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			50,00
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			50,00
TOTAL =					100,00
7.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	TOTAL =	40,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			20,00
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			20,00
TOTAL =					40,00
7.2.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	TOTAL =	3,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			1,00
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			2,00
TOTAL =					3,00
7.2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO RESIDUAL - DR DE 40A		UND	TOTAL =	3,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)					
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			1,00
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			2,00
TOTAL =					3,00
7.2.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	TOTAL =	6,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			2,00
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			4,00
TOTAL =					6,00
7.2.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	TOTAL =	4,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			2,00
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			2,00
TOTAL =					4,00
7.2.10	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017		UN	TOTAL =	3,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			1,00
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			2,00
TOTAL =					3,00
7.2.11	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020		UN	TOTAL =	3,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			1,00
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			2,00
TOTAL =					3,00
7.2.12	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016		UN	TOTAL =	4,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL			2,00
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO			2,00
TOTAL =					4,00
7.2.13	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	TOTAL =	2,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL - BILHETERIA (ARANDELA- EXT-INT)			1,00
levantado em projeto		BILHETERIA PRINCIPAL - BILHETERIA			1,00
TOTAL =					2,00
7.2.14	PONTO DE CAIXA SECA DE PISO, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM		PT	TOTAL =	3,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL - BILHETERIA			3,00
TOTAL =					3,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)					
7.2.15	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		UN	TOTAL =	10,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - SPLITS				2,00
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - ADM E BILHETERIA				4,00
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO - SPLITS				2,00
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO - MÉDIA				2,00
TOTAL =					10,00
7.2.16	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		UN	TOTAL =	9,00
Discriminação					Quant. (un)
	INTERNO				
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL				5,00
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO				4,00
TOTAL =					9,00
7.2.17	PONTO DE TOMADA NO PISO (CATRACAS), INCLUÍDO FIAÇÃO EM CABO PP, BLINDADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		PT	TOTAL =	6,00
Discriminação					Quant. (un)
	INTERNO				
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL				4,00
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO				2,00
TOTAL =					6,00
7.2.18	PONTO DE CAIXA SECA DE PISO, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM		PT	TOTAL =	6,00
Discriminação					Quant. (un)
	INTERNO				
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL				4,00
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO				2,00
TOTAL =					6,00
7.2.19	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020		UN	TOTAL =	5,00
Discriminação					Quant. (un)
	INTERNO				
Previsão	BILHETERIA PRINCIPAL				3,00
Previsão	BILHETERIA ESTACIONAMENTO				2,00
TOTAL =					5,00
7.2.20	LUMINÁRIA TIPO LED, DE SOBREPOR, DE 17X17CM, 12W.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UND	TOTAL =	5,00
Discriminação					Quant. (un)
	INTERNO				
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL				3,00
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO				2,00
TOTAL =					5,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)					
7.2.21	LUMINÁRIA, ARANDELA COLONIAL RÚSTICA, COM LÂMPADA LED 9/10W.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UND	TOTAL =	6,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO				2,00
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL				4,00
	BILHETERIA ESTACIONAMENTO				
TOTAL =					6,00
7.2.22	LUMINÁRIA ESPETO DE JARDIM, A PROVA D'ÁGUA, LÂMPADA LED 3W.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UND	TOTAL =	2,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO				2,00
	BILHETERIA PRINCIPAL				
TOTAL =					2,00
7.2.23	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PRETA PARA LÂMPADA LED PAR 20.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UND	TOTAL =	12,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO				8,00
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL				4,00
	BILHETERIA ESTACIONAMENTO				
TOTAL =					12,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
8.1.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014		UN	TOTAL =	2,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO				1,00
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - WC PNE FUNCIONÁRIO LAVATÓRIO				1,00
	BILHETERIA PRINCIPAL - WC PNE FUNCIONÁRIO DUCHA				
TOTAL =					2,00
8.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014		UN	TOTAL =	1,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO				1,00
	BILHETERIA PRINCIPAL - WC PNE FUNCIONÁRIO				
TOTAL =					1,00
8.1.3	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014		UN	TOTAL =	1,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO				1,00
	BILHETERIA PRINCIPAL - WC PNE FUNCIONÁRIO				
TOTAL =					1,00
8.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015		M	TOTAL =	50,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO				50,00
	BILHETERIA PRINCIPAL				
TOTAL =					50,00
8.2.1	PONTO DE ESGOTO DN50		PT	TOTAL =	1,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO				1,00
	BILHETERIA PRINCIPAL - WC PNE FUNCIONÁRIO LAVATÓRIO				
TOTAL =					1,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)						
8.2.2	PONTO DE ESGOTO DN100			PT	TOTAL =	1,00
Discriminação						Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO BILHETERIA PRINCIPAL - WC PNE FUNCIONÁRIO_LAVATÓRIO					1,00
TOTAL =						1,00
8.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015			M	TOTAL =	50,00
Discriminação						Quant. (un)
Previsão	INTERNO BILHETERIA PRINCIPAL - WC PNE FUNCIONÁRIO					50,00
TOTAL =						50,00
8.2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			M3	TOTAL =	9,00
Discriminação		Quant. (un)	Altura (m)	Largura (m)	comprimento (m)	Volume (m3)
	INTERLIGAÇÃO ESGOTO - TANQUE SÉPTICO					
Previsão	BILHETERIA PRINCIPAL	1,00	0,50	0,40	15,00	3,00
Previsão	BILHETERIA ESTACIONAMENTO	2,00	0,50	0,40	15,00	6,00
TOTAL =						9,00
8.2.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020			UN	TOTAL =	2,00
Discriminação						Quant. (un)
Previsão	BILHETERIA PRINCIPAL					2,00
TOTAL =						2,00
8.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			M3	TOTAL =	9,00
Discriminação		Quant. (un)	Altura (m)	Largura (m)	comprimento (m)	Volume (m3)
	INTERLIGAÇÃO PLUVIAL - DRENO DE FILTRAÇÃO					
Previsão	BILHETERIA PRINCIPAL	1,00	0,50	0,40	15,00	3,00
Previsão	BILHETERIA ESTACIONAMENTO	2,00	0,50	0,40	15,00	6,00
TOTAL =						9,00
8.3.2	DRENO PROFUNDO PERFURADO 30X20CM C/ TUBO DE PVC Ø 110MM, BIDIM, AREIA GROSSA E BRITA			M	TOTAL =	45,00
Discriminação					Quant. (un)	comprimento (m) Volume (m3)
	INTERLIGAÇÃO PLUVIAL - DRENO DE FILTRAÇÃO					
Previsão	BILHETERIA PRINCIPAL				1,00	15,00 15,00
Previsão	BILHETERIA ESTACIONAMENTO				2,00	15,00 30,00
TOTAL =						45,00
8.3.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			M	TOTAL =	20,00
Discriminação					Quant. (un)	comprimento (m) comprimento Total (m)
	INTERNO					
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL				2,00	5,00 10,00
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO				2,00	5,00 10,00
TOTAL =						20,00
8.3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015			M	TOTAL =	7,77
Discriminação					Quant. (un)	comprimento (m) comprimento Total (m)
	DESCIDA DAS CALHAS - COBERTURA					
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL				1,00	2,59 2,59
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO				2,00	2,59 5,18
TOTAL =						7,77

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)						
8.3.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019		M	TOTAL =		13,80
Discriminação				Quant. (un)	comprimento (m)	comprimento Total (m)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL			1,00	7,80	7,80
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO			2,00	3,00	6,00
TOTAL =						13,80
8.3.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020		UN	TOTAL =		3,00
Discriminação						Quant. (un)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL					1,00
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO					2,00
TOTAL =						3,00
8.3.7	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020		UN	TOTAL =		3,00
Discriminação						Quant. (un)
Previsão	BILHETERIA PRINCIPAL					1,00
Previsão	BILHETERIA ESTACIONAMENTO					2,00
TOTAL =						3,00
8.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		M3	TOTAL =		11,00
Discriminação		Quant. (un)	Altura (m)	Largura (m)	comprimento (m)	Volume (m3)
Previsão	INTERLIGAÇÃO ESGOTO - TANQUE SÉPTICO					
Previsão	BILHETERIA PRINCIPAL	1,00	0,50	0,40	15,0	3,00
Previsão	BILHETERIA ESTACIONAMENTO	2,00	0,50	0,40	20,00	8,00
TOTAL =						11,00
8.4.2	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020		UN	TOTAL =		1,00
Discriminação						Quant. (un)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL					1,00
TOTAL =						1,00
8.4.3	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUIROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,00 X 0,80 M		UND	TOTAL =		1,00
Discriminação						Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO					1,00
TOTAL =						1,00
LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS						
9.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA APOIO DE COMPUTADOR EM SALAS E ESCRITÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		M2	TOTAL =		4,10
Discriminação			Quant. (un)	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO					
levantado em projeto	BP - APOIO ADM		1,00	2,70	0,50	1,35
levantado em projeto	BP - BILHETERIA		1,00	2,70	0,50	1,35
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO - BILHETERIA (2x)		2,00	1,40	0,50	1,40
TOTAL =						4,10

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)					
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	TOTAL =	1,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS				1,00
TOTAL =					1,00
9.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	TOTAL =	1,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS				1,00
TOTAL =					1,00
9.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	TOTAL =	1,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS				1,00
TOTAL =					1,00
9.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	TOTAL =	1,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS				1,00
TOTAL =					1,00
9.6	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	TOTAL =	1,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS				1,00
TOTAL =					1,00
9.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020		UN	TOTAL =	1,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS				1,00
TOTAL =					1,00
9.8	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020		UN	TOTAL =	1,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS				1,00
TOTAL =					1,00
9.9	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020		UN	TOTAL =	1,00
Discriminação					Quant. (un)
levantado em projeto	INTERNO BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS				1,00
TOTAL =					1,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)					
ESQUADRIAS E VIDROS					
10.1	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	TOTAL =	3,00	
Discriminação				Quant. (un)	
Previsão	BILHETERIA PRINCIPAL			1,00	
Previsão	BILHETERIA ESTACIONAMENTO			2,00	
TOTAL =				3,00	
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OÇA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	TOTAL =	1,00	
Discriminação				Quant. (un)	
Previsão	BILHETERIA PRINCIPAL - WC PNE FUNCIONÁRIO			1,00	
TOTAL =				1,00	
10.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	TOTAL =	5,00	
Discriminação				Quant. (un)	
Previsão	BILHETERIA PRINCIPAL			3,00	
Previsão	BILHETERIA ESTACIONAMENTO			2,00	
TOTAL =				5,00	
10.4	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	TOTAL =	7,38	
Discriminação		Quant. (un)	Largura (m)	altura (m)	Área (m2)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - JANELA J1	2,00	2,00	1,3	5,00
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO - JANELA J1	2,00	0,95	1,25	2,38
TOTAL =					7,38
10.5	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ. FIXAS, 2 VENEZ. DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	TOTAL =	1,20	
Discriminação		Quant. (un)	Largura (m)	altura (m)	Área (m2)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - JANELA J2	1,00	2,00	0,6	1,20
TOTAL =					1,20
10.6	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	TOTAL =	7,60	
Discriminação		Quant. (un)	Largura (m)	altura (m)	Área (m2)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - JANELA J1	2,00	2,00	1,1	4,40
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL - JANELA J2	1,00	2,00	0,6	1,20
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO - JANELA J1	2,00	0,95	1,05	2,00
TOTAL =					7,60
COBERTURAS					
11.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	TOTAL =	103,83	
Discriminação		Quant. (un)	Largura (m)	comprimento (m)	Área Total (m2)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL	1,00	9,35	7,80	72,93
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO	2,00	5,15	3,00	30,90
TOTAL =					103,83

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)						
11.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019			M2	TOTAL =	103,83
Discriminação			Quant. (un)	Largura (m)	comprimento (m)	Área Total (m2)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL		1,00	9,35	7,80	72,93
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO		2,00	5,15	3,00	30,90
TOTAL =						103,83
11.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P			M2	TOTAL =	17,11
Discriminação			Quant. (un)	Largura (m)	comprimento (m)	Área Total (m2)
levantado em projeto	BP - APOIO ADM		1,00	2,70	1,95	5,27
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS		1,00	2,70	1,50	4,05
levantado em projeto	BP - BILHETERIA		1,00	2,70	1,95	5,27
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)		2,00	1,40	1,80	2,52
TOTAL =						17,11
11.4	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P			M2	TOTAL =	102,27
Discriminação			Quant. (un)	Largura (m)	comprimento (m)	Área Total (m2)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL		1,00	7,80	9,15	71,37
levantado em projeto	BILHETERIA ESTACIONAMENTO		2,00	3,00	5,15	30,90
TOTAL =						102,27
PINTURA						
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014			M2	TOTAL =	131,16
Discriminação			Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m2)
	INTERNO					
levantado em projeto	BP - APOIO ADM		1,00	9,30	3,5	32,55
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS		1,00	9,00	3,5	31,50
levantado em projeto	BP - BILHETERIA		1,00	9,30	3,5	32,55
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)		2,00	6,40	2,7	34,56
TOTAL =						131,16
12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			M2	TOTAL =	82,22
Discriminação			Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m2)
	INTERNO					
levantado em projeto	BP - APOIO ADM		1,00	9,30	2,7	25,11
levantado em projeto	BP - BILHETERIA		1,00	9,30	2,7	25,11
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)		2,00	6,40	2,5	32,00
TOTAL =						82,22
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			M2	TOTAL =	106,52
Discriminação			Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m2)
	INTERNO					
levantado em projeto	BP - APOIO ADM		1,00	9,30	2,7	25,11
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS		1,00	9,00	2,7	24,30
levantado em projeto	BP - BILHETERIA		1,00	9,30	2,7	25,11
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)		2,00	6,40	2,5	32,00
TOTAL =						106,52

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)						
12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014			M2	TOTAL =	110,68
Discriminação			Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m2)
levantado em projeto	EXTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL	1,00	18,00	3,50	63,00
levantado em projeto		MURETA LATERAL BILHETERIA	1,00	4,60	2,10	9,66
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO	2,00	7,04	2,70	38,02
TOTAL =						110,68
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017			M2	TOTAL =	110,68
Discriminação			Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m2)
levantado em projeto	EXTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL	1,00	18,00	3,50	63,00
levantado em projeto		MURETA LATERAL BILHETERIA	1,00	4,60	2,10	9,66
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO	2,00	7,04	2,70	38,02
TOTAL =						110,68
12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			M2	TOTAL =	110,68
Discriminação			Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m2)
levantado em projeto	EXTERNO	BILHETERIA PRINCIPAL	1,00	18,00	3,50	63,00
levantado em projeto		MURETA LATERAL BILHETERIA	1,00	4,60	2,10	9,66
levantado em projeto		BILHETERIA ESTACIONAMENTO	2,00	7,04	2,70	38,02
TOTAL =						110,68
12.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014			M2	TOTAL =	19,89
Discriminação			Quant. (un)	Área (m2)	Área Total (m2)	
levantado em projeto	INTERNO	BP - APOIO ADM	1,00	5,40	5,40	
levantado em projeto		BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS	1,00	4,05	4,05	
levantado em projeto		BP - BILHETERIA	1,00	5,40	5,40	
levantado em projeto		BE - BILHETERIA (2x)	2,00	2,52	5,04	
TOTAL =					19,89	
12.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			M2	TOTAL =	19,89
Discriminação			Quant. (un)	Área (m2)	Área Total (m2)	
levantado em projeto	INTERNO	BP - APOIO ADM	1,00	5,40	5,40	
levantado em projeto		BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS	1,00	4,05	4,05	
levantado em projeto		BP - BILHETERIA	1,00	5,40	5,40	
levantado em projeto		BE - BILHETERIA (2x)	2,00	2,52	5,04	
TOTAL =					19,89	
12.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			M2	TOTAL =	19,89
Discriminação			Quant. (un)	Área (m2)	Área Total (m2)	
levantado em projeto	INTERNO	BP - APOIO ADM	1,00	5,40	5,40	
levantado em projeto		BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS	1,00	4,05	4,05	
levantado em projeto		BP - BILHETERIA	1,00	5,40	5,40	
levantado em projeto		BE - BILHETERIA (2x)	2,00	2,52	5,04	
TOTAL =					19,89	

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)						
12.10	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO, AF_01/2021		M2	TOTAL =		9,04
Discriminação				Repetições (un)	Área (m2)	Quant. Total (un)
	FOLHAS DE PORTAS					
levantado em projeto	BP - APOIO ADM			1,00	1,81	1,81
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS			1,00	1,81	1,81
levantado em projeto	BP - BILHETERIA			1,00	1,81	1,81
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)			2,00	1,81	3,61
	GRADES DAS PORTAS					
levantado em projeto	BP - APOIO ADM			1,00	0,76	0,76
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS			1,00	0,76	0,76
levantado em projeto	BP - BILHETERIA			1,00	0,76	0,76
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)			2,00	0,76	1,52
TOTAL =						9,04
12.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE		M2	TOTAL =		58,62
Discriminação			Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m2)
	ESTRUTURA METÁLICA DA BILHETERIA PRINCIPAL					
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos verticais (montante maior)		3,00	0,40	1,53	1,84
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos verticais (montante menor)		3,00	0,40	0,54	0,65
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos Horizontais		4,00	0,42	7,80	13,10
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos Horizontais		7,00	0,42	9,15	26,90
levantado em projeto	COBERTA - Haste de sustentação		1,00	0,24	6,00	1,41
	ESTRUTURA METÁLICA DA BILHETERIA ESTACIONAMENTO					
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos verticais (montante maior)		2,00	0,40	0,91	0,73
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos verticais (montante menor)		2,00	0,40	0,48	0,38
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos Horizontais		5,00	0,42	3,00	6,30
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos Horizontais		3,00	0,42	5,30	6,68
levantado em projeto	COBERTA - Haste de sustentação		1,00	0,16	4,00	0,63
TOTAL =						58,62
12.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETIN		M2	TOTAL =		58,62
Discriminação			Quant. (un)	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m2)
	ESTRUTURA METÁLICA DA BILHETERIA PRINCIPAL					
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos verticais (montante maior)		3,00	0,40	1,53	1,84
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos verticais (montante menor)		3,00	0,40	0,54	0,65
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos Horizontais		4,00	0,42	7,80	13,10
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos Horizontais		7,00	0,42	9,15	26,90
levantado em projeto	COBERTA - Haste de sustentação		1,00	0,24	6,00	1,41
	ESTRUTURA METÁLICA DA BILHETERIA ESTACIONAMENTO					
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos verticais (montante maior)		2,00	0,40	0,91	0,73
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos verticais (montante menor)		2,00	0,40	0,48	0,38
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos Horizontais		5,00	0,42	3,00	6,30
levantado em projeto	COBERTA - Perfis metálicos Horizontais		3,00	0,42	5,30	6,68
levantado em projeto	COBERTA - Haste de sustentação		1,00	0,16	4,00	0,63
TOTAL =						58,62
12.13	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINA		M2	TOTAL =		206,34
Discriminação		Fator de forma	Quant. (un)	Largura (m)	Comprimento (m)	Área (m2)
	COBERTURA EM FIBROCIMENTO					
levantado em projeto	COBERTA - BILHETERIA PRINCIPAL	2,00	1,00	9,15	7,80	142,74
levantado em projeto	COBERTA - BILHETERIA ESTACIONAMENTO	2,00	2,00	5,30	3,00	63,60
TOTAL =						206,34
SERVIÇOS FINAIS						
13.1	LIMPEZA DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019		M2	TOTAL =		37,96
Discriminação			Quant. (un)	largura (m)	comprimento (m)	Área Total (m2)
	INTERNO					
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS					20,85
levantado em projeto	BP - APOIO ADM		1,00	2,70	1,95	5,27
levantado em projeto	BP - WC PNE FUNCIONÁRIOS		1,00	2,70	1,50	4,05
levantado em projeto	BP - BILHETERIA		1,00	2,70	1,95	5,27
levantado em projeto	BE - BILHETERIA (2x)		2,00	1,40	1,80	2,52
TOTAL =						37,96

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: BILHETERIAS (ETAPA 01)					
13.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018		M2	TOTAL =	17,15
Discriminação					Área Total (m2)
	INTERNO				
levantado em projeto	Bilheteria Principal - canteiro em L				2,98
	Bilheteria Principal - canteiro frente bilheteria				0,90
	Bilheteria Principal - canteiro em base Jacaré				13,27
TOTAL =					17,15

Engenheiro Orçamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361
402

Assinado de forma digital por
TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402
Dados: 2021.09.13 11:07:30
-03'00'

Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8
Matricula: 05.005-9

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
TRECHO: IMPLANTAÇÃO (ETAPA 01)						
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						
1.1.1	INSTALAÇÕES E DEIXIÇÃO DO DANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE W.C. ALMOXARIFADO E REFEITÓRIO.	UN	TOTAL =		1,00	
Discriminação			Quant(un)		Quant. Total (un)	
levantado em projeto						1,00
TOTAL =					1,00	
1.1.2	REMOÇÃO DE GUARDA-CORPO EM MADEIRA EXISTENTE	M	TOTAL =		330,00	
Discriminação			Comprimento (m)		Comp. Total (m)	
levantado em projeto			330,00		330,00	
TOTAL =					330,00	
1.1.3	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	M2	TOTAL =		29,89	
Discriminação			comprimento (m)	Largura (m)	Área Total (m2)	
levantado em projeto	Container SEMAS		12,20	2,45	29,89	
TOTAL =					29,89	
1.1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	TOTAL =		8,00	
Discriminação			comprimento (m)	Largura (m)	Área Total (m2)	
levantado em projeto	Container SEMAS		2,00	4,00	8,00	
TOTAL =					8,00	
1.1.5	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	TOTAL =		400,00	
Discriminação					Quant. Total (un)	
Previsto em Projeto	Implantação				400,00	
TOTAL =					400,00	
1.1.6	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	TOTAL =		9.540,51	
Discriminação					Área Total (m2)	
levantado em projeto	Área total de implantação				9.540,51	
TOTAL =					9.540,51	
1.1.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	TOTAL =		1.860,40	
Discriminação		Área (m2)	Altura (m)	Taxa de empolamento	Volume Total (m3)	
levantado em projeto	Área total de implantação	9540,51	0,15	1,30	1.860,40	
TOTAL =					1.860,40	

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
TRECHO: IMPLANTAÇÃO (ETAPA 01)						
1.1.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	TOTAL =			47.998,31
Discriminação		Área (m2)	Altura (m)	Taxa de empolamento	Dist. (km)	Volume Total x km (m3xkm)
levantado em projeto	Área total de implantação	9540,51	0,15	1,30	25,80	47.998,31
TOTAL =						47.998,31
1.2.1	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (BASES SUBMERSAS DO LETREIRO ILUMINADO, EU AMO CABEDELÔ, ESTRUTURA DAS BILHETERIAS)	M2	TOTAL =			75,26
Discriminação						Área Total (m2)
levantado em projeto	Letreiro Iluminado (Base)					30,44
levantado em projeto	Bilheteria Principal					18,00
levantado em projeto	Bilheteria Estacionamento (2x)					7,14
levantado em projeto	Base Monumento Jacaré					2,99
levantado em projeto	Letreiro "Eu amo Cabedelo"					16,69
TOTAL =						75,26
1.2.2	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO (BILHETERIAS, SEMAS, LARGO DO JACARÉ E CIRCULAÇÃO)	M2	TOTAL =			9.540,51
Discriminação						Área Total (m2)
levantado em projeto	Área total de implantação					9.540,51
TOTAL =						9.540,51
1.2.3	PROJETO EXECUTIVO HIDROSANITÁRIO (ANFITEATRO E BILHETERIA PRINCIPAL)	M2	TOTAL =			381,53
Discriminação						Área Total (m2)
levantado em projeto	Bilheteria Principal					68,65
levantado em projeto	Bilheteria Estacionamento (2x)					31,80
levantado em projeto	Anfiteatro					281,08
TOTAL =						381,53
1.2.4	PROJETO EXECUTIVO DRENAGEM (ANFITEATRO E BILHETERIA PRINCIPAL)	M2	TOTAL =			349,73
Discriminação						Área Total (m2)
levantado em projeto	Bilheteria Principal					68,65
levantado em projeto	Anfiteatro					281,08
TOTAL =						349,73
1.2.5	SONDAGEM DE SOLO (PIER, ANFITEATRO E BILHETERIA PRINCIPAL, LARGO)	FURO	TOTAL =			7,00
Discriminação						Quant. Total (un)
levantado em projeto	Letreiro Iluminado (Base)					2,00
levantado em projeto	Bilheteria Principal					2,00
levantado em projeto	Bilheteria Estacionamento (2x)					2,00
levantado em projeto	Letreiro "Eu amo Cabedelo"					1,00
TOTAL =						7,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
TRECHO: IMPLANTAÇÃO (ETAPA 01)				
2.0 - MOVEIS URBANOS				
2.1	POSTE EM AÇO DUAS PÉTALAS, INCLUSIVE LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	TOTAL =	29,00
Discriminação	soló cimento		Quant. (un)	Quant. Total (un)
			29,00	29,00
TOTAL =				29,00
2.2	POSTE EM AÇO UMA PÉTALA, INCLUSIVE LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	TOTAL =	5,00
Discriminação			Quant. (un)	Quant. Total (un)
	levantado em projeto		5,00	5,00
TOTAL =				5,00
2.3	GRADIL METÁLICO, COM PITURA ELETROSTÁTICA VERDE E BASE EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO DE 9CM, CHAPISCADA, C/ ALV DE PEDRA 0,40 X 0,40M DE EMBASAMENTO INFERIOR X	M	TOTAL =	287,00
Discriminação		Comprimento (m)		Comprimento Total (m)
	levantado em projeto	287,00		287,00
TOTAL =				287,00
2.4	GUARDA-CORPO EM MADEIRA (MASSARANDUBA)	M2	TOTAL =	463,40
Discriminação		Comprimento (m) Altura (m)		Área Total (m2)
	levantado em projeto	463,40 1,00		463,40
TOTAL =				463,40
2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	TOTAL =	1.160,00
Discriminação		Comprimento (m)		Comp. Total (m)
	levantado em projeto	1160,00		1.160,00
TOTAL =				1.160,00
2.6	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2,1/2, PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UN	TOTAL =	3,00
Discriminação			Quant. (un)	Quant. Total (un)
	levantado em projeto		3,00	3,00
TOTAL =				3,00
2.7	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO IV - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	TOTAL =	910,00
Discriminação		Quant.		Quant. Total (un)
	levantado em projeto	910,00		910,00
TOTAL =				910,00
2.8	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	TOTAL =	455,00
Discriminação		Comprimento (m)		Comp. Total (m)
	levantado estimado	455,00		455,00
TOTAL =				455,00
2.9	AREIA GROSSA BRANCA, POSTO EM OBRA, INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE.	M3	TOTAL =	11,60
Discriminação		Profundidade (m)	Área (m²)	Volume Total (m³)
	levantado em projeto	0,20	58,00	11,60
TOTAL =				11,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
TRECHO: IMPLANTAÇÃO (ETAPA 01)						
3.0 - PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO						
3.1	CICLOVIA - PISO EM CONCRETO USINADO 20 MPA, PIGMENTADO DE VERMELHO, COM ACABAMENTO ESCOVADO, ESPESSURA 8 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA 10X10 E EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 2 METROS	M2	TOTAL =			773,50
Discriminação		Comprimento (m)	Largura(m)			Volume Total (m³)
levantado em projeto		455,00	1,70			773,50
TOTAL =						773,50
3.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	TOTAL =			1.337,58
Discriminação			Área (m²)			Área Total (m²)
levantado em projeto			1337,58			1.337,58
TOTAL =						1.337,58
3.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	TOTAL =			3.997,13
Discriminação						Área Total (m²)
levantado em projeto	REVESTIMENTO INTERTRAVADO NA COR VERMELHA					806,23
levantado em projeto	REVESTIMENTO INTERTRAVADO NA COR PALHA					876,90
levantado em projeto	REVESTIMENTO INTERTRAVADO NA CINZA CLARO					2.314,00
TOTAL =						3.997,13
3.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	TOTAL =			3.151,10
Discriminação			Área (m²)			Área Total (m²)
levantado em projeto			3151,10			3.151,10
TOTAL =						3.151,10
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	TOTAL =			3.431,15
Discriminação		Área (m2)	Altura (m)	KM		M3XKM
levantado em projeto	Piso intertravado, 8cm, colorido	3997,13	0,08	6,00		1.918,62
levantado em projeto	Piso intertravado, 8cm, cor natural	3151,10	0,08	6,00		1.512,53
TOTAL =						3.431,15
4.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA						
4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	TOTAL =			3,00
Discriminação			Quant.(un)			Quant. totais (und)
Estimado			3,00			3,00
TOTAL =						3,00
4.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	TOTAL =			18,00
Discriminação			Quant.(un)			Quant. totais (und)
Estimado			18,00			18,00
TOTAL =						18,00
4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO RESIDUAL - DR DE 40A	UN	TOTAL =			3,00
Discriminação			Quant.(un)			Quant. totais (und)
Estimado			3,00			3,00
TOTAL =						3,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
TRECHO: IMPLANTAÇÃO (ETAPA 01)				
4.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	TOTAL =	9,00
Discriminação			Quant. (un)	Quant. totais (und)
levantado em projeto			9,00	9,00
TOTAL =				9,00
4.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	TOTAL =	3,00
Discriminação			Quant. (un)	Quant. totais (und)
levantado em projeto			3,00	3,00
TOTAL =				3,00
4.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	TOTAL =	12,00
Discriminação			Quant. (un)	Quant. totais (und)
levantado em projeto			12,00	12,00
TOTAL =				12,00
4.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	TOTAL =	15,00
Discriminação			Quant. (un)	Quant. totais (und)
levantado em projeto			15,00	15,00
TOTAL =				15,00
4.8	LUMINÁRIA TIPO LED, DE SOBREPOR, DE 17X17CM, 12W.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	TOTAL =	9,00
Discriminação				Quant. totais (und)
levantado em projeto			9,00	9,00
TOTAL =				9,00
4.9	GAMBIARRA EM CABO 2,5MM E LÂMPADAS DE LED 10W	M	TOTAL =	415,00
Discriminação		Comprimento (m)		Comprimento Total (m)
Estimado		415,00		415,00
TOTAL =				415,00
5.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
5.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	TOTAL =	2,00
Discriminação			Quant. (un)	Quant. Total (un)
levantado em projeto			2,00	2,00
TOTAL =				2,00
5.2	SUMIDOURO EM BLOCOS CERÂMICOS (9X19X19) E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00X1,00X0,80	UN	TOTAL =	2,00
Discriminação			Quant. (un)	Quant. Total (un)
levantado em projeto			2,00	2,00
TOTAL =				2,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
TRECHO: IMPLANTAÇÃO (ETAPA 01)				
5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	TOTAL =	40,00
Discriminação		Comprimento (m)		Comprimento Total (m)
estimado		40,00		40,00
TOTAL =				40,00
5.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	TOTAL =	20,00
Discriminação		Comprimento (m)		Comprimento Total (m)
estimado		20,00		20,00
TOTAL =				20,00
5.5	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	TOTAL =	3,00
Discriminação			Quant.(un)	Quant. Total (un)
levantado em projeto			3,00	3,00
TOTAL =				3,00
6.0 - PINTURA				
6.1	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE 1 DEMÃO DE RESINA ACRÍLICA, E APLICAÇÃO DE MICRO-ESFERAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ESTACIONAMENTOS, FAIXAS DE PEDESTRES, ETC.)	M2	TOTAL =	58,32
Discriminação			Área (m²)	Área Total (m2)
levantado em projeto	Espaço reservado à cadeirante		4,32	4,32
levantado em projeto	Faixa de pedestres ao longo da ciclovia		54,00	54,00
TOTAL =				58,32
7.0 - SERVIÇOS FINAIS				
7.1	CANCELA EM AÇO GALVANIZADO H=1,10M (ACESSO AO PIER), PINTADO EM ZARCÃO E ESMALTE SINTÉTICO	M2	TOTAL =	1,10
Discriminação		Comprimento (m)		Comp. Total (m)
levantado em projeto	Acesso ao pier	1,10		1,10
TOTAL =				1,10
7.2	CATraca ELÉTRICA, 220V, COM LEITOR DE QR CODE, E CARTÃO DE APROXIMAÇÃO E COFRE. MECANISMO COMPOSTO DE TRÊS BRACOS EM TUBO DE AÇO POLIDO, COM SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO COMPLETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	TOTAL =	7,00
Discriminação			Quant.(un)	Quant. Total (un)
levantado em projeto	BILHETERIA PRINCIPAL		4,00	4,00
levantado em projeto	BILHETERIAS ESTACIONAMENTO		2,00	2,00
levantado em projeto	PIER NORTE		1,00	1,00
TOTAL =				7,00
7.3	TUBO EM PRUMADA DE JALARE DE ALUMINUM E INSTRUMENTAÇÃO DE METALON GALVANIZADO COM FIXAÇÃO EM FITA 3M E VEDA FOLHAS IMPERMEABILIZADO EM ADESIVO ORACAL DE ALTA	UN	TOTAL =	1,00
Discriminação			Quant.(un)	Quant. Total (un)
levantado em projeto			1,00	1,00
TOTAL =				1,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
TRECHO: IMPLANTAÇÃO (ETAPA 01)				
7.4	PLACA EM ACM COM LETRAS EM ALTO RELEVO DE 8CM DE PS COM PINTURA AUTO MOTIVA MEDINDO 4,00X0,70. PLACA SUSPENSA, COM ACABAMENTO EM CORDA DE CERDA, BILHETERIA PRINCIPAL	UN	TOTAL =	1,00
Discriminação			Quant. (un)	Quant. Total (un)
levantado em projeto			1,00	1,00
TOTAL =				1,00
7.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	TOTAL =	9.540,51
Discriminação				Área Total (m2)
levantado em projeto	Área total de implantação			9.540,51
TOTAL =				9.540,51
7.6	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	TOTAL =	574,00
Discriminação				Unidades totais (und)
levantado em projeto	Gradil do alambrado - Considerado uma muda a cada 0,53m			574,00
TOTAL =				574,00
7.7	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	TOTAL =	820,50
Discriminação			Comprimento (m)	largura (m)
Área Total (m2)				
levantado em projeto	Gradil do alambrado		150,00	0,95
Área de recreação				142,50
levantado em projeto				678,00
TOTAL =				820,50
7.8	SPLIT 9000 BTUS, 220V, INVERTER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	TOTAL =	6,00
Discriminação				Quant. Total (un)
levantado em projeto	SEMAS			1,00
	APOIO AO TURISTA			1,00
	BILHETERIA PRINCIPAL			2,00
	BILHETERIA ESTACIONAMENTO			2,00
TOTAL =				6,00
7.9	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	TOTAL =	24,00
Discriminação				Quant. Total (un)
Estimado	SEMAS			4,00
Estimado	APOIO AO TURISTA			4,00
Estimado	BILHETERIA PRINCIPAL			8,00
Estimado	BILHETERIA ESTACIONAMENTO			8,00
TOTAL =				24,00

Eng. Orçamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402

Assinado de forma digital por TIAGO MEIRA VILLAR:06532361402
Dados: 2021.09.13 11:00:46 -03'00'

Tiago Meira Villar
CREA: 160/15826-8
mat. 09.009-5

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH

CPU.01	REFERÊNCIA		INSTALAÇÕES E DEMOLIÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS. INCLUSO WC, ALMOXARIFADO E REFETÓRIO.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	6.239,68
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF. 02/2016	M2	3	R\$ 809,08	R\$	2.427,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 02/2016	M2	2,25	R\$ 802,43	R\$	1.805,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2016	M2	4	R\$ 489,30	R\$	1.957,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3875	R\$ 16,26	R\$	22,56
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3875	R\$ 19,61	R\$	27,21
						SOMA:	R\$	6.239,68

CPU.02	REFERÊNCIA		REMOÇÃO DE GUARDA-CORPO EM MADEIRA EXISTENTE	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	10,31
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 15,60	R\$	7,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100211	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF. 07/2019	UNXKM	0,5	R\$ 5,01	R\$	2,51
						SOMA:	R\$	10,31

CPU.05	REFERÊNCIA		BANCO DE MADEIRA COM JARDINEIRA - TIPO 4	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	426,71
ORSE	COMPOSIÇÃO	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	M	0,85	R\$ 500,00	R\$	425,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	0,15	R\$ 11,38	R\$	1,71
						SOMA:	R\$	426,71

CPU.07	REFERÊNCIA		BANCO DE MADEIRA COM JARDINEIRA - TIPO 5 AO TIPO 11	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	426,71
ORSE	COMPOSIÇÃO	2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	M	0,85	R\$ 500,00	R\$	425,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	0,15	R\$ 11,38	R\$	1,71
						SOMA:	R\$	426,71

CPU.08	REFERÊNCIA		POSTE EM AÇO DUAS PÉTALAS, INCLUSIVE LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	3.277,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100621	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	1	R\$ 3.244,69	R\$	3.244,69
SINAPI	INSUMO	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2	R\$ 16,29	R\$	32,58
						SOMA:	R\$	3.277,27

CPU.09	REFERÊNCIA		POSTE EM AÇO UMA PÉTALA, INCLUSIVE LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	2.833,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100620	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E	UN	1	R\$ 2.817,33	R\$	2.817,33
SINAPI	INSUMO	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	1	R\$ 16,29	R\$	16,29
						SOMA:	R\$	2.833,62

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH

CPU.10	REFERÊNCIA	2374/ORSE e 8522/ORSE	GRADIL METÁLICO, COM PITURA ELETROSTÁTICA VERDE E BASE EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO DE 9CM, CHAPISCADA, C/ ALV DE PEDRA 0,40 X 0,40M DE EMBASAMENTO INFERIOR E ALVENARIA DE 1 VEZ, CONCRETO CICLÓPICO, FCK = 15,0 MPA. CADA 3,98 M, PARA BASE DE TUBO GV DE 100MM	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	422,85
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	0,24	R\$ 8,79	R\$	2,11
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	0,04	R\$ 22,42	R\$	0,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	73361	CONCRETO CICLÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,24	R\$ 390,66	R\$	93,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	M2	0,2	R\$ 124,59	R\$	24,92
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	0,4	R\$ 69,16	R\$	27,66
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87892	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF. 06/2014	M2	0,89	R\$ 8,26	R\$	7,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101918	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	0,66	R\$ 234,08	R\$	154,91
COTAÇÃO	COTAÇÃO	-	TELA SOLDADA BELGO FORTINET PVC VERDE (FIO 2,50MM / MALHA 5X10CM) - ROLO 25M	M2	1,6	R\$ 30,26	R\$	48,42
SINAPI	INSUMO	6110	SERRALHEIRO	H	2	R\$ 15,81	R\$	31,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 15,60	R\$	31,20
						SOMA:	R\$	422,85

CPU.11	REFERÊNCIA	SINAPI/ABR21	GUARDA-CORPO EM MADEIRA (MASSARANDUBA)	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	596,68
ORSE	COMPOSIÇÃO	10738	GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI (MASSARANDUBA) - GBPA DO LARGO DO FOUCLORE SERGIANO	M2	1	R\$ 596,68	R\$	596,68
						SOMA:	R\$	596,68

CPU.13	REFERÊNCIA		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO RESIDUAL - DR DE 40A	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	111,18
SINAPI	INSUMO	39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1	R\$ 101,66	R\$	101,66
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	R\$ 20,01	R\$	5,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	R\$ 15,18	R\$	4,11
						SOMA:	R\$	111,18

CPU.14	REFERÊNCIA		LUMINÁRIA TIPO LED, DE SOBREPOR, DE 17X17CM, 12W.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	32,11
	COTAÇÃO	-	PLAFON EMBUTIR QUADRADO LED 12W PAINEL BIVOLT 17X17	UN	1	R\$ 23,76	R\$	23,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,148	R\$ 20,01	R\$	2,96
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,355	R\$ 15,18	R\$	5,39
						SOMA:	R\$	32,11

CPU.15	REFERÊNCIA		GAMBIARRA EM CABO 2,5MM E LÂMPADAS DE LED 10W	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	31,02
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	2	R\$ 3,66	R\$	7,32
SINAPI	INSUMO	13329	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LÂMPADAS	UN	2	R\$ 3,35	R\$	6,70
SINAPI	INSUMO	38194	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	2	R\$ 8,50	R\$	17,00
						SOMA:	R\$	31,02

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH

CPU.16	REFERÊNCIA		SUMIDOURO EM BLOCOS CERÂMICOS (9X19X19) E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00X1,00X0,80	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.409,89
SINAPI	INSUMO	4720	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,36	R\$ 91,87	R\$	124,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87495	HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	6,22	R\$ 70,64	R\$	439,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRIGADEIRA, TRACAO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,5	R\$ 95,90	R\$	47,95
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRIGADEIRA, TRACAO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	1,68	R\$ 37,99	R\$	63,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRACAO 1:3:4-3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,0412	R\$ 317,97	R\$	13,10
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, B/APOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL	M2	2,53	R\$ 145,24	R\$	367,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	M3	4,4424	R\$ 15,73	R\$	69,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M4	8	R\$ 19,82	R\$	158,56
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M5	8	R\$ 15,60	R\$	124,80
						SOMA:	R\$	1.409,89

CPU.17	REFERÊNCIA		CANCELA EM AÇO GALVANIZADO H=1,10M (ACESSO AO PIER), PINTADO EM ZARCÃO E ESMALTE SINTÉTICO	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	577,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019_P	M	1	R\$ 565,43	R\$	565,43
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	0,5	R\$ 16,89	R\$	8,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	0,5	R\$ 6,49	R\$	3,25
						SOMA:	R\$	577,13

CPU.18	REFERÊNCIA		TAXÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA CICLOVIA	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	2.721,50
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 01/2018	M3	1	R\$ 2.721,50	R\$	2.721,50
						SOMA:	R\$	2.721,50

CPU.19	REFERÊNCIA		CICLOVIA - PISO EM CONCRETO USINADO 20 MPA, PIGMENTADO DE VERMELHO, COM ACABAMENTO ESCOVADO, ESPESSURA 8 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA 10X10 E EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 2 METROS	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	100,63
SINAPI	INSUMO	3777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,128	R\$ 1,32	R\$	1,49
SINAPI	INSUMO	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q. 196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224	R\$ 28,00	R\$	31,43
SINAPI	INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA D E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,097	R\$ 300,00	R\$	29,10
SINAPI	INSUMO	5327	PIGMENTO EM PÓ NA COR VERMELHA	KG	0,927	R\$ 30,61	R\$	28,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 11/2017	M	1	R\$ 0,39	R\$	0,39
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1388	R\$ 19,82	R\$	2,75
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3193	R\$ 15,60	R\$	4,98
SINAPI	CPU	(Ref.: 92874 - Sinapi)	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO	M3	0,097	R\$ 21,80	R\$	2,11
						SOMA:	R\$	100,63

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH

CPU.20	REFERÊNCIA		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	329,84
SINAPI	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	R\$ 225,00	R\$	225,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 15,60	R\$	31,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 19,61	R\$	19,61
SINAPI	INSUMO	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGEIUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	R\$ 5,27	R\$	5,27
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 18,91	R\$	2,08
SINAPI	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 11,67	R\$	46,68
						SOMA:	R\$	329,84

CPU.21	REFERÊNCIA		DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	11,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0326	R\$ 130,13	R\$	4,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0896	R\$ 50,65	R\$	4,54
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,136	R\$ 16,59	R\$	2,25
						SOMA:	R\$	11,04

CPU.22	REFERÊNCIA		AREIA GROSSA BRANCA, POSTO EM OBRA., INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE.	M3	Coef.	Valor Unit.	R\$	88,61
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	M3	1	R\$ 75,00	R\$	75,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5	R\$ 1,65	R\$	8,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1	R\$ 5,36	R\$	5,36
						SOMA:	R\$	88,61

CPU.23	REFERÊNCIA		CATraca elétrica, 220V, com leitor de QR CODE, e cartão de aproximação e cofre. Mecanismo composto de três braços em tubo de aço polido, com software de controle de acesso completo. Fornece e instala.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	5.558,81
COTAÇÃO			CATraca elétrica, 220V, com leitor de QR CODE, e cartão de aproximação e cofre. Mecanismo composto de três braços em tubo de aço polido, com software de controle de acesso completo.	UN	1	R\$ 5.503,19	R\$	5.503,19
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 15,60	R\$	15,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 20,01	R\$	40,02
						SOMA:	R\$	5.558,81

CPU.24	REFERÊNCIA		TOTEM EM FORMATO DE JACARÉ DE ACM COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO COM FIXAÇÃO EM FITA 3M E VEDA CALHA, REVESTIMENTO EM ADESIVO ORACAL DE ALTA QUALIDADE. COM BASE REFORÇADA EM PERFIL L MEDINDO 3,60X4,40X0,30.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	22.194,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90100	ESCVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/LIMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2,1	R\$ 8,79	R\$	18,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	M3	1,05	R\$ 22,42	R\$	23,54
SINAPI	COMPOSIÇÃO	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MAD INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	1,05	R\$ 390,66	R\$	410,19
COTAÇÃO			TOTEM EM FORMATO DE JACARÉ DE ACM COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO COM FIXAÇÃO EM FITA 3M E VEDA CALHA, REVESTIMENTO EM ADESIVO ORACAL DE ALTA QUALIDADE. COM BASE REFORÇADA EM PERFIL L MEDINDO 3,60X4,40X0,30	UN	1	R\$ 21.714,00	R\$	21.714,00
SINAPI	INSUMO	6110	SERRALHEIRO	H	1	R\$ 15,81	R\$	15,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	R\$ 15,60	R\$	12,48
						SOMA:	R\$	22.194,48

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH

CPU.25	REFERÊNCIA		PLACA EM ACM COM LETRAS EM ALTO RELEVO DE 8CM DE PS COM PINTURA AUTO MOTIVA MEDINDO 4,00X0,70. PLACA SUSPENSÃO, COM ACABAMENTO EM CORDA DE CERDA, BILHETERIA PRINCIPAL	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	4.328,29
COTAÇÃO	COTAÇÃO	-	PLACA EM ACM COM LETRAS EM ALTO RELEVO DE 8CM DE PS COM PINTURA AUTO MOTIVA MEDINDO 4,00X0,70.	UN	1	R\$ 4.300,00	R\$	4.300,00
SINAPI	INSUMO	6110	SERRALHEIRO	H	1	R\$ 15,81	R\$	15,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	R\$ 15,60	R\$	12,48
						SOMA:	R\$	4.328,29
CPU.26	REFERÊNCIA		LETREITO (PRAIA DO JACARÉ) EM ACM NA COR BRANCA COM ACABAMENTO DE FITA DUPLA FACE FRENTE COM ACRÍLICO DE 3MM BRANCO LEITOSO E ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO REFERENTE AO MODELO DO PROJETO COM BLOCOS DE LEDS.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	60.108,22
COTAÇÃO	COTAÇÃO	-	LETREITO (PRAIA DO JACARÉ) EM ACM NA COR BRANCA COM ACABAMENTO DE FITA DUPLA FACE FRENTE COM ACRÍLICO DE 3MM BRANCO LEITOSO E ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO REFERENTE AO MODELO DO PROJETO COM BLOCOS DE LEDS...	UN	1	R\$ 60.061,00	R\$	60.061,00
SINAPI	INSUMO	6110	SERRALHEIRO	H	2	R\$ 15,81	R\$	31,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 15,60	R\$	15,60
						SOMA:	R\$	60.108,22
CPU.27	REFERÊNCIA		LETREIRO EU AMO CABEDELÓ, DUPLA FACE, EM ACM, ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, REFERENTE AO MODELO EM PROJETO.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	39.758,75
SINAPI	COTAÇÃO		LETREIRO EU AMO CABEDELÓ, DUPLA FACE, EM ACM, ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, REFERENTE AO MODELO EM PROJETO.	UN	1	R\$ 39.730,46	R\$	39.730,46
SINAPI	INSUMO	6110	SERRALHEIRO	H	1	R\$ 15,81	R\$	15,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	R\$ 15,60	R\$	12,48
						SOMA:	R\$	39.758,75
CPU.28	REFERÊNCIA		CONTAINER PARA CENTRO DE INFORMAÇÃO TURISTA DE 6,00M, COM FECHAMENTO EM PAINEL TERMOACÚSTICO, COM PORTA DE GIRO DE 70CM, E JANELA DE CORRER, COBERTURA EM ISOTELHA COM TRATAMENTO ACÚSTICO, BANHEIRO E INSTAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETOS 1, 2 E 3/3 - OPÇÃO 01. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	25.933,34
COTAÇÃO	COTAÇÃO		CONTAINER DE 6,00M DE COMPRIMENTO, COM FECHAMENTO COM TRATAMENTO TERMOACÚSTICO, MODIFICADO PARA ATENDIMENTO AO DETALHAMENTO EM PROJETO.	UN	1	R\$ 13.100,00	R\$	13.100,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,94	R\$ 1.409,85	R\$	4.144,96
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,74	R\$ 573,26	R\$	2.717,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96368	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	M2	6,475	R\$ 163,11	R\$	1.056,14
SEPLAH	COMPOSIÇÃO	CPU.29	PONTO DE ESGOTO DN50 (LAVATÓRIO)	UN	1	R\$ 66,36	R\$	66,36
SEPLAH	COMPOSIÇÃO	CPU.30	PONTO DE ESGOTO DN100	UN	1	R\$ 104,95	R\$	104,95
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3	R\$ 139,00	R\$	417,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5	R\$ 154,07	R\$	770,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1	R\$ 171,29	R\$	171,29
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 19,60	R\$	19,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	98307	TOMADA DE REDE RUAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	R\$ 36,42	R\$	36,42
SEPLAH	COMPOSIÇÃO	CPU.31	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM	UN	1	R\$ 83,86	R\$	83,86
SEPLAH	COMPOSIÇÃO	CPU.32	LUMINÁRIA TIPO LED, DE SOBREPOR, DE 17X17CM, 12W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	R\$ 32,11	R\$	96,33
ORSE	COMPOSIÇÃO	11899/ORSE	ASSENTAMENTO DE TELHA DE ALUMÍNIO DUPLA, TIPO SANDUICHE 0,8MM PRÉ PINTADA EM DUAS FACES, COM ISOLAMENTO DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO 30MM PINTADA	M2	20,724	R\$ 7,28	R\$	150,87
COTAÇÃO	COTAÇÃO	-	TELHA METÁLICA DUPLA TERMOACÚSTICA, FORMA TRAPEZOIDAL, DE 1,04 X 3,0 M, COM PREENCHIMENTO EM EPS DE 30 MM, PINTADA. FORNECIMENTO	UN	6	R\$ 489,19	R\$	2.935,14
SINAPI	INSUMO	6110	SERRALHEIRO	H	2	R\$ 15,81	R\$	31,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 15,60	R\$	31,20

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH

SOMA: R\$ 25.933,34

CPU.29	REFERÊNCIA	CPUs BILHETERIA	PONTO DE ESGOTO DN50	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$	66,36
	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0176	R\$ 49,68	R\$	0,87
	INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,15	R\$ 18,19	R\$	2,73
	INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,023	R\$ 43,14	R\$	0,99
	INSUMO	13	ESTOPA	KG	0,05	R\$ 8,85	R\$	0,44
	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 19,34	R\$	5,80
	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 15,60	R\$	4,68
	INSUMO	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PR, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	R\$ 3,03	R\$	9,09
	INSUMO	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R\$ 6,87	R\$	6,87
	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,2	R\$ 0,43	R\$	0,09
	INSUMO	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4	R\$ 8,70	R\$	34,80
						SOMA:	R\$	66,36

CPU.30	REFERÊNCIA	CPUs BILHETERIA	PONTO DE ESGOTO DN100	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$	104,95
	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0176	R\$ 49,68	R\$	0,87
	INSUMO	13	ESTOPA	KG	0,05	R\$ 8,85	R\$	0,44
	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 19,34	R\$	7,74
	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 15,60	R\$	6,24
	INSUMO	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PR, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	R\$ 8,05	R\$	16,10
	INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4	R\$ 14,17	R\$	56,68
	INSUMO	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R\$ 16,88	R\$	16,88
						SOMA:	R\$	104,95

CPU.31	REFERÊNCIA	CPUs BILHETERIA	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$	83,86
	COMPOSIÇÃO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 10,55	R\$	10,55
	COMPOSIÇÃO	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,5	R\$ 4,00	R\$	6,00
	COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,5	R\$ 9,81	R\$	14,72
	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,5	R\$ 20,98	R\$	31,47
	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 20,01	R\$	12,01
	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 15,18	R\$	9,11
						SOMA:	R\$	83,86

CPU.32	REFERÊNCIA	CPUs BILHETERIA	LUMINÁRIA TIPO LED, DE SOBREPOR, DE 17X17CM, 12W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	32,11
	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,148	R\$ 20,01	R\$	2,96
	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,355	R\$ 15,18	R\$	5,39
						SOMA:	R\$	32,11

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEPLAH

CPU.33	REFERÊNCIA		CONTAINER SEMAS DE 12,00M , COM FECHAMENTO EM PAINEL TERMOACÚSTICO, COM PORTA VIDRO DE CORRER DE 90CM, E JANELA DE CORRER, COBERTURA EM ISOTELHA COM TRATAMENTO ACÚSTICO, BANHEIRO E INSTAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETOS 1, 2/2 - PROJETO CONTAINER SEMAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	29.462,41
COTAÇÃO	COTAÇÃO		CONTAINER DE 6,00M DE COMPRIMENTO, COM FECHAMENTO COM TRATAMENTO TERMOACÚSTICO, MODIFICADO PARA ATENDIMENTO AO DETALHAMENTO EM PROJETO.	UN	1	R\$ 18.033,00	R\$	18.033,00
ORSE	COTAÇÃO	12952/ORSE	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, 1,8X2,10M. ESPESSURA 10MM. INCLUSIVE ACESSÓRIOS - REV 01	UN	1	R\$ 3.215,22	R\$	3.215,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	2	R\$ 573,26	R\$	1.146,52
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	3	R\$ 139,00	R\$	417,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	2	R\$ 154,07	R\$	308,14
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	1	R\$ 171,29	R\$	171,29
SINAPI	COMPOSIÇÃO	98307	TOMADA DE REDE RI45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	1	R\$ 36,42	R\$	36,42
SEPLAH	COMPOSIÇÃO	CPU.31	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM	UN	1	R\$ 83,86	R\$	83,86
SEPLAH	COMPOSIÇÃO	CPU.32	LUMINÁRIA TIPO LED, DE SOBREPOR, DE 17X17CM, 12W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	R\$ 32,11	R\$	96,33
ORSE	COMPOSIÇÃO	11899/ORSE	ASSENTAMENTO DE TELHA DE ALUMÍNIO DUPLA, TIPO SANDUÍCHE 0,6MM PRÉ PINTADA EM DUAS FACES, COM ISOLAMENTO DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO 30MM PINTADA	M2	35,91	R\$ 7,28	R\$	261,42
COTAÇÃO	COTAÇÃO	-	TELHA METÁLICA DUPLA TERMOACÚSTICA, FORMA TRAPEZOIDAL COM PREENCHIMENTO EM EPS DE 30 MM, PINTADA. FORNECIMENTO	M2	35,91	R\$ 156,79	R\$	5.630,39
SINAPI	INSUMO	6110	SERRALHEIRO	H	2	R\$ 15,81	R\$	31,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 15,60	R\$	31,20
							SOMA:	R\$ 29.462,41

CPU.34	REFERÊNCIA		SPLIT 9000 BTUS, 220V, INVERTER. FORNECIMENTO E INSTAÇÃO.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.628,34
COTAÇÃO	COTAÇÃO	-	SPLIT 9000 BTUS, 220V, INVERTER. FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	UN	1	R\$ 1.620,54	R\$	1.620,54
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 15,60	R\$	7,80
							SOMA:	R\$ 1.628,34

CPU.35	REFERÊNCIA		LIXEIRA ORNAMENTADA COM ACABAMENTO EXTERNO EM MADEIRA DE LEI, COM VERNIZ. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.777,80
COTAÇÃO	COTAÇÃO	-	LIXEIRA ORNAMENTADA COM ACABAMENTO EXTERNO EM MADEIRA DE LEI, COM VERNIZ. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 1.776,24	R\$	1.776,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 15,60	R\$	1,56
							SOMA:	R\$ 1.777,80

Eng. Orçamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:0653236140
 2

Assinado de forma digital por
 TIAGO MEIRA
 VILLAR:06532361402
 Dados: 2021.09.13 11:01:23 -03'00'

TIAGO MEIRA VILLAR
 CREA: 160815826-8
 mat. 09.009-5

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (IMPLANTAÇÃO, BILHETERIA E ANFITEATRO)

OBRA: URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ

Município: CABEDELO/PB

ENDEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM-08 DA BR-230.

CABEDELO/PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Dias							Total
		30	60	90	120	150	180		
1	%	40%		20%					
	Dias								
	R\$	R\$ 114.584,63	R\$ 114.584,63	R\$ 57.292,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 286.461,57
	%		40%	60%					
2	Dias								
	R\$	R\$ -	R\$ 21.463,79	R\$ 32.195,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.659,48
	%		20%	30%	20%	15%	15%		
	Dias								
3	R\$	R\$ -	R\$ 118.146,72	R\$ 177.220,08	R\$ 118.146,72	R\$ 88.610,04	R\$ 88.610,04	R\$ -	R\$ 590.733,61
	%			20%	30%	20%	30%		
4	Dias								
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.518,13	R\$ 12.777,19	R\$ 8.518,13	R\$ 12.777,19	R\$ 12.777,19	R\$ 42.590,63
	%			20%	30%	20%	30%		
	Dias								
5	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.154,05	R\$ 15.231,07	R\$ 10.154,05	R\$ 15.231,07	R\$ 15.231,07	R\$ 50.770,23
	%			10%	30%	30%	30%		
6	Dias								
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.370,88	R\$ 235.112,63	R\$ 235.112,63	R\$ 235.112,63	R\$ 235.112,63	R\$ 783.708,77
	%				100%				
	Dias								
7	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.702,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.702,81
	%			50%	50%				
8	Dias								
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.935,01	R\$ 8.935,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.870,02
	%				50%	25%	25%		
	Dias								
9	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.053,32	R\$ 10.026,66	R\$ 10.026,66	R\$ 10.026,66	R\$ 40.106,64
	%				100%				
9	Dias								
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.041,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.041,86

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (IMPLANTAÇÃO, BILHETERIA E ANFITEATRO)

OBRA: URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ

Município: CABEDELO/PB

ENDEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM-08 DA BR-230.

CABEDELO/PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Dias						Total
		30	60	90	120	150	180	
10	%							
	Dias					75%	25%	
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.329,33	R\$ 1.109,78	R\$ 4.439,11
11	%				40%			
	Dias							
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.272,68	R\$ 19.909,01	R\$ -	R\$ 33.181,69
12	%					60%	40%	
	Dias							
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.754,96	R\$ 7.169,98	R\$ 17.924,94
13	%						100%	
	Dias							
	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 180.836,46	R\$ 180.836,46
TOTAL	Mensal	R\$ 114.584,63	R\$ 254.195,14	R\$ 372.686,14	R\$ 455.273,29	R\$ 386.414,82	R\$ 550.873,80	
	Acumulado	R\$ 114.584,63	R\$ 368.779,77	R\$ 741.465,91	R\$ 1.196.739,20	R\$ 1.583.154,02	R\$ 2.134.027,82	R\$ 2.134.027,82
	%	5%	17%	35%	56%	74%	100%	

Eng. Orçamentista:

TIAGO MEIRA

VILLAR:06532361402

Assinado de forma digital por
TIAGO MEIRA VILLAR:06532361402
Dados: 2021.09.13 11:02:07 -03'00'

Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8

COMPOSIÇÃO BDI - CONSTRUÇÃO CIVIL

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado												
Administração Central (AC)	3,00%	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,97%	0,97	1,27	1,39	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,23%	0,59	1,23	1,23	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,72%	6,16	7,40	7,40	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, DESEN		7,15%											

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13

$$B.D.I = 21,90\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q			Médio			3º Q		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00	19,60	20,97	24,23	20,76	24,18	26,44
Construção de Rodovias e Ferrovias	20,34	22,12	25,00	19,60	20,97	24,23	20,76	24,18	26,44
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,34	22,12	25,00	19,60	20,97	24,23	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	20,34	22,12	25,00	19,60	20,97	24,23	20,76	24,18	26,44
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	20,34	22,12	25,00	19,60	20,97	24,23	20,76	24,18	26,44
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	20,34	22,12	25,00	19,60	20,97	24,23	20,76	24,18	26,44

Eng. Orçamentista:

TIAGO MEIRA

Assinado de forma digital por

TIAGO MEIRA

VILLAR:06532361402

VILLAR:06532361402

Dados: 2021.09.13 11:03:08 -03'00'

Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8
mat. 09.009-5

COMPOSIÇÃO BDI - MATERIAIS

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49
Administração Central (AC)	1,50%	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30%	0,97	1,27	1,39	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89
Risco (R)	0,56%	0,59	1,23	1,23	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11
Despesas Financeiras (DF)	0,85%	6,16	7,40	7,40	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22
Lucro (L)	4,42%												
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, DESEN	3,65%												

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13

$$\text{B.D.I} = 11,88\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Eng. Orçamentista:

TIAGO MEIRA

Assinado de forma digital por

TIAGO MEIRA VILLAR:06532361402

VILLAR:06532361402

Dados: 2021.09.13 11:03:35 -03'00'

Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8
mat. 09.009-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA ETAPA: 1 VERSÃO: 1

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB DATA BASE: Não Desonerado abr-21

LOCAL DA OBRA: PRAIA DO JACARÉ, ACESSO PELO KM-08 DA BR-230. CONTRATO DE REPASSE:

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - NÃO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01%	Não incide
B2	FERIADOS	4,30%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,78%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,98%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,64%	10,55%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	50,51%	20,28%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50%	0,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10%	3,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%
C	TOTAL	9,52%	7,38%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,59%	7,46%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,31%
D	TOTAL	18,98%	7,77%
TOTAL (A+B+C+D)		115,81%	72,23%

Eng. Orçamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361
402

Assinado de forma digital
por TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402
Dados: 2021.09.13 11:04:07
-03'00'

Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8
mat. 09.009-5

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - Nº 2021.0000648

A SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008**, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a **Lei Municipal 1.734/2014** concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

Prefeitura Municipal de Cabedelo

CNPJ:

09.012.493/0001-54

Localização:

PARQUE MUNICIPAL DO JACARÉ,, S/N, Praia do Jacaré, Cabedelo-PB

Latitude: S Longitude: W

Atividade Licenciada:

INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ, EMPRAÇAMENTO DE CHEGADA, PISO, ILUMINAÇÃO, LETREIRO LUMINOSO, CENTRAL DE INFORMAÇÃO TURISTA, INSTALAÇÃO DE UM PIER PÚBLICO, COMPOSTO: PASSARELA FIXA, RAMPA ARTICULADA, 1 (UM) FLUTUANTE PRINCIPAL, 2 (DOIS) DE APOIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE, REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA . COM ÁREA DE 281.150 M².

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2021.0000648 - SEMAPA/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 12/08/2023

Cabedelo, 12 de agosto de 2021



MARCOS VALERIO ABRANTES ARAGÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO

FRANCISCO PEREIRA URTIGA
SECRETÁRIO



III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAPA;
6. Atender as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente ao Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo do Município;
7. Requerer autorização da SEMAPA, para qualquer alteração da solicitação apresentada e aprovada nesta SEMAPA;
8. Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado na SEMAPA/PMC;
9. Obedecer fielmente as normas do SIMAC - Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
10. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos da construção e demolição de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Resolução CONAMA 307/2002;
11. Manter o sistema de coleta e tratamento de efluentes em perfeitas condições de funcionamento;
12. Manter esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAPA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
13. Apresentar anuência da Capitania dos Portos e da SPU - Secretaria do Patrimônio da União, quanto a compatibilidade da área a ser realizada a intervenção, antes do início das obras;
14. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a Licença Ambiental anulada.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
**Secretaria de Planejamento Urbano e
Habitação - SEPLAH**

**DIMENSIONAMENTO DE SISTEMA PARA
TRATAMENTO DE EFLUENTES**

**PARQUE DO JACARÉ
(Anfiteatro e Bilheteria)**

Cabedelo 2021



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
**Secretaria de Planejamento Urbano e
Habitação – SEPLAH**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL CABEDELLO - PMC

CNPJ: 09.012.493/0001-54.

ENDEREÇO: Rua Aderbal Piragibe, nº133

CEP: 58.100-100

BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: Cabedelo, UF: PB

LOCAL DA ATIVIDADE: Anfiteatro e Bilheteria – Parque do Jacaré

CEP: 58.310-000

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Responsável Técnico: Tiago Meira Villar

Título: Eng.º Civil

CREA PB: 160.815.826-8

Telefone: (83) 98895-4241

E mail: tiagomvillar@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
**Secretaria de Planejamento Urbano e
Habitação – SEPLAH**

1. Considerações de projeto:

Dimensionamento do sistema de tratamento de esgoto do tipo tanque séptico seguido de sumidouro a ser implantado para atender a estrutura de apoio denominada anfiteatro, conforme projeto arquitetônico apresentado.

Para efeito de cálculo foram considerados 60 lugares (capacidade média da arquibancada do anfiteatro) e para a bilheteria 2 unidades de contribuição.. Na aplicação deste memorial estão contidas as determinações da NBR7.229/1993 e NBR 13.969/1997.

2. Dimensionamento do tanque séptico (Anfiteatro)

2.1. Dados do projeto e adotados:

- Número de contribuintes (N) = 60 unidades de contribuição
- Contribuição de despejo (C) = 2 litros/dia.
- Contribuição total (CN) = 120 litros/dia
- Contribuição de lodo fresco (Lf) = 0,02
- Período de detenção (T) = 1,0 dia = 24 h
- Temperatura média do mês mais frio $t > 20^{\circ} C$
- Taxa de acumulação de lodo (K) = 57 (intervalo para manutenção de 1 ano)

2.2. Determinação do volume do tanque séptico de uma câmara:

$$V = 1000 + N [(C.T) + (K.Lf)]$$

$$V = 1000 + 120 [(2 \times 1,0) + (57 \times 0,02)]$$

$$V = 1000 + 120 (2 + 1,14)$$



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
**Secretaria de Planejamento Urbano e
Habitação - SEPLAH**

$$V = 1000 + 120 (3,14)$$

$$V = 1000 + 376,8$$

$$V = 1\ 376,8 \text{ L} = 1,37 \text{ m}^3$$

2.3. Determinação das dimensões do tanque séptico

$$V = b \times L \times h$$

Adotando a proporção 2:1, temos que $L = 2b$, portanto:

$$V = b \times 2b \times h$$

$$b = \sqrt{\frac{V}{2h}}$$

Adotando a profundidade de 1,40 m (profundidade útil de acordo com a Tabela 2 da NBR 7.229/1993), temos:

$$b = \sqrt{\frac{1,37}{2 \times 1,40}} = \sqrt{0,48}$$

$$b = 0,69 \text{ m e } L = 1,39 \text{ m}$$

Adotaremos as seguintes dimensões para o tanque séptico:

- Comprimento do tanque séptico; $L = 2,00 \text{ m}$
- Largura do tanque séptico; $b = 1,00 \text{ m}$
- Profundidade do tanque séptico; $h = 1,40 \text{ m}$
- Volume final do tanque séptico; $V = 2,80 \text{ m}^3$



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
**Secretaria de Planejamento Urbano e
Habitação - SEPLAH**

3. Dimensionamento Sumidouro (anfiteatro)

3.1. Nível do lençol freático (Nf)

- Nf = 2,50 m, conforme anexo

3.2. Coeficiente de infiltração de água no solo (Ci)

- Ci = 130,50 L/m²dia, conforme anexo

3.3. Volume de contribuição de esgoto da residência (Ve)

- Número de contribuintes (N) = 60 pessoas.
- Contribuição de despejo (C) = 2 Litros/dia.

$$Ve = C \times N$$

$$Ve = 120 \text{ L/dia}$$

3.4. Área de infiltração (Ai)

$$Ai = Ve/Ci$$

$$Ai = \frac{120 \text{ L/dia}}{130,50 \text{ L/m}^2\text{dia}}$$

$$Ai = 0,91 \text{ m}^2$$

1.1. Determinação do comprimento do Sumidouro.

Considerando a pequena quantidade de efluente produzindo consideraremos um sumidouro prismático com as seguintes dimensões:

- L = comprimento do sumidouro = 2,00 m.
- b = largura do sumidouro = 1,00 m.
- h = profundidade do sumidouro = 0,80 m.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
**Secretaria de Planejamento Urbano e
Habitação – SEPLAH**

Área infiltrante = Lateral e Fundo

Considerando as dimensões adotadas, temos:

$$A_i = [2 \times (h \times L)] + 2 \times (b \times h) + (L \times b)$$

$$A_i = [2 \times (0,80 \times 2,00)] + 2 \times (1,00 \times 0,80) + (2,00 \times 1,00)$$

$$A_i = 3,20 + 1,60 + 2,00$$

$$A_i = 6,80 \text{ m}^2 \text{ (portanto maior que a necessária que é de } 0,91 \text{ m}^2)$$

4. Dimensionamento do tanque séptico (Bilheteria)

4.1. Dados do projeto e adotados:

- Número de contribuintes (N) = 2 unidades de contribuição
- Contribuição de despejo (C) = 50 litros/dia.
- Contribuição total (CN) = 100 litros/dia
- Contribuição de lodo fresco (Lf) = 0,20
- Período de detenção (T) = 1,0 dia = 24 h
- Temperatura média do mês mais frio $t > 20^\circ \text{ C}$
- Taxa de acumulação de lodo (K) = 57 (intervalo para manutenção de 1 ano)

4.2. Determinação do volume do tanque séptico de uma câmara:

$$V = 1000 + N [(C.T) + (K.Lf)]$$

$$V = 1000 + 120 [(2 \times 1,0) + (57 \times 0,20)]$$

$$V = 1000 + 120 (2 + 11,4)$$



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
**Secretaria de Planejamento Urbano e
Habitação - SEPLAH**

$$V = 1000 + 120 (13,4)$$

$$V = 1000 + 376,8$$

$$V = 1\ 608\ L = 1,6\ m^3$$

4.3. Determinação das dimensões do tanque séptico

$$V = b \times L \times h$$

Adotando a proporção 2:1, temos que $L = 2b$, portanto:

$$V = b \times 2b \times h$$

$$b = \sqrt{\frac{V}{2h}}$$

Adotando a profundidade de 1,40 m (profundidade útil de acordo com a Tabela 2 da NBR 7.229/1993), temos:

$$b = \sqrt{\frac{1,6}{2 \times 1,40}} = \sqrt{0,57}$$

$$b = 0,75\ m\ e\ L = 1,50\ m$$

Adotaremos as seguintes dimensões para o tanque séptico:

- **Comprimento do tanque séptico; $L = 2,00\ m$**
- **Largura do tanque séptico; $b = 1,00\ m$**
- **Profundidade do tanque séptico; $h = 1,40\ m$**
- **Volume final do tanque séptico; $V = 2,80\ m^3$**



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
**Secretaria de Planejamento Urbano e
Habitação – SEPLAH**

5. Dimensionamento Sumidouro (Bilheteria)

5.1. Nível do lençol freático (Nf)

- Nf = 2,50 m, conforme anexo

5.2. Coeficiente de infiltração de água no solo (Ci)

- Ci = 130,50 L/m²dia, conforme anexo

5.3. Volume de contribuição de esgoto da residência (Ve)

- Número de contribuintes (N) = 2 pessoas.
- Contribuição de despejo (C) = 50 Litros/dia.

$$Ve = C \times N$$

$$Ve = 120 \text{ L/dia}$$

5.4. Área de infiltração (Ai)

$$Ai = Ve/Ci$$

$$Ai = \frac{120 \text{ L/dia}}{130,50 \text{ L/m}^2\text{dia}}$$

$$Ai = 0,92 \text{ m}^2$$

1.2. Determinação do comprimento do Sumidouro.

Considerando a pequena quantidade de efluente produzindo consideraremos um sumidouro prismático com as seguintes dimensões:

- L = comprimento do sumidouro = 2,00 m.
- b = largura do sumidouro = 1,00 m.
- h = profundidade do sumidouro = 0,80 m.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
**Secretaria de Planejamento Urbano e
Habitação - SEPLAH**

Área infiltrante = Lateral e Fundo

Considerando as dimensões adotadas, temos:

$$A_i = [2 \times (h \times L)] + 2 \times (b \times h) + (L \times b)$$

$$A_i = [2 \times (0,80 \times 2,00)] + 2 \times (1,00 \times 0,80) + (2,00 \times 1,00)$$

$$A_i = 3,20 + 1,60 + 2,00$$

$$A_i = 6,80 \text{ m}^2 \text{ (portanto maior que a necessária que é de } 0,76 \text{ m}^2)$$

6. Responsável Técnico


Kaymara Fernandes de C. Brito
Engenheira Ambiental
CREA 161.226.829-3

Kaymara Fernandes de Carvalho Brito
Engenheiro Ambiental
CREA PB: 161.226.829-3



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
**Secretaria de Planejamento Urbano e
Habitação - SEPLAH**

ANEXO



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
**Secretaria de Planejamento Urbano e
Habitação - SEPLAH**

TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO

LOCAL DA ATIVIDADE: PARQUE DO JACARÉ CEP:
58.310-000

BAIRRO: JACARÉ, MUNICÍPIO: Cabedelo: UF: PB

DATA: .04/08/2021

NUMERO DE FUROS: 01

PERFIL DO SOLO: Solo em sua maior composição de característica arenosa – cor variegada

PARAMETRO	MEDIA DE RESULTADOS	UNIDADES
Tempo de absorção	67	SEGUNDOS
Capacidade de absorção	130,50	L/m ² xdia
Absorção relativa	RÁPIDA	-----
Nível do lençol freático*	2,50	METROS
Nível do furo **	1,00	METROS

*Via trado manual **em relação a superfície do terreno

No ensaio de absorção realizado, a taxa de percolação foi convertida em taxa máxima de aplicação diária. Para ser aplicada no dimensionamento da unidade de tratamento individual.

Os procedimentos foram realizados em conformidade com a NBR 13.969/1997.

Os resultados podem variar de acordo com época em se realiza os procedimentos acima descritos.

TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361
402

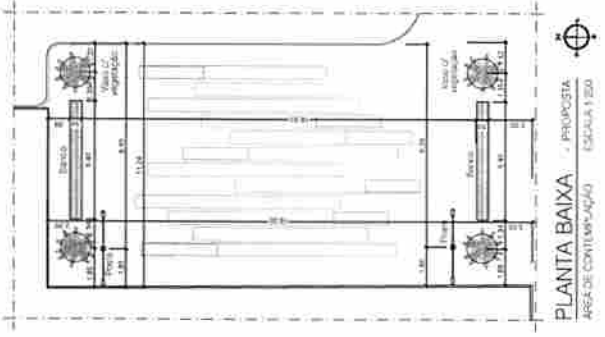
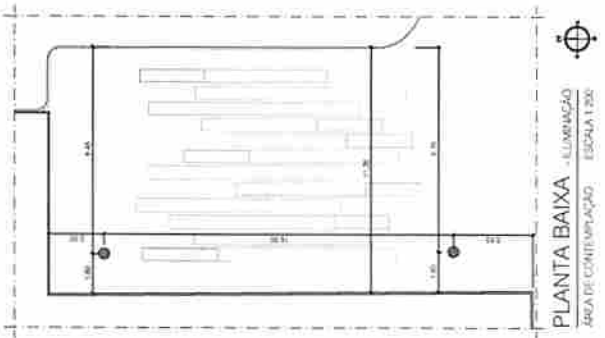
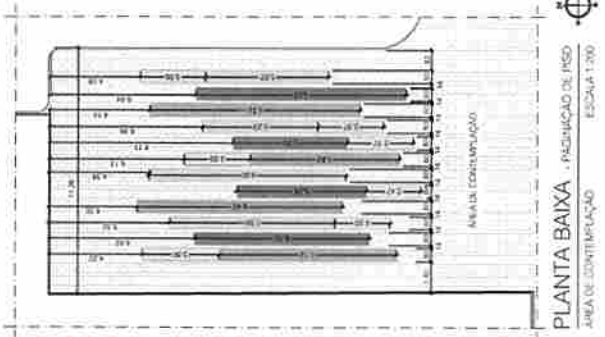
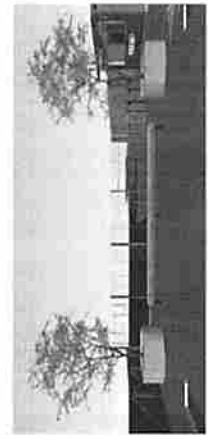
Assinado de forma digital
por TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402
Dados: 2021.09.13 11:23:32
-03'00'

Tiago Meira Villar
Titulo: Eng.º Civil
CREA PB: 160815826-8

LEGENDA - PISO	
[Pattern]	REVESTIMENTO EXTERNO NA COR PAVIA, AREA: 14,20m ²
[Pattern]	REVESTIMENTO EXTERNO REVESTIMENTO NA COR NATURAL, AREA: 18,74m ²
[Pattern]	REVESTIMENTO EXTERNO REVESTIMENTO NA COR CINZENTO, AREA: 18,74m ²
[Pattern]	REVESTIMENTO EXTERNO IDENTIFICADO
[Pattern]	CAIXILHO COM REJEIÇÃO PASTILHA

LEGENDA - ILUMINAÇÃO	
[Symbol]	POLETA ILUMINAÇÃO - CORPO

SEM INCLUIR SEM O ACESSO DE PÉDRE (DE 10-200)



Proprietário

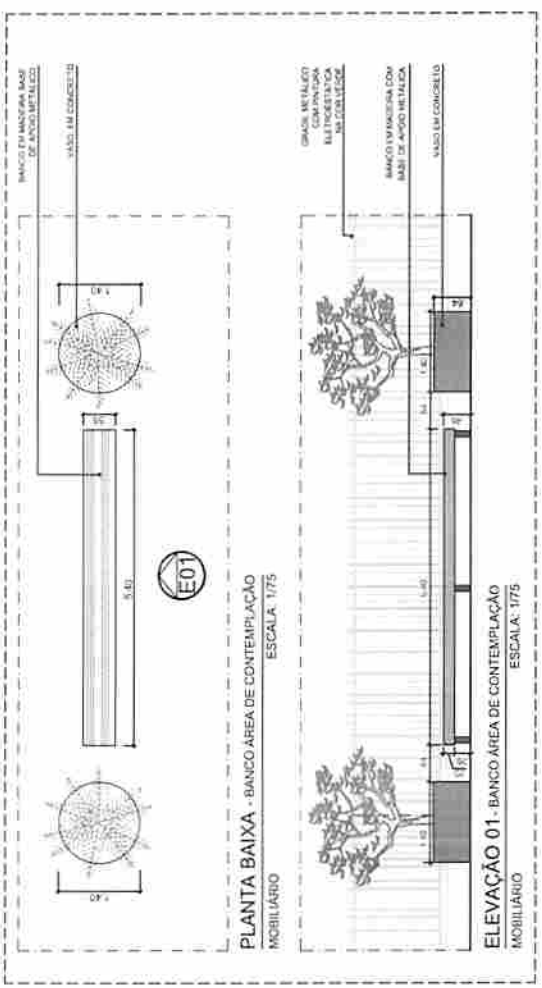
Projeto

Consultor

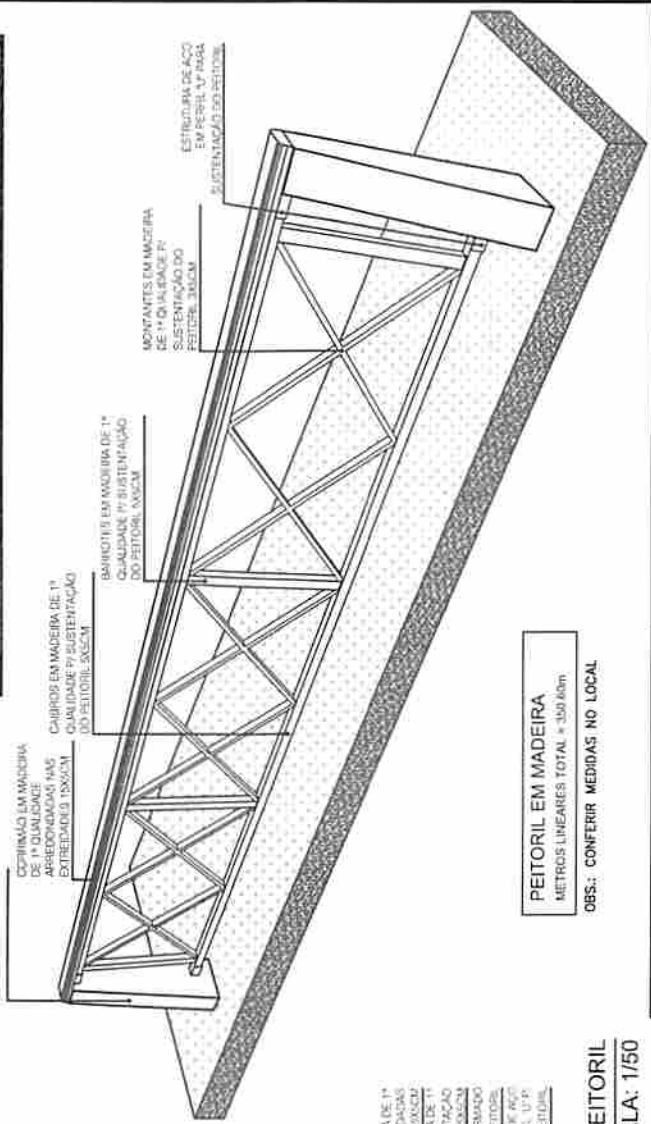
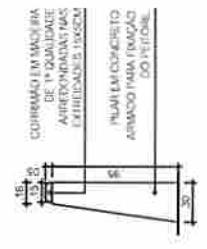
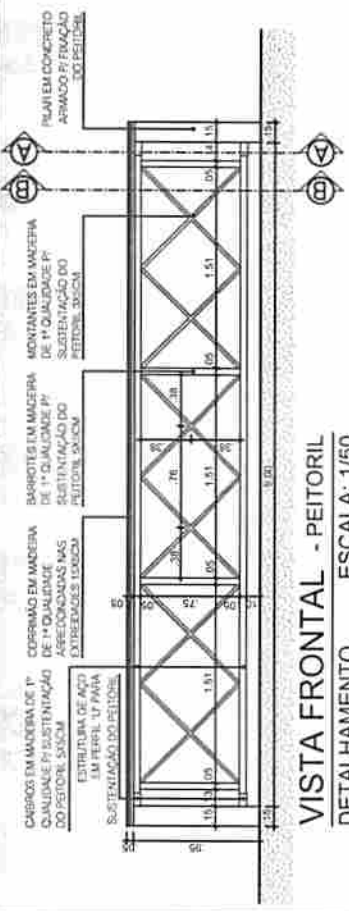
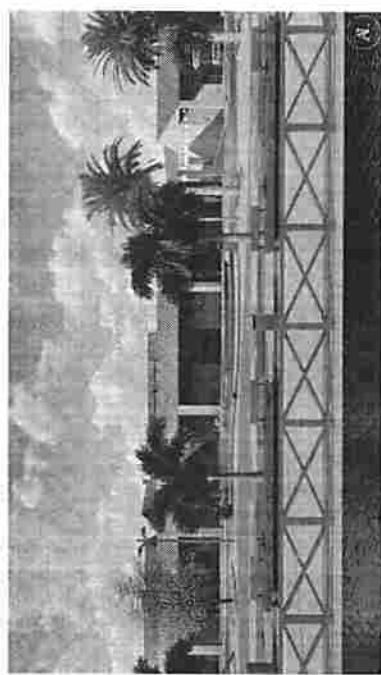
	ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO	
	PROJETO PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB ENDEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, CABEDELLO - PB	PROJETO PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB ENDEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, CABEDELLO - PB
TÍTULO: 01/01	DATA: 05/21	RESPONSÁVEL: ALIANA LACERDA
DESIGNO: 05/21	INSCR:	ZONA: ALIANA LACERDA
COPA:	USO:	CALI III
VOTO:	ANTEPROJETO:	ADEL B
ESCALA:	1/200	1/75
DETALHE: BANCO - ÁREA DE CONTEMPLAÇÃO	PLANTA BAIXA - PROPOSTA - A. CONTEMPLAÇÃO PLANTA BAIXA - PAV. DE PISO - A. CONTEMPLAÇÃO PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO - A. CONTEMPLAÇÃO	DEBENEFICIAR ANA LUIZA CAVALCANTI RAYRES
ANEXO:	PROJETO:	APROVAÇÃO:

Arquitetura & Interiores
 (83) 9 8769-4076
 gerson.lacerdarquiteto@gmail.com
 Royal Trade Center, Sds 105 - Av. Epitácio Pessoa, João Pessoa/PB

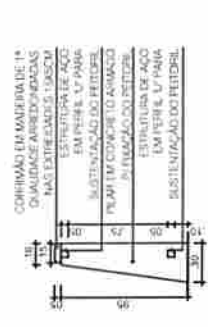
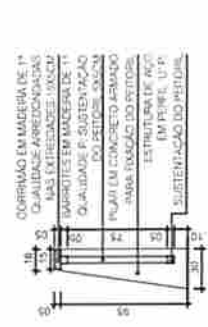
DETALHE - MOBILIÁRIO - ÁREA DE CONTEMPLAÇÃO



OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR. ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
 OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.



PEITORIL EM MADEIRA
 METROS LINEARES TOTAL = 150,00m
 OBS.: CONFERRIR MEDIDAS NO LOCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ALANA LACERDA
ARQUITETA

PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

ENDEREÇO: PRAÇA DO JACARÉ, CABEDELLO - PB

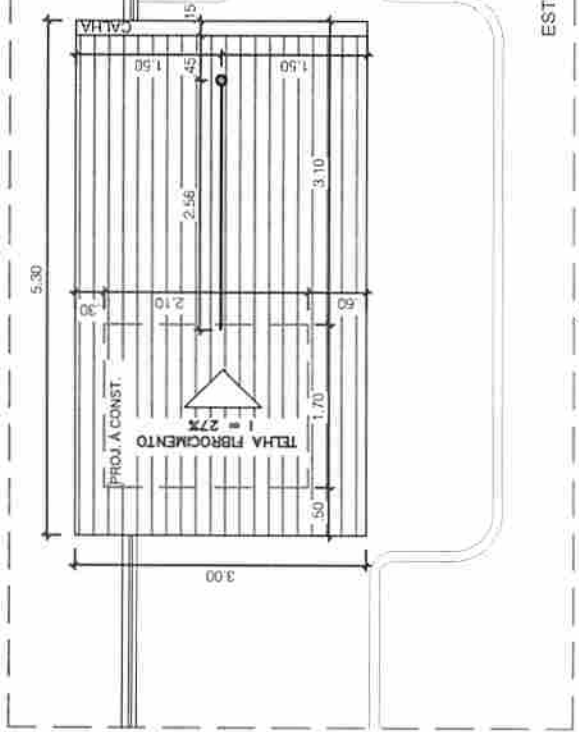
ARQUITETA RESPONSÁVEL: _____
 ALANA LACERDA - ARQUITETA

DESENHOS
1/1
 MAI/2021

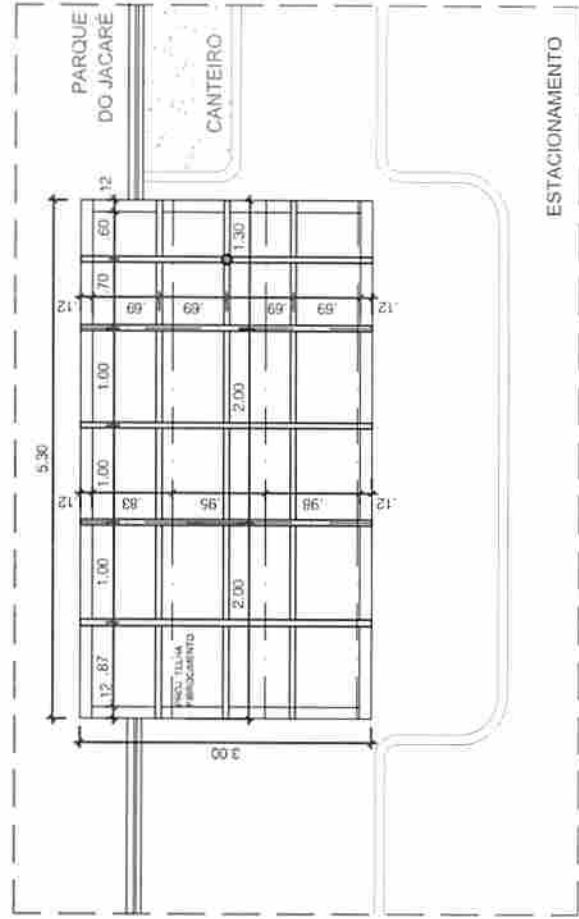
1/50 DETALHAMENTO - PEITORIL DE MADEIRA

Arquitetura & Interiores
 (83) 9 8769-4078
 alana.lacerda.arquiteta@gmail.com
 Av. Epitácio Pessoa
 Royal Trade Center
 Sala - 105

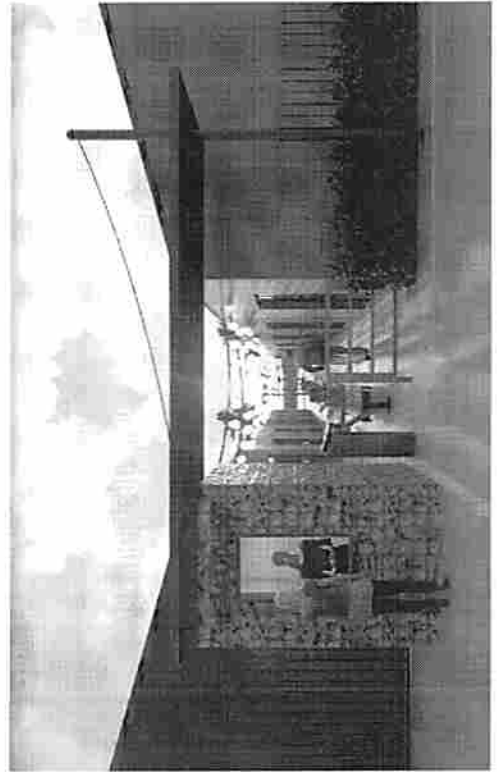
OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR. ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.



PLANTA BAIXA - COBERTA
BILHETERIA ESCALA: 1/75



PLANTA BAIXA - ESTRUTURA COBERTA
BILHETERIA ESCALA: 1/75



OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR. ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABELO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

1/6

DESENHOS: 175 PLANTA DE COBERTA - BILHETERIA
175 PLANTA ESTRUTURA COBERTA - BILHETERIA

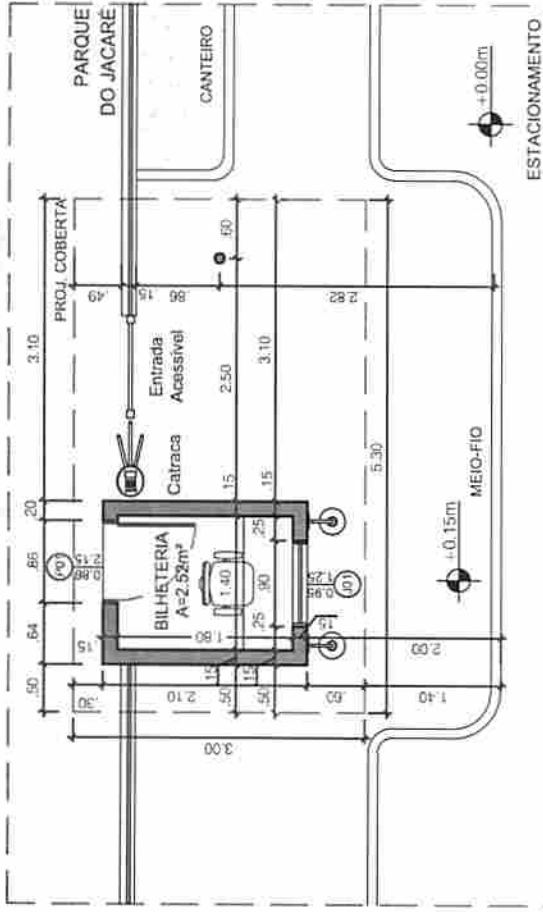
PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB
ENDEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, CABELO - PB

ARQUITETA RESPONSÁVEL:

ALANA LACERDA - ARQUITETA



Arquitetura & Interiores
(83) 9 8769-4078
alana.lacerda.arquiteta@gmail.com
Av. Epitácio Pessoa
Royal Trade Center
Sala - 105



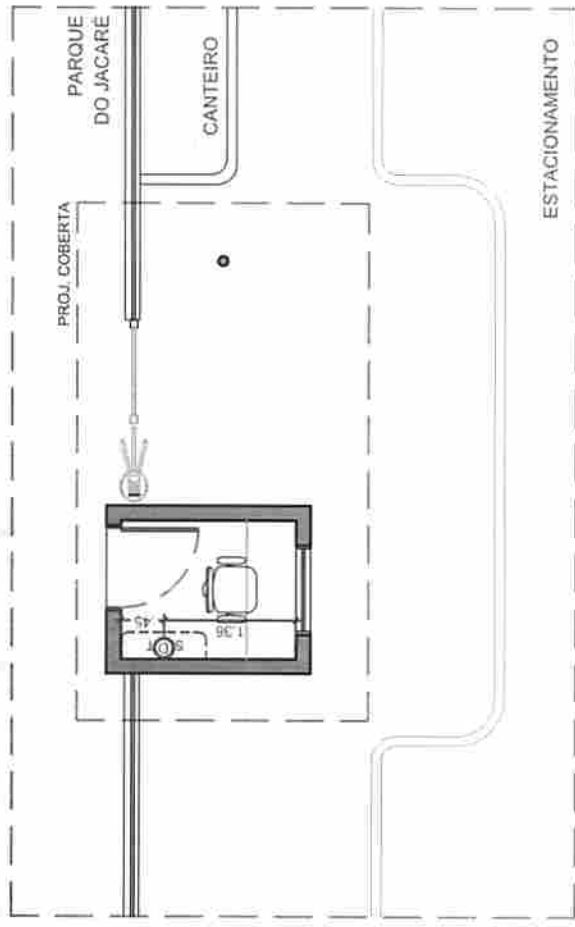
PLANTA BAIXA - PROPOSTA
BILHETERIA ESCALA: 1/75

IMPORTANTE: VER O DESIGN DAS ESQUADRIAS NO PROJETO DE FACHADA.
QUADRO DE ESQUADRIAS - PLANTA BAIXA: BILHETERIA

CODIGO	TIPO	FUNCIONAMENTO	DIM. (LxH) (m)	PEITORIL (m)	QTD	MATERIAIS
J01	JANELA	1 FOLHA FIXA RECUADA	0.95 x 1.25	0.90	01	MADEIRAVIDRO
P01	PORTA	1 FOLHA DE GIRO	0.86 x 2.15	-	01	MASSARANDUBA

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

OBS: SERÃO CONSTRUÍDAS 2 UNIDADES DESSA BILHETERIA, OU SEJA, A QUANTIDADE DE CADA ESQUADRIA DEVE SER DUPLICADA

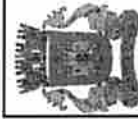
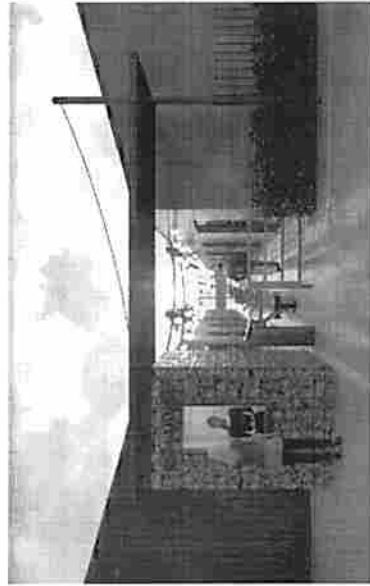


PLANTA BAIXA - HIDRÁULICA
BILHETERIA ESCALA: 1/75

LEGENDA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

	DRENO PARA AR-CONDICIONADO H=1,90
	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT
	OBS: TODAS AS MEDIDAS SÃO EM RELAÇÃO AO EIXO DOS PONTOS

OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR. ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELLO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

2/6

DESENHOS: 1/75 PLANTA BAIXA - PROPOSTA - BILHETERIA
1/75 PLANTA DE PTS HIDRÁULICOS - BILHETERIA

PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

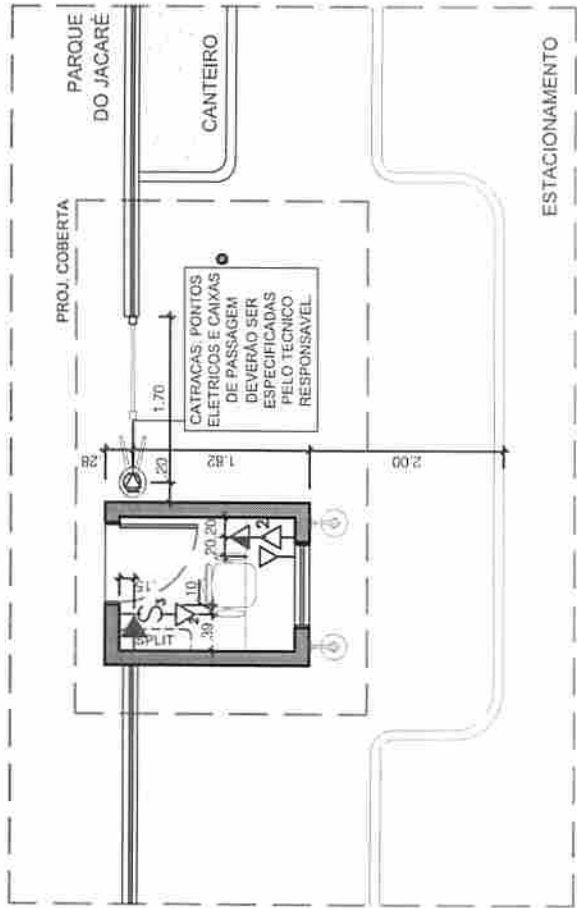
ENDEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, CABEDELLO - PB

ARQUITETA RESPONSÁVEL:

ALIANA LACERDA - ARQUITETA

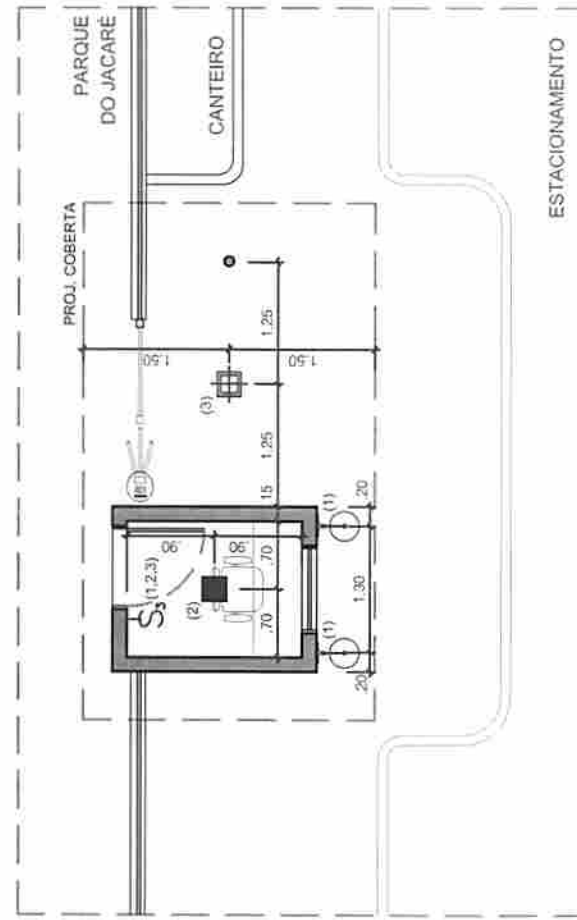


Arquiteta & Interiores
(83) 9 8769-4078
aliana.lacerda.arquiteta@gmail.com
Av. Eplázio Pessoa
Royal Trade Center
Sala - 105



PLANTA BAIXA - ELÉTRICA
BILHETERIA
ESCALA: 1/75

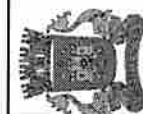
PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO
BILHETERIA
ESCALA: 1/75



LEGENDA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
	TOMADA ELÉTRICA BAIXA DUPLA H= 0.40 m
	TOMADA ELÉTRICA MÉDIA H= 1.15 m
	PONTO DE TOMADA NO PISO
	TOMADA ELÉTRICA ALTA H= 2.10 m
	TOMADA TELEFÔNICA BAIXA H= 0.40 m
	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES H= 1.15 m
	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, FIXADO NA ALTURA PADRÃO DA CONSTRUTORA; OS BTU'S DEVEM SER OS MESMOS UTILIZADOS PELA CONSTRUTORA.
	1- TODAS AS CAIXAS DE TOMADAS E INTERRUPTORES DEVERÃO SER FIXADAS NA POSIÇÃO VERTICAL; 2 - TODAS AS MEDIDAS SÃO EM RELAÇÃO AO EIXO DAS CAIXAS.

LEGENDA DE ILUMINAÇÃO	
	LUMINÁRIA DE EMBUTIDA 35X35CM
	ARANDELA
	LUMINÁRIA PAR 20 /30 SOBREPOR
OBS.:	1- TODAS AS CAIXAS DE TOMADAS E INTERRUPTORES DEVERÃO SER FIXADAS NA POSIÇÃO VERTICAL; 2 - TODAS AS MEDIDAS SÃO EM RELAÇÃO AO EIXO DOS PONTOS.

OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR. ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABELOLO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELOLO

3/6

DESENHOS: 1/75 PLANTA DE PTS ELÉTRICOS - BILHETERIA
1/75 PLANTA DE ILUMINAÇÃO - BILHETERIA

PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELOLO/PB

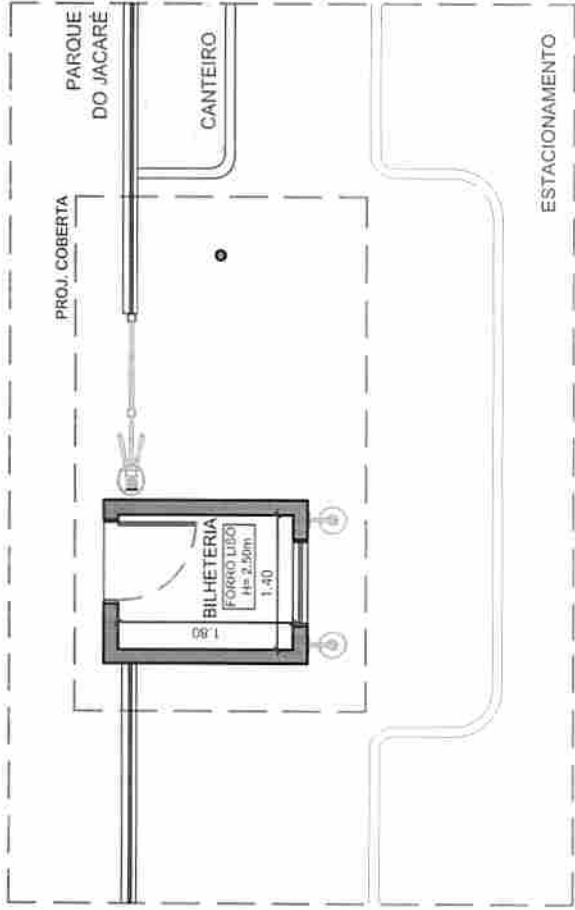
ENDEREÇO: PRAIA DO JACARÉ, CABELOLO - PB

ARQUITETA RESPONSÁVEL:

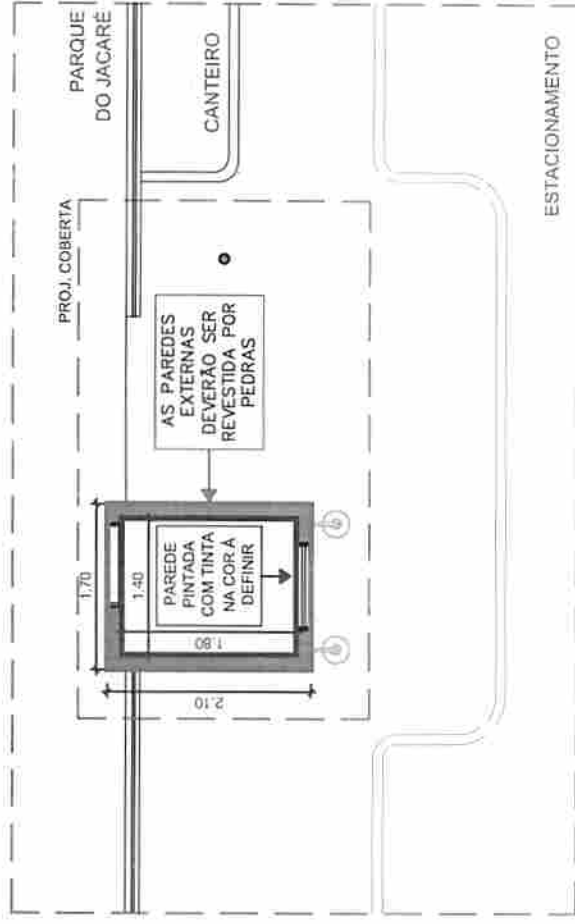
ALANA LACERDA - ARQUITETA



Arquiteta & Interiores
(83) 9 8769-4078
alana.lacerda.arquiteta@gmail.com
Av. Epifácio Passoa
Royal Trade Center
Salh - 105



PLANTA BAIXA - GESSO
BILHETERIA
ESCALA: 1/75



PLANTA BAIXA - REVESTIMENTO PAREDE
BILHETERIA
ESCALA: 1/75

QUANTITATIVO DE REVESTIMENTOS

PAREDE PINTADA COM TINTA NA COR A DEFINIR	A: 12,96m ²
AS PAREDES EXTERNAS DEVERÃO SER REVESTIDAS POR PEDRAS NATURAIS	A: 17,48m ²

OBS: DEVERÁ TER ACRÉSCIMO DE 10% A 15% PARA TAXA DE DESPERDÍCIO DOS REVESTIMENTOS;

OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR. ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABELO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

4/6

MAI/2021

DESENHOS: 1/75 PLANTA DE GESSO - BILHETERIA
1/75 PLANTA DE REVEST. DE PAREDE - BILHETERIA

PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PE

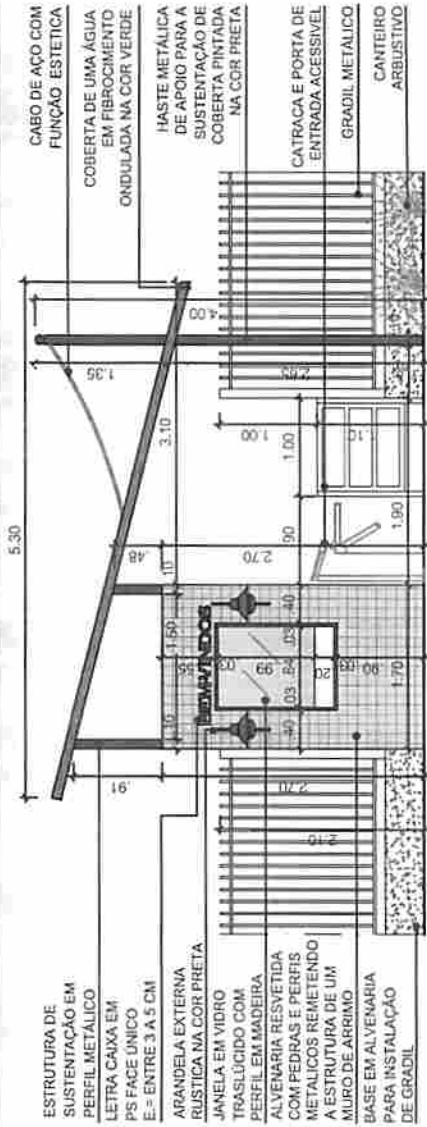
ENDEREÇO: PROJ. DO JACARÉ, CABELO - PB

ARQUITETA RESPONSÁVEL:

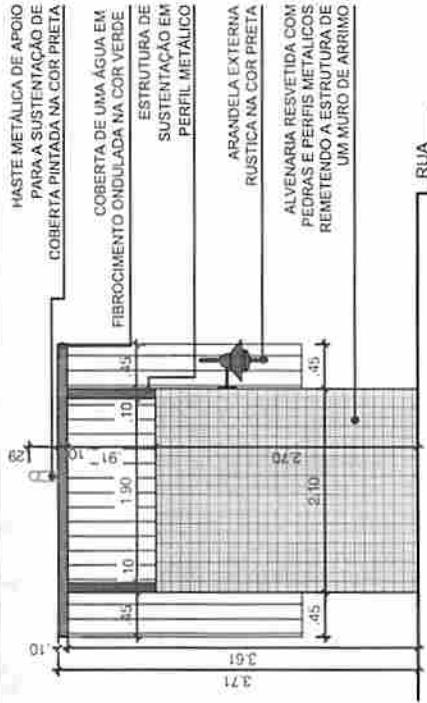
ALANA LACERDA - ARQUITETA



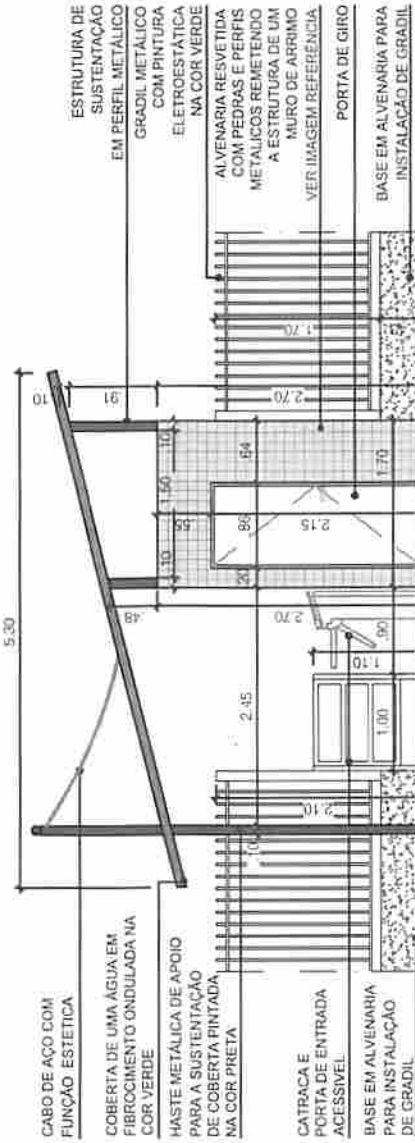
Arquitetura & Interiores
(83) 9 8769-4078
alana.lacerda.arquiteta@gmail.com
Av. Epitácio Pessoa
Royal Trade Center
Sala - 105



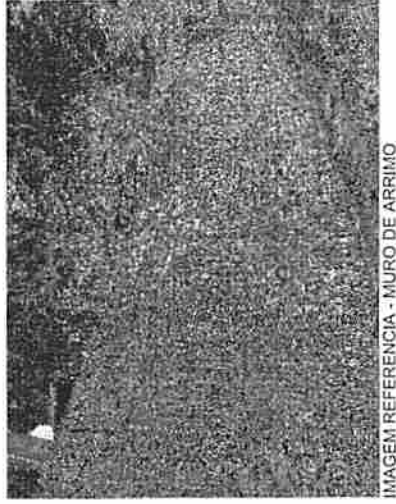
FACHADA LESTE - BILHETERIA
PROPOSTA ESCALA: 1/75



FACHADA SUL - BILHETERIA
PROPOSTA ESCALA: 1/75



FACHADA OESTE - BILHETERIA
PROPOSTA ESCALA: 1/75



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

6/6

MAI/2021

DESENHOS:
1/75 FACHADA LESTE - BILHETERIA
1/75 FACHADA OESTE - BILHETERIA
1/75 FACHADA SUL - BILHETERIA

PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

ENDEREÇO: PRAIA DO JACARE, CABEDELLO - PB

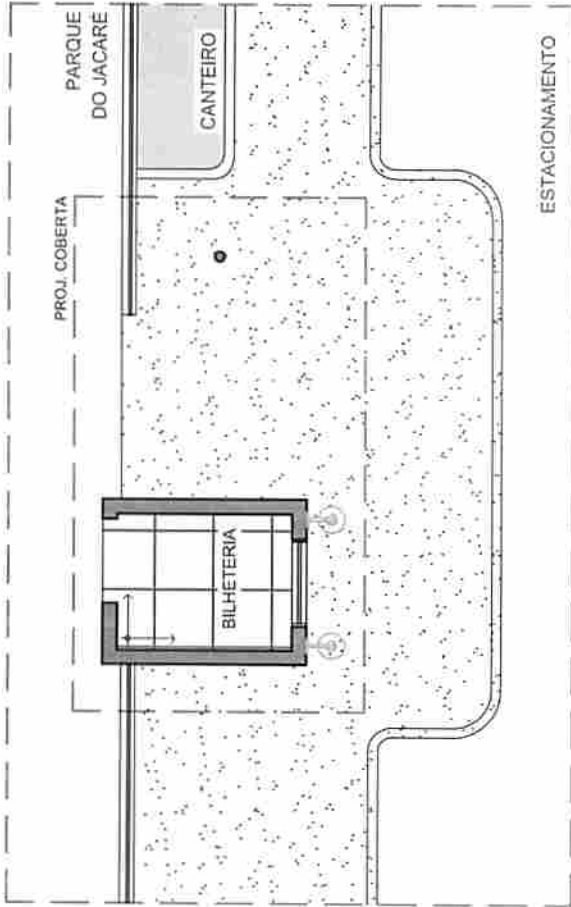
ARQUITETA RESPONSÁVEL

ALANA LACERDA - ARQUITETA

OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR.
OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.



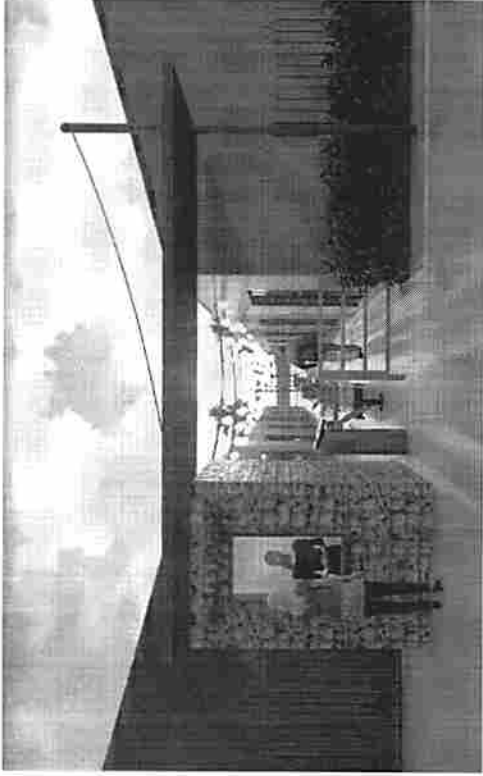
Arquiteta & Interiores
(85) 9 8769-4078
alana.lacerda.arquiteta@gmail.com
Av. Epitácio Pessoa
Royal Trade Center
Sala - 105



PLANTA BAIXA - REVESTIMENTO PISO
BILHETERIA
ESCALA: 1/75

LEGENDA - PISO	
	INICIO DO ASSENTAMENTO
	REVESTIMENTO CERÂMICO 60X60CM ÁREA TOTAL: 2,52m ²
	REVESTIMENTO EXTERNO DA CALÇADA.
	CANTEIRO ARBUSTIVO

OBS 01: VALORES SEM O ACRESCIMO DE PERDA (DE 10-20%)
OBS 02: ACRESCENTAR AREA DE RODAPÉ



OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR.
ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABELO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

5/6
MAI/2021

DESENHOS: 1/75 PLANTA DE REVESTIMENTO PISO - BILHETERIA

PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PPB

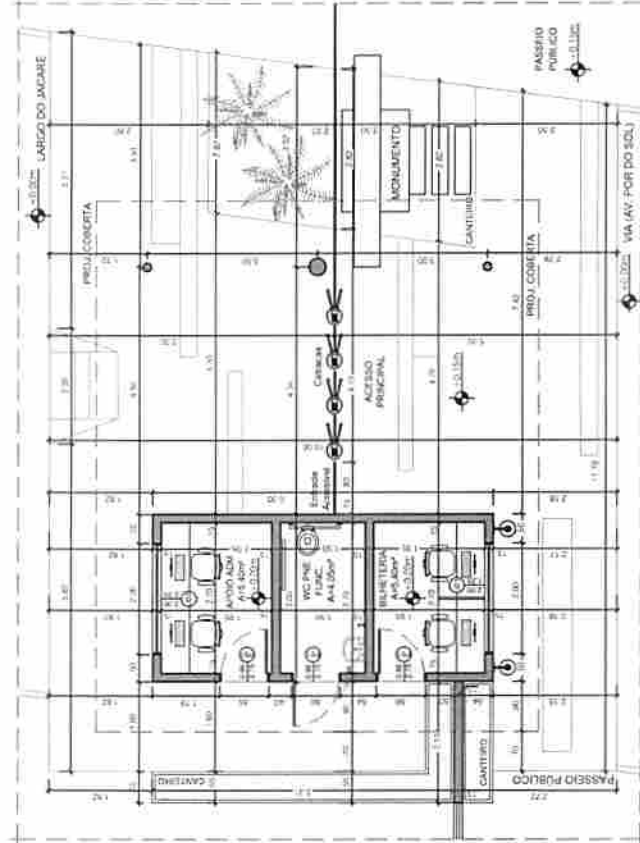
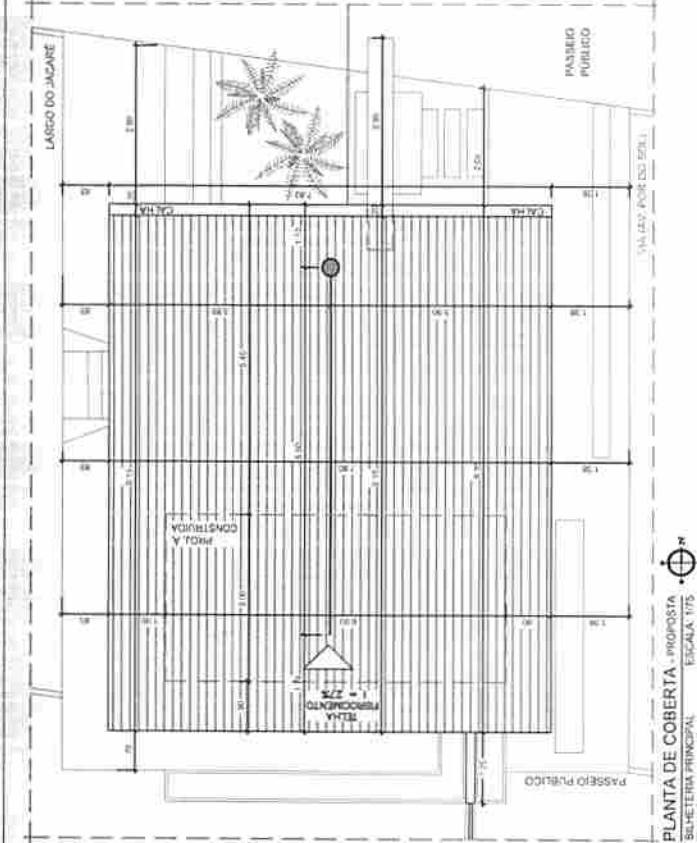
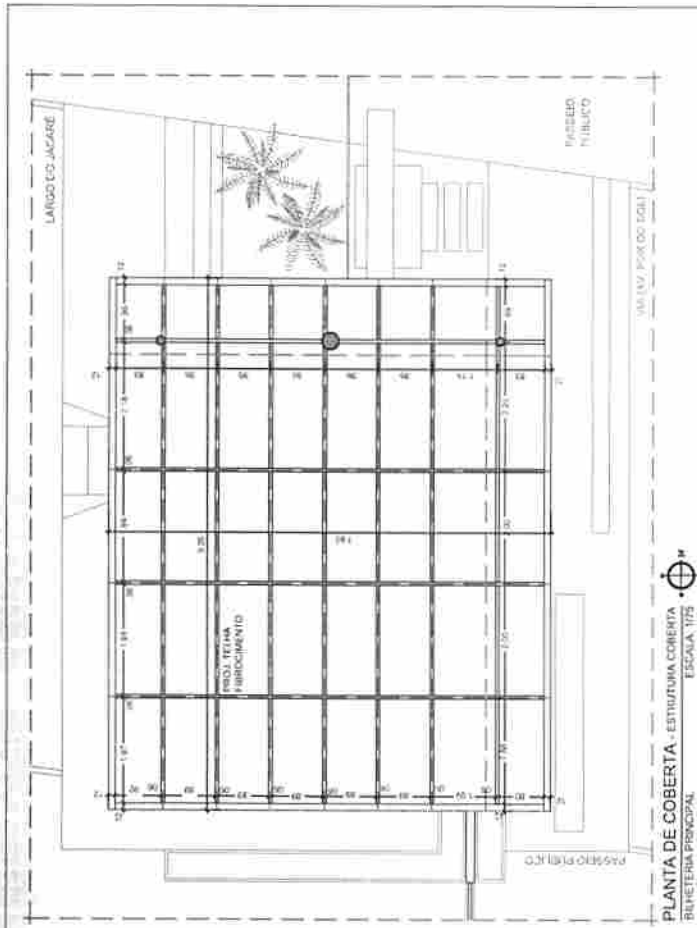
ENDEREÇO: PRUA DO JACARÉ, CABELO - PB

ARQUITETA RESPONSÁVEL:

ALANA LACERDA - ARQUITETA



Arquitetura & Interiores
(83) 9 8769-4078
alana.lacerda.arquiteta@gmail.com
Av. Eptácio Pessoa
Royal Trade Center
Sala - 105



PLANTA BAIXA - PROPOSTA
BELTEIRA PRINCIPAL - ESCALA 1/75

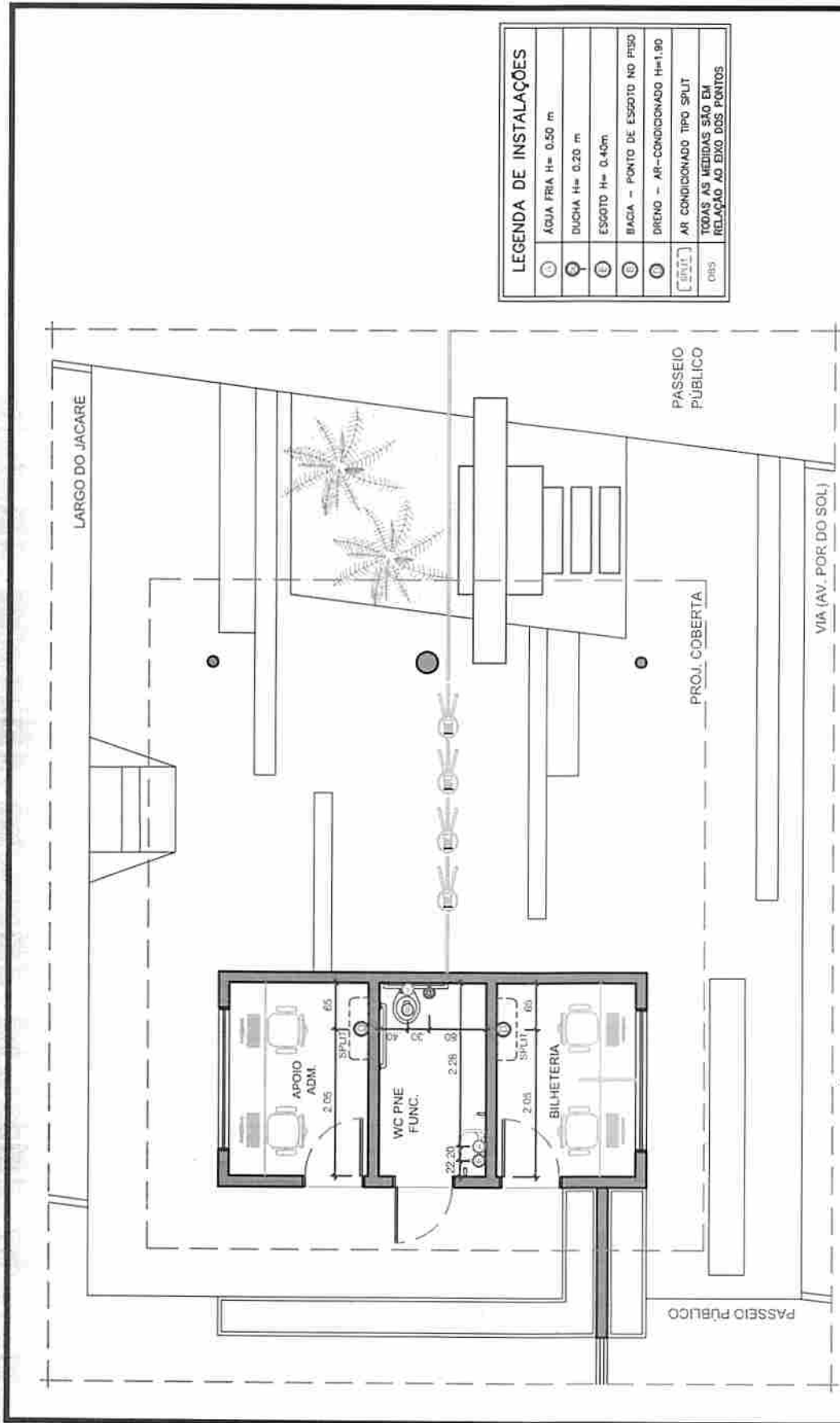
OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR. ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.

Proprietário:
Revista:
Consultor:

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO									
PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARE PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB ENDEREÇO - PRAIA DO JACARE, CABELO - PB									
FOLHA 01/08		RESPONSÁVEL ALANA LACERDA	PROJETA ALANA LACERDA	ARQUITETO	ZONA URBANA	CAU BR AARTS-P			
DATA 06/21	DISCIPLINA URBANA	PROJETA ALANA LACERDA	PROJETA ALANA LACERDA	PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
ESCALA 1/75	DESENHO	PLANTA DE COBERTA - BELTEIRA PRINCIPAL			DESENHISTA ANALIZA CAVALENTI TAVARES			PROJETA	PROJETA



Arquitetura & Interiores
(83) 9 8199-4078
alianalacerta.arquiteta@gmail.com
Ruy's Trade Center, Sala 105 - Av. Epitácio Pessoa, João Pessoa/PB



LEGENDA DE INSTALAÇÕES

⊙	ÁGUA FRIA H= 0.50 m
⊙	DUCHA H= 0.20 m
⊙	ESGOTO H= 0.40m
⊙	BIACA - PONTO DE ESGOTO NO PISO
⊙	DRENO - AR-CONDICIONADO H=1,90
[UNIT]	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT
Obs	TODAS AS MEDIDAS SÃO EM RELAÇÃO AO EIXO DOS PONTOS

PLANTA BAIXA - HIDRÁULICA
 BILHETERIA PRINCIPAL ESCALA: 1/75

OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR.
 ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
 OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELLO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ALANA LACERDA
 ARQUITETA

DESENHOS: 1/75 PLANTA BAIXA - PTS. HIDRÁULICOS

2/8
 MAI/2021

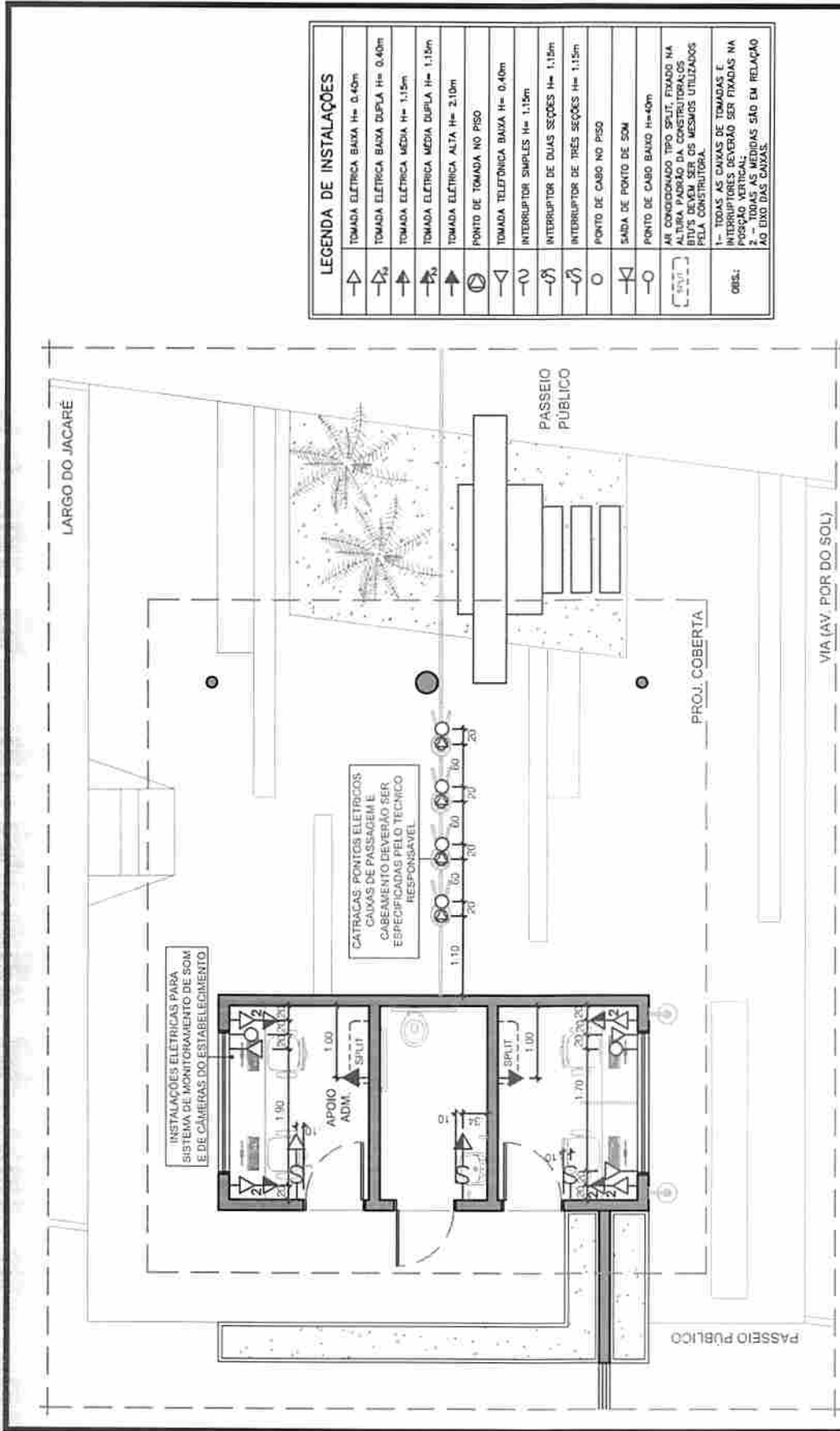
PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PPB

ENDEREÇO: PRAIA DO JACARE, CABEDELLO - PB

ARQUITETA RESPONSÁVEL: _____
 ALANA LACERDA - ARQUITETA

Arquitetura & Interiores
 (83) 9 8765-4078
 alana.lacerda.arquiteta@gmail.com
 Av. Epitácio Pessoa
 Royal Trade Center
 Sala - 105



LEGENDA DE INSTALAÇÕES	
↑	TOMADA ELÉTRICA BAIXA H= 0,40m
↑↑	TOMADA ELÉTRICA BAIXA DUPLA H= 0,40m
↑↑	TOMADA ELÉTRICA MÉDIA H= 1,15m
↑↑	TOMADA ELÉTRICA MÉDIA DUPLA H= 1,15m
↑↑	TOMADA ELÉTRICA ALTA H= 2,10m
○	PONTO DE TOMADA NO PISO
○	TOMADA TELEFÔNICA BAIXA H= 0,40m
○	INTERRUPTOR SIMPLES H= 1,15m
○	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES H= 1,15m
○	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES H= 1,15m
○	PONTO DE CABO NO PISO
○	SADA DE PONTO DE SOM
○	PONTO DE CABO BAIXO H=40m
○	AIR CONDICIONADO TIPO SPLIT, FIXADO NA ALTURA PADRÃO DA CONSTRUTORA. OS BTU'S DEVEM SER OS MESMOS UTILIZADOS PELA CONSTRUTORA.
○	1- TODAS AS CAIXAS DE TOMADAS E INTERRUPTORES DEVERÃO SER FIXADAS NA POSIÇÃO VERTICAL; 2- TODAS AS MEDIDAS SÃO EM RELAÇÃO AO EIXO DAS CAIXAS.
○	OBIS:

PLANTA BAIXA - ELÉTRICA
BILHETERIA PRINCIPAL ESCALA: 1/75



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

3/8

MAI/2021

DESENHOS: 1/75 PLANTA BAIXA - PTS ELÉTRICOS

PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PE

ENDEREÇO: PRAÇA DO JACARÉ, CABEDELLO - PB

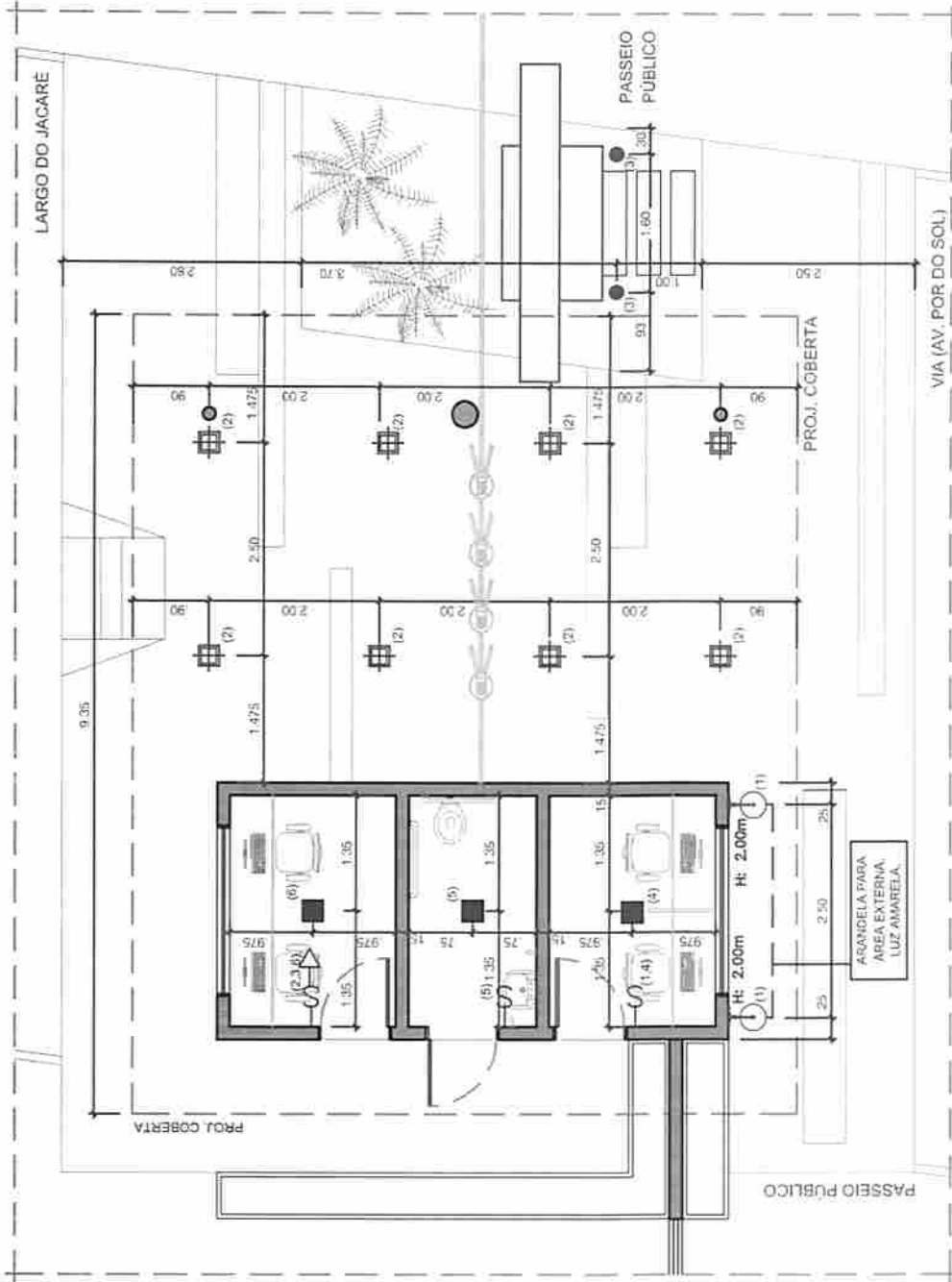
ARQUITETA RESPONSÁVEL

ALANA LACERDA - ARQUITETA



Arquitetura & Interiores
(83) 9 8769-4078
alana.lacerda.arquiteta@gmail.com
Av. Epitácio Pessoa
Royal Trade Center
Sala - 105

OBIS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR.
ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
OBIS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.



LEGENDA DE ILUMINAÇÃO	
	LUMINÁRIA DE EMBUTIDA 35X35CM
	ESPETO DE JARDIM
	ARANDELA
	LUMINÁRIA PAR 20 /30 SOBREPOR
OBS.:	1- TODAS AS CAIXAS DE TOMADAS E INTERRUPTORES DEVERÃO SER FIXADAS NA POSIÇÃO VERTICAL. 2- TODAS AS MEDIDAS SÃO EM RELAÇÃO AO EIXO DOS PORTOS.

PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO
 BILHETERIA PRINCIPAL ESCALA: 1/75



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

4/8
 MAI/2021

DESENHOS: 1/75 PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO

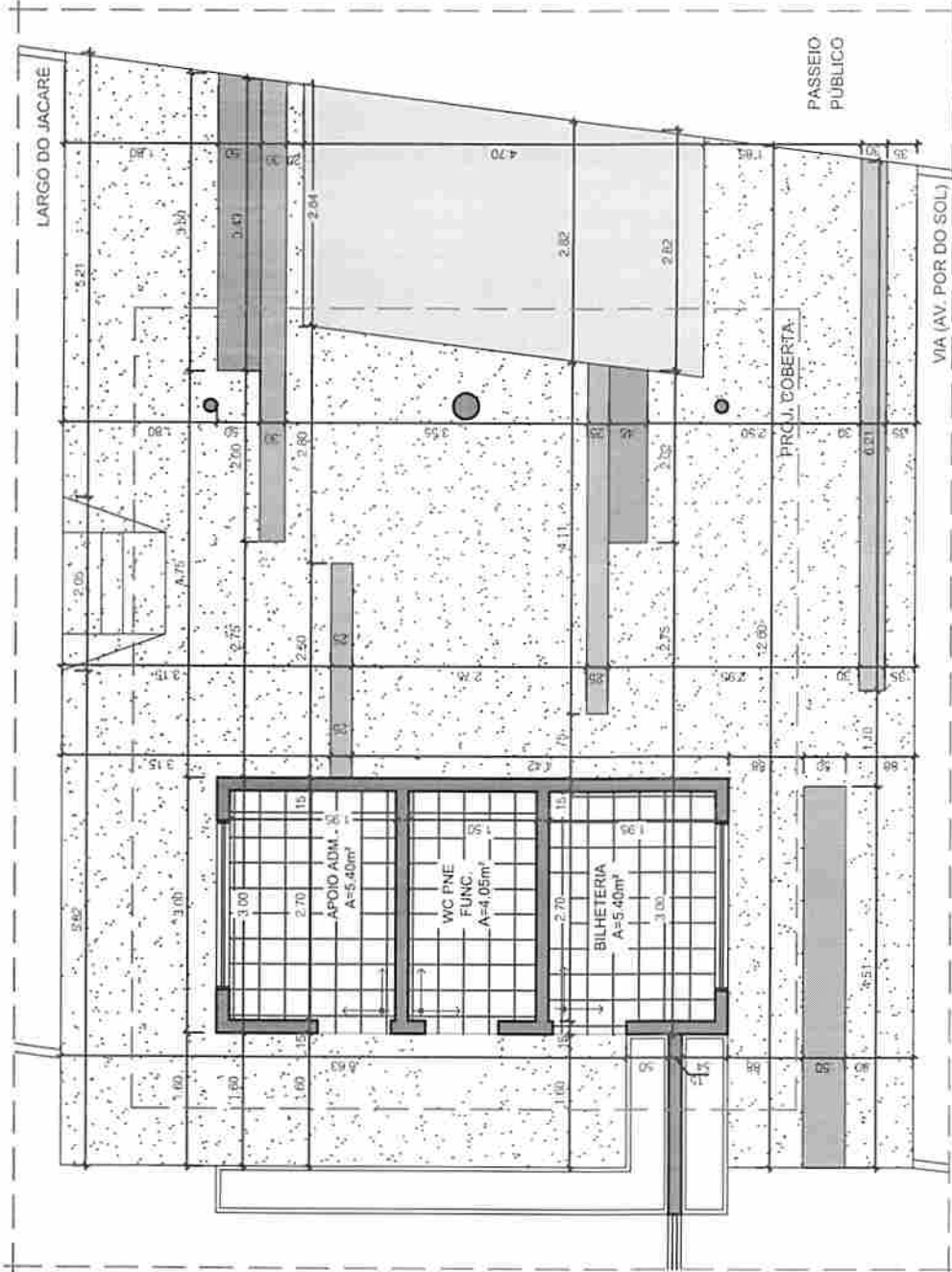
PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PIB
 ENDEREÇO: PRAÇA DO JACARÉ CABELO - PB

OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR, ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.

ARQUITETA RESPONSÁVEL:
 ALANA LACERDA - ARQUITETA

Arquitetura & Interiores
 (83) 9 8769-4078
 alana.lacerda.arquiteta@gmail.com
 Av. Edição Pessoa
 Royal Trade Center
 Sala - 105





LEGENDA – PISO

	INÍCIO DO ASSENTAMENTO
	REVESTIMENTO INTERTRAVADO NA COR VERMELHO ÁREA TOTAL: 4,90m ²
	REVESTIMENTO INTERTRAVADO NA COR GRÁFITE ÁREA TOTAL: 5,15m ²
	REVESTIMENTO INTERTRAVADO NA COR NATURAL ÁREA TOTAL: 75,60m ²
	REVESTIMENTO CERÂMICO 60X60CM ÁREA TOTAL: 14,85m ²
	CANTEIRO GRAMADO ÁREA TOTAL: 13,30m ²

OBS 01: VALORES SEM O ACRESCIMO DE PERDA (DE 10-20%)
OBS 02: ACRESCENTAR ÁREA DE RODAPE



PLANTA BAIXA - REVESTIMENTO PISO
BILHETERIA PRINCIPAL
ESCALA: 1/75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABELOLO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELOLO

6/8

DESENHOS: 1/75 PLANTA BAIXA - REVESTIMENTO DE PISO
MAI/2021

PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELOLO/PB
ENGENHEIRO: PRANA DO JACARÉ, CABELOLO - PB

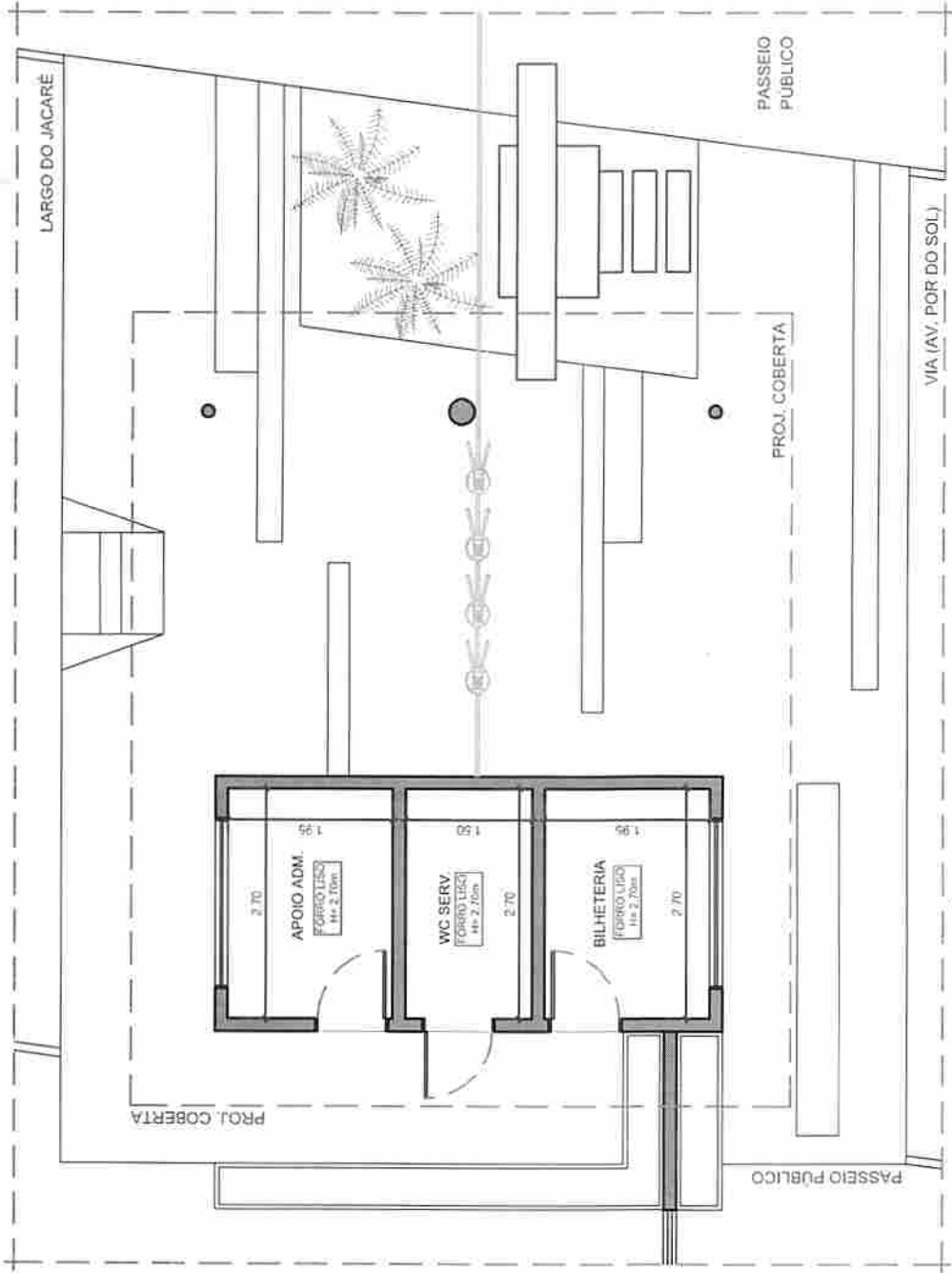
ARQUITETA RESPONSÁVEL:

ALANA LACERDA - ARQUITETA



Arquitetura & Interiores
(83) 9 8769-4078
alana.lacerda.arquiteta@gmail.com
Av. Epitácio Pessoa
Royal Trade Center
Sala - 105

OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR.
ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.



PLANTA BAIXA - GESSO
 BILHETERIA PRINCIPAL ESCALA: 1/75


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELLO

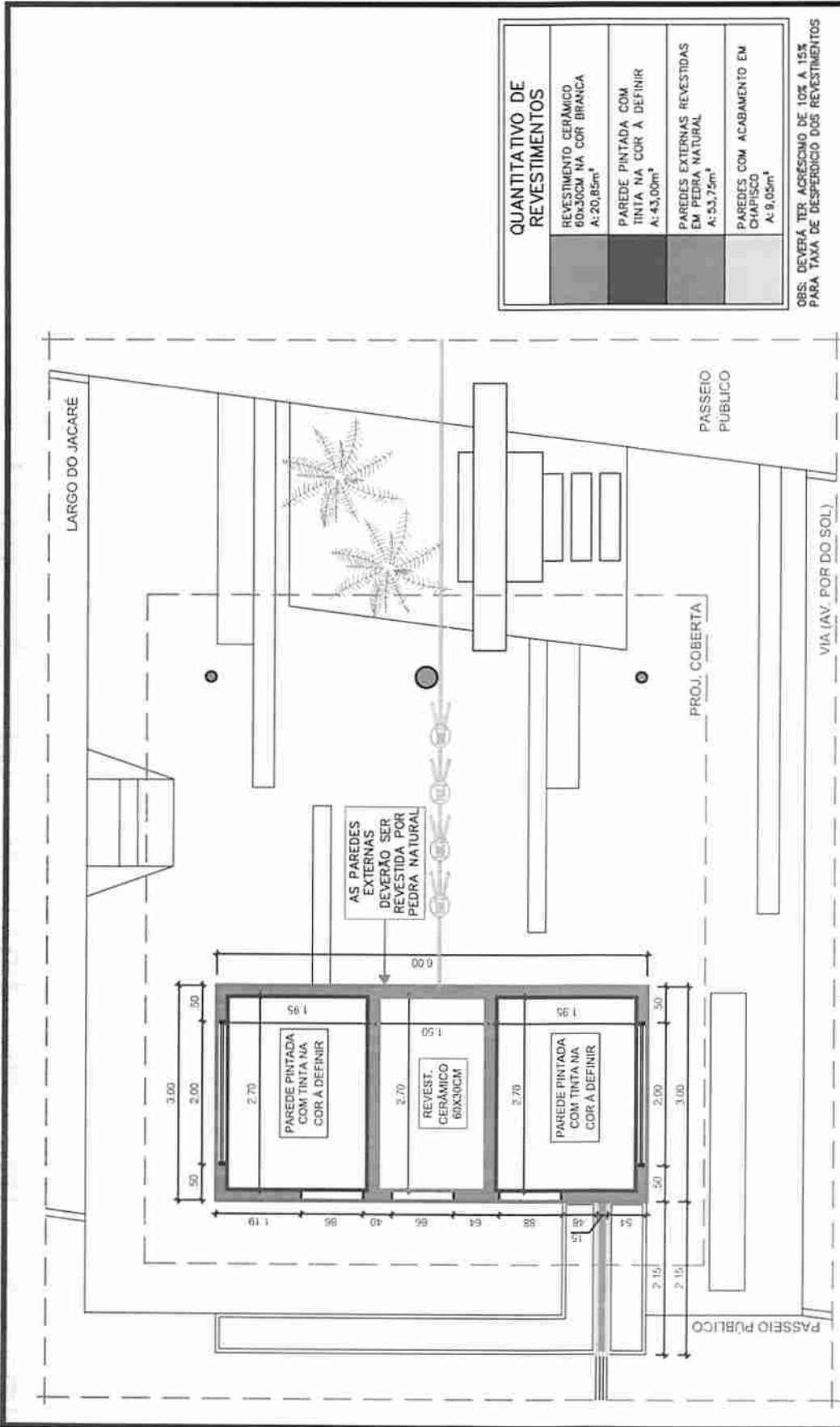
ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DESENHOS:	1/75 PLANTA BAIXA - GESSO
5/8	MAN/2021
PROJETO:	PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/ PB
ENDEREÇO:	PRAÇA DO JACARÉ, CABEDELLO - PB
ARQUITETA RESPONSÁVEL:	ALUNA LACERDA - ARQUITETA



Arquitetura & Interiores
 (83) 9 8769-4078
 aluna.lacerda.arquiteta@gmail.com
 Av. Epitácio Pessoa
 Royal Trade Center
 Sala - 105

**OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR.
 ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
 OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER
 VERIFICADAS NO LOCAL.**



QUANTITATIVO DE REVESTIMENTOS	
REVESTIMENTO CERÂMICO 60x30CM NA COR BRANCA A: 20,85m ²	
PAREDE PINTADA COM TINTA NA COR A DEFINIR A: 43,00m ²	
PAREDES EXTERNAS REVESTIDAS EM PEDRA NATURAL A: 53,75m ²	
PAREDES COM ACABAMENTO EM CHAPISCO A: 9,05m ²	

OBS: DEVERÁ TER ACRESCIMO DE 10% A 15% PARA TAXA DE DESPERDÍCIO DOS REVESTIMENTOS

PLANTA BAIXA - REVESTIMENTO DE PAREDE
BILHETERIA PRINCIPAL
ESCALA: 1/75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDEL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

7/8
MAI/2021

DESENHOS:
1/75 - PLANTA BAIXA - REVESTIMENTO DE PAREDE

PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL/OPB
ENDEREÇO: PRAMA DO JACARÉ, CABEDEL - PB

Arquitetura & Interiores
(83) 9 8769-4078
alana.lacerda.arquiteta@gmail.com
Royal Trade Center
Sala - 105



ARQUITETA RESPONSÁVEL:

ALANA LACERDA - ARQUITETA

OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR.
ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL.

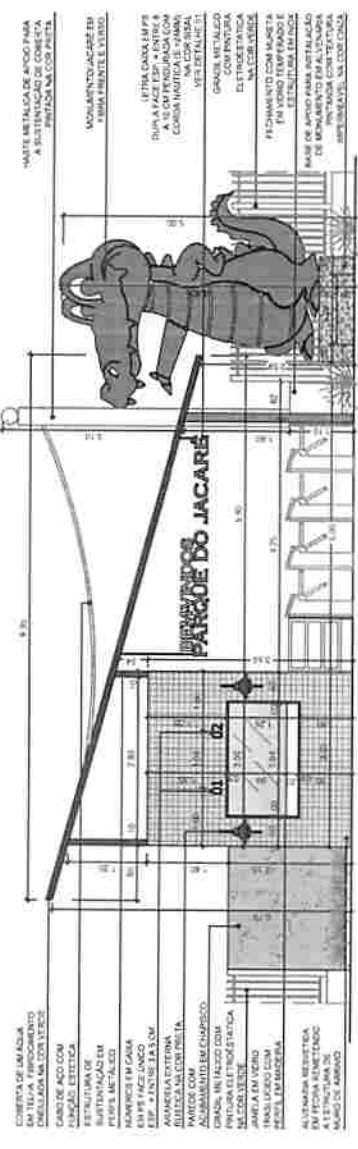
1:95
**BEM-VINDOS
 PARQUE DO JACARÉ**
 3,80
 22
 11

DETALHE 01 - LETREIRO
 PROPOSTA ESCALA 1/50

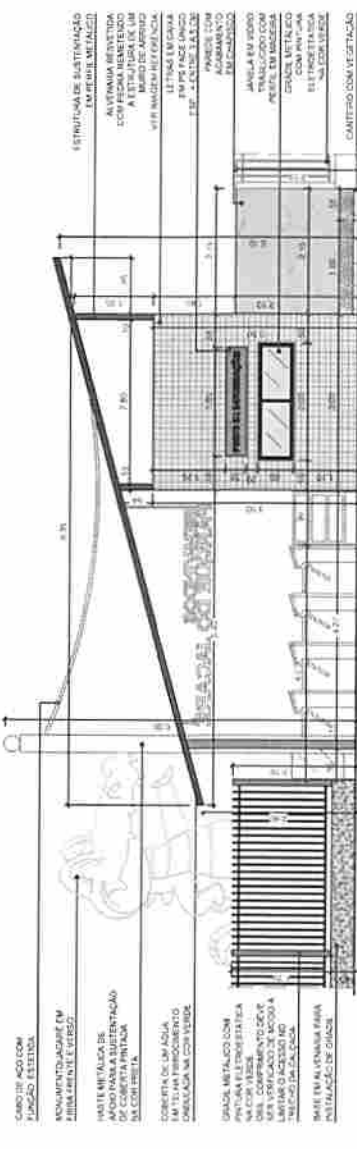


IMAGEM REFERÊNCIA - MURO DE ARRIBO

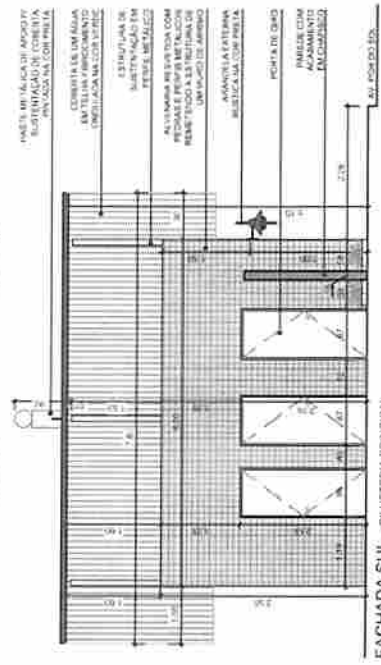
**OBS1: MEDIANTE DÚVIDA NÃO EXECUTAR
 ENTRAR EM CONTATO COM A ARQUITETA.
 OBS2: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER
 VERIFICADAS NO LOCAL**



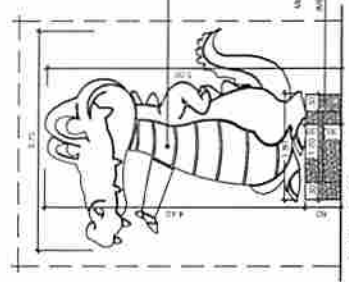
FACHADA LESTE - BILHETERIA PRINCIPAL
 PROPOSTA ESCALA 1/75



FACHADA OESTE - BILHETERIA PRINCIPAL
 PROPOSTA ESCALA 1/75



FACHADA SUL - BILHETERIA PRINCIPAL
 PROPOSTA ESCALA 1/75



DETALHE 02 - MONUMENTO
 PROPOSTA ESCALA 1/75

LETRA CAIXA EM PS DUPLA
 FACE ESP. + ENTRE 8A 10CM
 PENICILADA COM CORÇA
 NAUTICA E 2MM NA COM SSAL



**ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ**

PROJETO	PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ
PROFESSOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ/PB
EDIFICIO	PRAÇA DO JACARÉ, CABEDELÔ - PB
DATA	REPROGRAFAR
PROJETA	PROJETA
COPIA	COPIA
ARQUITETOS	ALANA LACERDA
CAU/3A	ARQUITETA
DESENHISTA	ANALUZA CAVALCANTI TAVARES
QUANTITATIVO DAS OBRAS	
ÁREA TOTAL DO SITE	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	
ÁREA PERMENEVEL	
TAXA DE OBRIGACÃO	
ÍNDICE DE ARBORIZAMENTO	
RECEBIMTO	
RELAÇÃO DE OBRAS - BILHETERIA PRINCIPAL	
ESTRUTURA COBERTA - BILHETERIA PRINCIPAL	
PLANTA BARRA - PROPOSTA - BILHETERIA PRINCIPAL	
ESCALA	
1/75	
ARQUIVO	ARQUIVO
Autenticado em	Autenticado em



Arquiteta & Interiores
 Alana Lacerda Cavalcanti Tavares
 alana.lacerda.arquiteta@gmail.com
 Royal Trade Center, Sala 105 - Av. Euzébio Passos, João Pessoa/PB

Memorando 4- 36.042/2021

De: Ricardo C. - SEFIN

Para: SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura - A/C Ubiraci S.

Data: 27/09/2021 às 09:56:44

Setores envolvidos:

SEFIN, SEINFRA, SEINFRA - DP, SEFIN - CG

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ

Diante da solicitação de análise de viabilidade Financeira, apreciamos pela procedência do pedido e encaminhamos para prosseguimento do fluxo processual estabelecido. Na forma da Lei

—
Ricardo Luiz da Cunha Coêlho
Secretário das Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42A2-8AC8-C9B4-8CAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO LUIZ CUNHA COELHO (CPF 826.429.584-34) em 27/09/2021 09:56:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/42A2-8AC8-C9B4-8CAD>



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria das Finanças

INFORMAÇÕES E DESPACHOS

Conforme solicitado, e segundo nossas atribuições, enviamos as informações da **Dotação Orçamentária**, para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Urbanização do Novo Parque do Jacaré, neste município, cujo valor estimado é de **R\$ 2.134.027,82(DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Unidade Orçamentária: 02.220- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.160-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO
Projeto Atividade: 15.451.1040.2043- Infraestrutura Turística do Jacaré
15.451.1040.1037- Executar Urbanização em Áreas de Interesses Turísticos
Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1001- Recursos Ordinários

Cabedelo, 27 de Setembro de 2021.

Ricardo Luiz Cunha Coelho
Secretário das Finanças

Valéria Viana
Mat.00053.001

Rua Presidente Joao Pessoa, 19 – Centro Cabedelo (PB) CEP: 58.100-255
Fone: 83- 32503190



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Finanças

OFÍCIO/SEFIN
Cabedelo, 27 de Setembro de 2021.

Ao
Ilustríssimo Senhor
UBIRACI SANTOS DE CARVALHO
Secretário de Infraestrutura

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de Vossa Senhoria, e em consonância com os termos da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), também, em consonância com os termos do inciso V, do Art. 5, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 (SCI/PMC)**, de 05 de maio de 2017, apresentar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, devidamente adequada ao Orçamento 2021, visando os procedimentos de praxe, para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Urbanização do Novo Parque do Jacaré, neste município, cujo valor estimado é de R\$ 2.134.027,82 (DOIS MILHÕES CENTO E TRINTA E QUATRO MIL VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). Pagos na Fonte de Recursos- **1001-RECURSOS ORDINÁRIOS.**

Sendo só para o momento, finalizo e ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ricardo Luiz da Cunha Coelho
Secretário de Finanças

NSN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9975-E086-D91B-2125

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

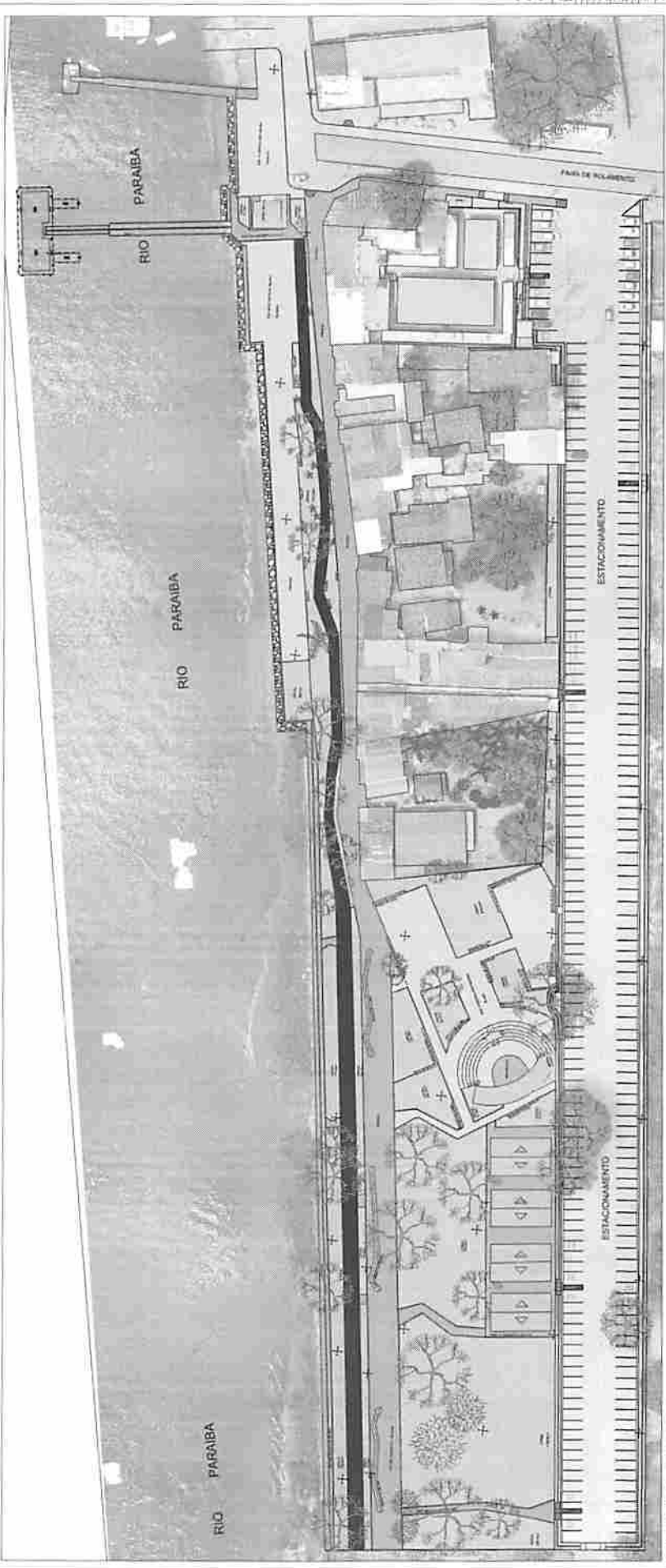
- ✓ RICARDO LUIZ CUNHA COELHO (CPF 826.429.584-34) em 27/09/2021 12:38:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9975-E086-D91B-2125>

LEGENDA
EQUIPAMENTOS E PISOS EXISTENTES

- | | |
|--|---------------------|
| | ÁREA |
| | ELEVADOR |
| | RAMPAS |
| | PROIBIDO CONCURSOS |
| | PROIBIDO ESTACIONAR |
| | PONTOS EXISTENTES |
| | ESPAÇOS EXISTENTES |



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE PARAIBA
SECRETARIA DE SANEAMENTO

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA DO PARQUE DA TRAVESSA DA TRAVESSA
PROJETO DE:	PROJETO DE REFORMA DO PARQUE DA TRAVESSA DA TRAVESSA
PROJETA:	PROJETA
PROJETO DE:	PROJETO DE REFORMA DO PARQUE DA TRAVESSA DA TRAVESSA
PROJETA:	PROJETA
PROJETO DE:	PROJETO DE REFORMA DO PARQUE DA TRAVESSA DA TRAVESSA
PROJETA:	PROJETA
PROJETO DE:	PROJETO DE REFORMA DO PARQUE DA TRAVESSA DA TRAVESSA
PROJETA:	PROJETA

PROJETO DE REFORMA DO PARQUE DA TRAVESSA DA TRAVESSA

PROJETA

PLANTA BARRA - *escala de 1:1000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - NÃO DESONERADO			
OBRA:		ETAPA:	DATA:
URBANIZAÇÃO DO NOVO PARQUE DO JACARÉ		1	01/09/21
CLIENTE:		DATA BASE:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB		ABR/21 - NÃO DESONERADO	
LOCAL DA OBRA:		CONTRATO DE REPASSE:	
PRAIA DO JACARÉ			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL	MATERIAIS E EQUIP.
1.0	CUSTOS INDIRETOS	6,00%	6,21%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%	1,50%
1.2	GARANTIAS E SEGUROS (G)	0,80%	0,30%
1.3	RISCOS (R)	0,97%	0,56%
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%	0,85%
2.0	IMPOSTOS (I)	7,15%	3,65%
2.1	COFINS	3,00%	3,00%
2.2	PIS / PASEP	0,65%	0,65%
2.3	ISS	2,00%	
2.4	INSS	0,00%	
2.5	DESENVOLVER CABEDELLO	1,50%	
3.0	LUCRO	6,72%	4,42%
3.1	LUCRO BRUTO (L)	6,72%	4,42%
Total do BDI ²		21,90%	11,88%

O CÁLCULO DO BDI SE BASEIA NA FÓRMULA ABAIXO UTILIZADA PELO ACÓRDÃO 2622/13 DO TCU, CONFORME CE GEPAD 354/2013 DE 17/10/2013:

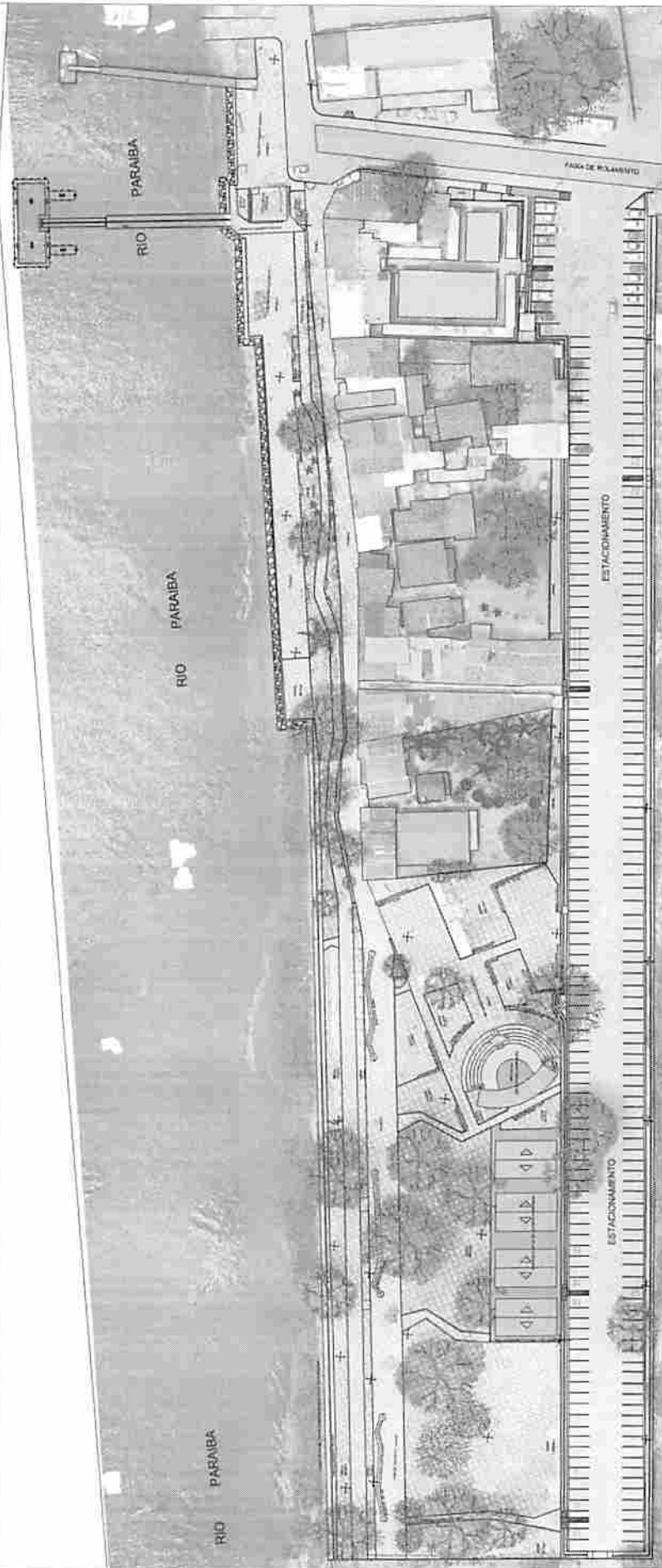
$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Eng. Orçamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402

Assinado de forma digital por
TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402
Dados: 2021.09.13 11:02:38 -03'00'

Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8
mat. 09.009-5



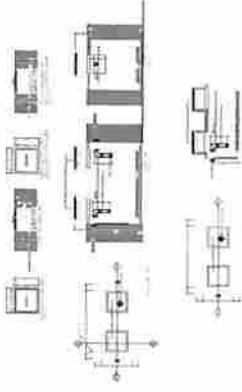
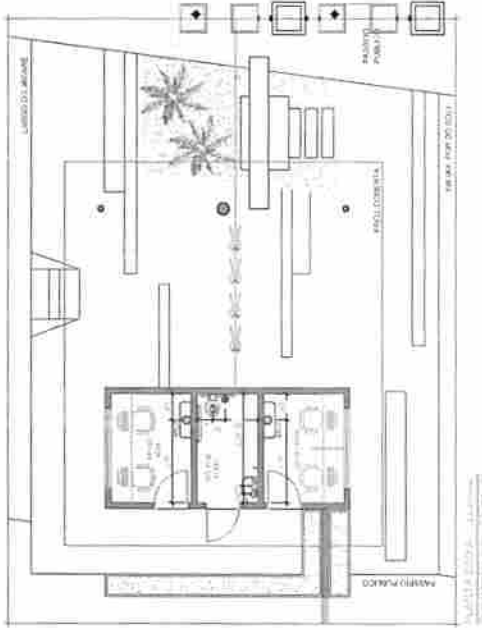
LEGENDA
EQUIPAMENTOS E RIOS PARA DEMONSTRAR

- ÁREAS: Área Total = 1.023.314 m²
- EDIFICAÇÃO: Área Total = 284.236 m²
- MANEIO: Área Total = 141.152 m²
- REC. CONCRETO: Área Total = 773.524 m²
- REC. POLIURETANO: Área Total = 239.736 m²
- POSTE ELÉTRICO: 100 m de altura de suporte para iluminação pública

NOTA: As áreas de construção são indicadas com hachuras. Os pontos de instalação dos equipamentos são indicados com símbolos. O plano de implantação dos equipamentos deve ser elaborado em escala 1:1000 e conter a seguinte informação:

- ÁREA CONTEIDA: [Símbolo]
- COM: Para os equipamentos de concreto
- AMT: Para os equipamentos de aço
- REC: [Símbolo]
- ESTACIONAMENTO: [Símbolo]

GABINETE		ESTRUTURA DE AÇO	
QTD	ÁREA (m²)	QTD	ÁREA (m²)
1	284.236	1	239.736
1	141.152	1	773.524
1	1.023.314	1	1.023.314



OBS:

- Toda as obras, instalações e equipamentos deverão ser realizados "à seco" pelo responsável técnico da obra e proprietário, antes da instalação ou aquisição dos materiais especificados. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.
- Toda e qualquer modificação que venha a alterar a solução arquitetônica original, deverá ser comunicada previamente à sua respectiva arquiteta responsável.
- Todas as instalações, obras, materiais empregadas no projeto de arquitetura devem ser executados de uma solução que possa vir a ser executada. No entanto, esta exigência deve ser atendida, quando verificada tecnicamente pela engenharia responsável da obra. Caso haja modificação, as arquitetas devem ser comunicadas previamente.
- Os arquitetas não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguiram estas diretrizes.

PROPRIETÁRIO
 PROJETO
 EXECUÇÃO

CABELO ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

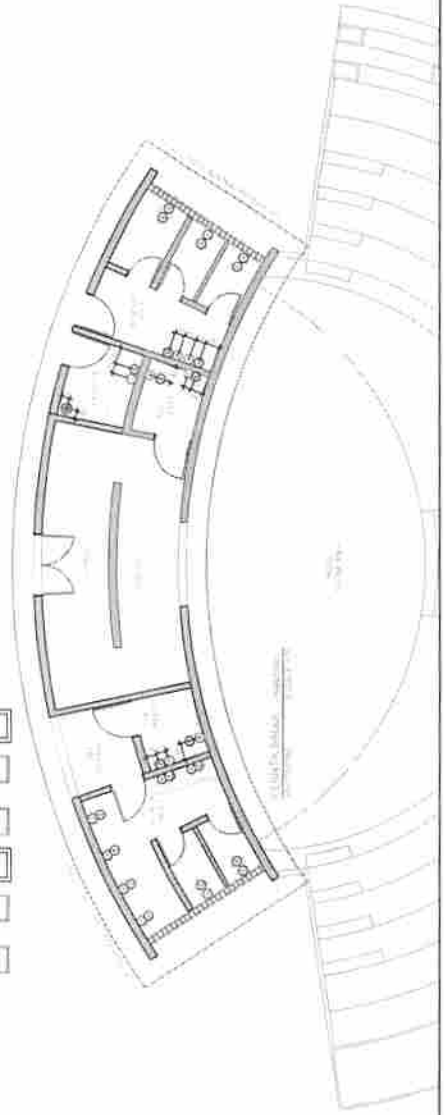
GESTÃO DATA RESPONSÁVEL NOME FUNÇÃO
 DELEGADO
 COPA
 VITÓ
 PROJETO LOCALIZAÇÃO: FORTES E SANGUINO
 PROJETO ARQUITETÔNICO: BALNEÁRIO - PROJETO MARCADURA DA
 DESTINAÇÃO FINAL DO LIGIÓTO - ETAPA 01

INFORMANTES TÉCNICAS
 IGARÊ TEIXEIRA
 TIAGO VILLAR
 TIAGO MEIRA
 VILAS BOBÓ
 JULIANA FREITAS
 20/11/2021

RODRIGO MARTINS
 ARQUITETO
 REGISTRADO Nº 19360
 CON-133029-0318

ESCALA
 METRODA

FOLHA ÚNICA
 DATA DO PROJETO: ARQ - JUL / 2021





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210394109

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

TIAGO MEIRA VILLAR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1608158268

Registro: PRO 716/10 PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cabedelo**

RUA Aderbal Piragibe

Complemento:

Cidade: **Cabedelo**

Bairro: **Centro**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

Nº: **133**

CEP: **58100110**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **27/08/2021**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRAIA DO JACARÉ

Complemento:

Cidade: **CABEDELÓ**

Data de Início: **27/08/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Bairro: **JACARÉ**

UF: **PB**

Coordenadas Geográficas: **-7.039415, -34.855234**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**

CEP: **58105810**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	20.942,67	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > MOBILIÁRIO > #0887 - MOBILIÁRIO URBANO	20.942,67	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > URBANISMO > #0910 - URBANÍSTICO	20.942,67	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO	20.942,67	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA	20.942,67	m²
7 - PROJETO EXECUTIVO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	3,00	un
7 - PROJETO EXECUTIVO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	3,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > MOBILIÁRIO > #0887 - MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cxxBb
Impresso em: 08/09/2021 às 11:00:24 por: , ip: 186.235.54.130

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210394109

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

5. Observações

Elaboração de Planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo, especificação técnica, cronograma físico e financeiro, projeto de destinação final de esgoto sanitário, da obra do novo parque do Jacaré, situado na praia do Jacaré, acesso pelo km - 08, da BR-230. Entre os serviços principais destacam-se a implantação do Largo do Jacaré, piso intertravado e ciclovia de concreto e sinalização vertical, Guichês de bilheteria, containers de atendimento, monumentos ornamentais e placas com letreiro luminoso submerso, reforma do anfiteatro existente e gradis. Dispostos em uma área total de 20.942,67m².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

TIAGO MEIRA

Assinado de forma digital por

VILLAR:06532361402

TIAGO MEIRA VILLAR:06532361402
Dados: 2021.09.08 19:11:20 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TIAGO MEIRA VILLAR - CPF: 065.323.614-02

_____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Cabedelo - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 01/09/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3385106

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cxxBb
Impresso em: 08/09/2021 às 11:00:24 por: , ip: 186.235.54.130

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10854382100

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: ALANA LACERDA DE ANDRADE CPF: 076.705.974-37

Tel:

Data de Registro: 19/07/2010

Registro Nacional: 000A647489

E-mail: ALANA.LACERDA.ARQUITETURA@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10854382100CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 15/06/2021

Tipologia:
Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 16/06/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 15/06/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 1

Nº do RRT: SI10854382100CT001

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54 Nº Contrato: 1

Data de Início:
15/06/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO-PB

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:
15/06/2021Previsão de Término:
15/12/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58105820

Nº: S N

Logradouro: PÔR DO SOL

Complemento:

Bairro: JACARÉ

Cidade: CABELO

UF: PB

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA - PARQUE DO JACARÉ

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 281150

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10854382I00**Verificar Autenticidade**

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10854382I00CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB	15/06/2021	15/06/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALANA LACERDA DE ANDRADE, registro CAU nº 000A647489, na data e hora: 15/06/2021 11:11:43, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

Licitação: _____

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

E ainda DECLARO para os devidos fins não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA